

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE TRÂNSITO IP E SERVIÇO ANTI-DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE) PARA ATENDER O SISTEMA AUTÔNOMO (AUTONOMOUS SYSTEM – AS) DE INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PRODEPA E MEGA TELEINFORMATICA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o **Prof. Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4.059.742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente na Rua Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 - Cremação, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, doravante designada **CONTRATANTE**, e MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA, com sede Av. Bucar Neto nº 1088, Bairro: Catumbi, Cidade: Floriano, CEP: 64.806-305, Estado: Piauí, inscrita no CNPJ nº 11.408.142/0001-09, representada neste ato por seu Representante Legal **Sr. GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA**, Diretor-Presidente, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 4843188/SSP-PI, inscrito no CPF nº 029.003.464-79, residente e domiciliado na Av. Barão de Castelo Branco, nº 1380, Bairro: Cristo Rei, CEP: 64014-325, Cidade: Teresina, Estado: Piauí, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025** constante no **Processo PAE nº 2025/2703270**, da Lei Federal nº. 13.303/2016 (Estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados, DF e Municípios); Decreto nº. 2.121/2018 (Institui normas gerais de licitações e contratos da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado do Pará); Regulamento Interno de Licitações e Contratos — **RILC** — da **PRODEPA**; Lei Estadual nº. 6.474/2002 (Institui, no Estado do Pará, a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Estadual nº. 2.940/2023 (Regulamento o uso do pregão eletrônico no Estado), atualizado pelos Decretos Estaduais nº. 3.897/2024 e nº 3.804/2024; Lei Estadual nº. 8.417/2016 (Estatuto da Microempresa e EPP); Instrução Normativa **SLTI/MPOG** nº. 3/2018 (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, no âmbito do Poder Executivo Federal); Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. Formação de ata de registro de preço para contratação de empresa de telecomunicações para **FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE TRÂNSITO IP E SERVIÇO ANTI-DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE) PARA ATENDER O SISTEMA AUTÔNOMO (AUTONOMOUS SYSTEM – AS) DE INTERNET** da PRODEPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2. Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3. Os produtos e serviços cobertos por esta contratação são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE (MBPS)	PREÇO UNIT. DO MBPS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Link dedicado para acesso internet	100000	R\$ 0,73	R\$ 72.500,00	R\$ 870.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto desta contratação deverão ser fornecidos, entregues ou prestados no endereço Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - Centro Administrativo do Estado - Belém/PA - CEP: 66.820-000, no horário comercial, em dias úteis.

4.2. A CONTRATADA deverá implantar o circuito em até 30 dias pela rota principal e em até 60 dias pela rota secundária incorrendo em penalidades caso ultrapasse os períodos acima.

5. CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

5.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

5.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.2.1. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.2.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaixá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

5.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções;

5.4.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor Global da contratação é **de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais)**, para o período de **12 (doze) meses**.

6.2. Nos valores acima foram considerados na composição do preço do objeto licitado todos os custos, aí incluídos as peças, assessorios e equipamentos de reposição, seguros, fretes, tributos (impostos, contribuições, taxas), encargos previdenciários, trabalhistas e comerciais de qualquer espécie ou quaisquer outras despesas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o referido objeto, **inclusive o pagamento do diferencial da alíquota**, que é de responsabilidade da **PRODEPA**, e deverão ter perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para o mesmo. Deverão ainda ser considerados todos os serviços, peças, assessorios e equipamentos de reposição que, embora não mencionados, sejam necessários para a perfeita e integral execução do serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PRODEPA**, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

23.572.1490.2226 – Ampliação e Modernização da Rede de Telecomunicações;
339039 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; e
01.501.0000.61 – Recursos Próprios

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços orçados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data limite para apresentação das propostas, de acordo com o Art. 170 do **RILC** da **PRODEPA**.

8.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados com base em índice oficial compatível com o segmento econômico em que esteja inserido o objeto da contratação — na falta de qualquer índice setorial, será adotado o menor dos índices oficiais calculados e divulgados pelo **IBGE** —, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

8.5. O reajuste será realizado de ofício pelo **CONTRATANTE** mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.2 na base de cálculo do item 7.4.

8.6. O reajuste será automático e independe de requerimento da **CONTRATADA**.

8.7. O reajuste será realizado por simples apostila.

8.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o contratante utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.9. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, poderá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, respeitadas as regras referentes aos reajustes de forma geral, desde que prevista no contrato.

8.10. Para fins de repactuação, o interregno mínimo de 12 (doze) meses é contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta.

8.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias e realizada em momentos distintos, para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como nos casos em que a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diversas.

8.12. O contrato poderá prever repactuação apenas da parcela contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, aplicando-se o reajuste por índices oficiais, à parcela contratual referente aos demais insumos, respeitadas as periodicidades anuais com datas-bases distintas.

9. CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30(trinta) dias**, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato, acompanhado das certidões de regularidade fiscal, através de Ordem Bancária Banco – **OB**B ou de Ordem Bancária Pagamento – **OB**P, de acordo com o art. 6º, inciso II, da **IN SEFA** n.º 18/08, de 21/05/08.

9.1.1. **Serão deduzidos do valor mensal da fatura**, as penalidades verificadas no mês anterior, de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

9.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da contratado, cujos dados são:

BANCO	ITAÚ
AGÊNCIA	8840
CONTA	49374-9

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** adote as medidas saneadoras pertinentes.

9.3.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

9.4. Será considerada data do efetivo pagamento a que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

9.5. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal do **CONTRATADO**, constatada por meio de consulta “online” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação física listada no art. 54 do **RILC**.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 16.3 deste Termo de Referência.

9.7. Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários a garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos de processo administrativo instaurado para esse fim, assegurando-se ao **CONTRATADO** a ampla defesa e contraditório.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

9.11. Será rescindido o Contrato em execução com **CONTRATADO** inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do **CONTRATANTE**.

9.12. Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13. O **CONTRATADO**, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.14. O **CONTRATADO** deverá pagar, como responsável único, todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do contrato, podendo a **PRODEPA**, a qualquer momento, exigir da contratada a comprovação de sua regularidade de acordo com o Art. 163. §1º, §2º E §3º da **RILC** da **PRODEPA**.

9.15. Deverão constar nas notas fiscais, obrigatoriamente, o número do contrato, além da discriminação da parcela relativa ao evento do faturamento (medição), se for o caso.

9.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês**, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I = (TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = \frac{0,00016438}{TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%}$$

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

10.1. Para garantia do fiel e perfeito cumprimento das obrigações do futuro contrato, o **CONTRATADO** deverá apresentar à **PRODEPA**, no **prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato**, qualquer uma das garantias abaixo discriminadas, no valor equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato**, atualizável nas mesmas condições daqueles, conforme o artigo 172 do **RILC** da **PRODEPA**

10.1.1. **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.1.2. **Fiança bancária**;

10.1.3. **Seguro garantia** feito junto à entidade com situação regular no mercado de seguros do

10.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, depositada no Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**, Agência 15, conta corrente nº 188.000-4, com correção monetária.

10.3. Caso o **CONTRATADO** não apresente a garantia contratual no prazo acima, poderá ser-lhe imputada multa, nos termos do item 12.2.2, subitem 12.2.2.4 deste contrato.

10.3.1. Se a garantia contratual não for apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, este poderá ser **rescindindo unilateralmente pela PRODEPA**.

10.4. Na hipótese de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

10.5. Caso ocorra a situação prevista, o **CONTRATADO** terá até 30 (trinta) dias para apresentar o reforço da garantia, sob pena de rescisão do contrato.

10.6. Ocorrendo o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, o **CONTRATADO** deverá providenciar, às suas expensas, a respectiva renovação, sob pena de rescisão do contrato.

10.7. A **PRODEPA** poderá deduzir da garantia contratual multas e penalidades previstas no contrato, bem como o valor dos prejuízos que lhe forem causados.

10.8. Rescindido o contrato por culpa exclusiva do **CONTRATADO**, a garantia contratual será executada em favor da **PRODEPA**.

10.9. A garantia prestada será devolvida após o encerramento da vigência do contrato (Art. 70, §4º da Lei nº 13.303/16), mediante solicitação expressa e por escrito do **CONTRATADO**, **deduzida de eventuais multas ou débitos pendentes**.

10.10. A garantia prestada para execução do contrato não desobriga o **CONTRATADO** a apresentar a garantia dos serviços prestados, dos equipamentos, das peças, materiais e demais componentes de reposição empregados, conforme estabelecido no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. O **CONTRATANTE** tem a obrigação de:

11.1.1. Fiscalizar o cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste termo de referência e seus anexos;

11.1.2. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o que estabelece este termo de referência e seus anexos;

11.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo de referência;

11.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.7. Proporcionar as condições necessárias para que o **CONTRATADO** possa cumprir o que estabelece este termo de referência e seus anexos;

- 11.1.8. Designar pessoas para os papéis descritos quanto à fiscalização;
- 11.1.9. Convocar, realizar e registrar reuniões junto à contratada;
- 11.1.10. Verificar a execução dos serviços;
- 11.1.11. Notificar formalmente o **CONTRATADO** quanto a defeitos ou irregularidades observadas na execução dos serviços e sobre a aplicação de penalidades, assegurada sua prévia defesa;
- 11.1.12. Permitir a entrada dos funcionários do **CONTRATADO**, desde que devidamente identificados, garantindo que tenham acesso aos equipamentos e aos sistemas corporativos, bem como prover os meios necessários à execução dos serviços;
- 11.1.13. Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, desde que atenda as formalidades necessárias, e após aceitação dos serviços pelos meios convencionados;
- 11.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais do **CONTRATADO** ou o seu Preposto;
- 11.1.15. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada, conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido;
- 11.1.16. Comunicar o **CONTRATADO** a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função.
- 11.1.17. A PRODEPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. O **CONTRATADO** tem a obrigação de:

- 11.2.1. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações constantes deste contrato, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado;
- 11.2.2. Prestar os serviços o objeto deste termo de referência com qualidade, eficiência, presteza, pontualidade e de forma ininterrupta, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos;
- 11.2.3. Prestar os serviços dentro do horário administrativo do **CONTRATANTE**;
- 11.2.4. Utilizar cópias legais de software, sistemas operacionais e outros necessários para a realização dos serviços em suas instalações;
- 11.2.5. Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas, cronogramas e condições especificadas;
- 11.2.6. Prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado em locais e instalações de acordo com as orientações constantes no TR;
- 11.2.7. Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 11.2.8. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- 11.2.9. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

11.2.10. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas nas normas de segurança e legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

11.2.11. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao seu pessoal, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressos pelo **CONTRATADO**, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos do contratante;

11.2.12. Promover a transferência do conhecimento a cada produto entregue, para os profissionais da contratante, sem ônus adicional;

11.2.13. Acompanhar o cumprimento dos serviços cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de fiscalizá-los, não se eximindo das suas obrigações, independente das ações de fiscalização exercidas pelo **CONTRATANTE**;

11.2.14. Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade identificada na execução dos serviços, bem como as providências tomadas para a sua solução;

11.2.15. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão do contrato, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

11.2.16. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto do contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo **CONTRATANTE**;

11.2.17. Reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades verificadas na oferta de serviços, bem como responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo daí decorrente;

11.2.18. Garantir o atendimento dos prazos previstos nos acordos de nível de serviço, sem prejuízo aos demais serviços, sempre que houver a necessidade de execução de correções em serviços já entregues.

11.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.2.20. Utilizar somente pessoal protegido conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e fazer com que seus colaboradores, sob sua responsabilidade, usem EPI's completos, respeitas as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

11.2.21. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, vigentes e exigíveis por lei.

11.2.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

11.2.23. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do contratante ou de agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11.2.24. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

11.2.25. Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos da **CONTRATANTE**.

11.2.26. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;

11.2.27. Arcar com os custos de transportes e seguro dos equipamentos a serem utilizados nas manutenções corretivas, inclusive os de propriedade do **CONTRATANTE**, que forem entregues a **CONTRATADA** para a utilização nos serviços de manutenção.

11.2.28. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, transportes, leis sociais, seguros, licenças, taxas e impostos correrão por conta do **CONTRATADO**.

11.2.29. No caso de troca ou reposição dos objetos, o **CONTRATADO** assumirá também a responsabilidade pelos custos de transporte, carga, descarga e instalação.

11.2.30. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto.

11.2.31. O **CONTRATADO** deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.2.32. Obedecer, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI da **PRODEPA**.

11.2.33. Pagar, como responsável único, todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados, podendo a **PRODEPA**, a qualquer momento, exigir da contratada a comprovação de sua regularidade de acordo com o Art. 163. §1º, §2º E §3º da **RILC PRODEPA**.

11.2.34. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.

11.2.35. Por determinação do **CONTRATANTE**, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

11.2.36. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.

11.2.37. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.2.38. Promover a transferência do conhecimento a cada produto entregue, para os profissionais do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional;

11.2.39. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto do contrato, arcar com os even-

tuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo **CONTRATANTE**;

11.2.40. Reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades verificadas na oferta de serviços, bem como responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo daí decorrente;

11.2.41. Garantir o atendimento dos prazos previstos nos Acordos de Nível de Serviço, sem prejuízo aos demais serviços, sempre que houver a necessidade de execução de correções em serviços já entregues.

11.2.42. Acompanhar o cumprimento dos serviços cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de fiscalizá-los, não se eximindo das suas obrigações, independente das ações de fiscalização exercidas pelo **CONTRATANTE**;

11.2.43. Submeter previamente e por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.

11.2.44. Não permitir:

a) o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e

b) a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.

11.2.45. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

11.2.46. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

11.2.47. Manter seus profissionais, nas dependências do **CONTRATANTE**, adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.

11.2.48. O **CONTRATADO** obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

11.2.49. Em nenhuma hipótese poderá o **CONTRATADO** veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente objeto, salvo com a devida autorização do **CONTRATANTE**.

11.2.50. É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.

11.2.51. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sem o consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

11.2.52. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 81, VI, da Lei Federal

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

12.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do **CONTRATADO**.

12.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros é exclusivamente sua.

12.3. O **CONTRATANTE** não responderá pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Caso ocorra **interrupção ou degradação no serviço** e, esgotada a disponibilidade do subitem 3.3.3 do TR incidirão descontos acumulativos na fatura mensal da contratada.

CRITÉRIOS	PENALIDADES
A cada hora ou fração de hora, até o limite de 100 horas consecutivas.	1%
A cada hora ou fração de hora, a partir da 101ª hora.	3%
Descumprimento em um dos subitens 3.4.4.a, b ou c do TR.	Crédito de 1/30 do preço da fatura mensal

13.2. Caso ocorra **degradação na banda passante, no tempo de resposta ou taxa de erro** (entende-se por degradação como sendo toda interferência que venha causar sucessivas retransmissões de pacotes no link de dados) acumulativa superior a 2 (duas) horas no período de 30 (trinta) dias, também incidirão descontos acumulativos na fatura mensal da contratada.

CRITÉRIOS	PENALIDADES
A cada hora ou fração de hora	3%

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Estadual nº. 6.474/2002 c/c Lei nº 13.303/2016 e o **RILC** da **PRODEPA**, a **CONTRATADA** que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do serviço;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a **PRODEPA** pode aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, aplicada por meio de notificação por escrito, estabelecendo-se prazo razoável para o adimplemento da obrigação pendente;

14.2.2. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato**, pela recusa injustificada em celebrar o contrato;

14.2.3. **Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor correspondente ao item afetado**, por dia de atraso injustificado durante a execução dos produtos ou serviço, **limitado a 10% (dez por cento) correspondente ao item afetado**;

14.2.4. **Suspensão do direito de licitar e contratar** com a **PRODEPA** por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando o **CONTRATADO** permanecer no descumprimento das obrigações contratuais;

14.3. As sanções tratadas serão aplicadas pelo **CONTRATANTE**.

14.4. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado por **período superior a 30 (trinta) dias**, poderá ensejar a **rescisão do contrato**.

14.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 13.303/2016.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, fica assegurada ao **CONTRATADO** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o inadimplemento de qualquer cláusula contratual advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do princípio.

14.8. Caso os serviços prestados ou os equipamentos não correspondam às especificações exigidas no Termo de Referência, o **CONTRATADO** deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade cominada para a hipótese de inexecução total.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **PRODEPA**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a **PRODEPA** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **CONTRATADO**, a **PRODEPA** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no art. 185 e seguintes do **RILC** da **PRODEPA**, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo administrativo.

14.14. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada quando for utilizada

com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.15. Não serão aplicadas sanções se, justificada e comprovadamente, o inadimplemento de qualquer cláusula contratual advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do princípio.

14.16. O valor das multas aplicadas será creditado a favor da **PRODEPA**, sendo vedado ao **CONTRATADO** qualquer posicionamento que inviabilize a compensação e abatimento, podendo ser o contrato rescindido por tal prática.

14.17. No caso de inadimplemento que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

14.18. No caso das multas aplicadas, somadas ou não, ultrapassarem o valor da garantia apresentada neste contrato, deverá o **CONTRATADO**, sob pena de rescisão contratual, depositar novo valor, no mesmo importe do inicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, seja qual for a etapa de execução do contrato.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

14.19. Ao final do processo administrativo punitivo, compete à área de Contratos providenciar o registro da penalidade aplicada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (**CNEP**), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** e, ainda, no Sistema de Materiais e Serviços – **SIMAS**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. As eventuais alterações contratuais deverão observar o disposto nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos — **RILC** — da **PRODEPA**.

15.2. Os contratos regidos por esta Lei somente poderão ser alterados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

15.3. O **CONTRATADO** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.3.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites acima estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

15.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 174 do **RILC** da **PRODEPA**.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os contratos firmados pela **PRODEPA** serão extintos, nas hipóteses previstas nos art. 183 e 184 do **RILC**:

16.1.1. Com o advento de seu termo, se por prazo certo;

- 16.1.2. Com a conclusão de seu objeto, quando por escopo;
- 16.1.3. Antecipadamente, por acordo entre as partes ou por via judicial;
- 16.1.4. Por Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da **PRODEPA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 16.1.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da sua execução ou fornecimento;
- 16.1.6. Pelo descumprimento de obrigações trabalhistas e/ou não manutenção das condições de habilitação pelo **CONTRATADO** exigidas no processo licitatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.1.6.1. A **PRODEPA** poderá conceder prazo razoável para o **CONTRATADO** regularize suas obrigações trabalhistas e suas condições de habilitação, ou ainda, da apresentação da garantia.
- 16.1.7. Descumprimento de condições contratuais que tragam danos relevantes para a **PRODEPA**, tais como a lentidão do seu cumprimento, comprovando a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento nos prazos estipulados e o desatendimento reiterado de determinações regulares da fiscalização.
- 16.1.8. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, combinados com o cometimento reiterado de faltas na sua execução, gerando má qualidade na execução do objeto contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas no art. 187 do **RILC** da **PRODEPA**.
- 16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 16.3. Constituem, ainda, motivos para a rescisão do contrato:
- 16.3.1. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil do **CONTRATADO**.
- 16.3.2. A dissolução da sociedade do **CONTRATADO**.
- 16.3.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **PRODEPA**, prejudique a execução do contrato.
- 16.3.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.3.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.3.6. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do **CONTRATADO** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja anuênciam expressa da **PRODEPA** à continuidade do Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os serviços objeto desta contratação serão fiscalizados pela **CONTRATANTE**, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução

do contrato.

18.2. A fiscalização e aceite dos serviços dar-se-á após encerramento do chamado junto ao **CONTRATANTE**.

18.3. A fiscalização poderá ocorrer a qualquer momento durante a realização das manutenções corretivas por decisão única e exclusiva do **CONTRATANTE**.

18.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto, de má qualidade ou divergência daquele ofertado pelo **CONTRATADO**, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato, sem que isso implique em novo ônus ao **CONTRATANTE**.

18.5. Nos termos do art. 159, inciso XIV do **RILC** da **PRODEPA**, será designado representante do **CONTRATANTE** para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, a ocorrência desses eventos, não implicará a responsabilidade da **PRODEPA** ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o disposto no art. 163, §2º do **RILC**.

18.7. O representante da **PRODEPA** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados ou prepostos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as provisões cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – INTERPRETAÇÃO

19.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao **CONTRATANTE** e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/16, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20, **RILC** da **PRODEPA** e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

20.1. Observado o disposto na Cláusula 17, permanecendo o conflito de interesse, as partes se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à Câmara de negociação, conciliação, mediação e arbitragem da administração pública estadual para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

21.1. O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, de acordo com o art. 157 do **RILC** da **CONTRATANTE**.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

22.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento definitivo da

solução, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, até o limite de 05 (cinco) anos, mediante justificativa, conforme art. 71, inciso I e II, § único, da Lei nº 13.303, de 2016 e Art. 160 inciso II § 2º do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEPA.

22.2. Antes da prorrogação da vigência do contrato, o contratante deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o **CEIS** e o **CNEP**, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja observado o disposto na Cláusula 18.

Belém - Pará, de de 2025.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital por
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253
Dados: 2025.11.11 11:37:38 -03'00'

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

GUTEMBERG
CASSIANO DO CARMO
SILVA:02900346479

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG CASSIANO DO
CARMO SILVA:02900346479
Dados: 2025.11.11 10:38:53 -03'00'

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF/MF:

2. _____

Nome

CPF/MF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de ata de registro de preço para contratação de empresa de telecomunicações para **FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE TRÂNSITO IP E SERVIÇO ANTI-DDOS VOLUMÉTRICO (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE) PARA ATENDER O SISTEMA AUTÔNOMO (AUTONOMOUS SYSTEM – AS) DE INTERNET da PRODEPA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	VELOCIDADE	VELOCIDADE E (Mbps)
ÚNICO	1	Link dedicado para acesso internet	20000
	2	Link dedicado para acesso internet	50000
	3	Link dedicado para acesso internet	100000

1.2. O lote único se faz necessário devido a possibilidade da alteração de velocidades de links dedicados contratados, de acordo com os itens da tabela acima, pois é inviável as alterações de infraestrutura por empresas diferentes.

1.3. Por se tratar de redundância do backbone de internet da **PRODEPA**, não será permitida a participação de empresas que já possuam contrato vigente ou que tenham sido vencedoras de Atas de Registro de Preços desta empresa pública com mesmo objeto, tampouco aquelas que utilizem a mesma infraestrutura já contratada.

1.4. **Em caso de discordância entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Compras.gov) com as constantes deste termo de referência, prevalecerão as deste último.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o crescimento experimentado pela Rede Corporativa do Estado nos últimos anos, atendendo, neste momento a 95 cidades paraenses e suportando mais de 2.500 clientes. Sendo a **PRODEPA** responsável pela implantação, suporte e manutenção desta rede, não pode prescindir dessa capacidade. Ao contrário, precisa garantir a banda de Internet atual e prever seu crescimento para os próximos anos;

2.2. Considerando que a **PRODEPA** é a provedora de serviços da área de TIC do Governo do Estado e responsável, a partir da concessão de licença SCM pela ANATEL, pelo provimento de acesso à Internet dos órgãos estaduais nos locais onde existe infraestrutura de telecomunicação própria;

2.3. Considerando que estatisticamente a **PRODEPA** demonstra a necessidade de permanência da redundância do IP de Internet, tendo em vista os dados de disponibilidade publicados em seus relatórios anuais de gestão;

2.4. A contratação tem como finalidade a ampliação e a redundância do backbone de internet da **PRODEPA**. Por se tratar de redundância, não será permitida a participação de empresas que já possuam contrato vigente ou que tenham sido vencedoras de Atas de Registro de Preços desta empresa pública com mesmo objeto, tampouco aquelas que utilizem a mesma infraestrutura já contratada. Tal restrição se mostra necessária para assegurar a diversificação de fornecedores, reduzir riscos de indisponibilidade e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de conectividade prestados pela **PRODEPA**.

2.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento estadual, garantindo a boa qualidade dos serviços prestados pela **PRODEPA**.

2.6. Dessa forma, se faz necessária essa contratação para possibilitar e assegurar a continuidade dos serviços de conexão à Internet e com isso garantir a disponibilidade da rede conforme previsto em nosso **PPA** (98% de disponibilidade da rede Estadual).

2.7. A Lei 13.303/2016 em seu Art. 31 define: “As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade do julgamento objetivo”;

2.8. Determina a Lei 13.303/2016 a utilização preferencial da modalidade de licitação denominada pregão (Lei 14.133/2021) para aquisição de bens e serviços comuns. Podendo ser adotado pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios o registro de preços, buscando no Art. 63, Inciso I da Lei, os procedimentos auxiliares para sua adoção;

2.9. Assim, considerando o decreto 2.121 de 28 de junho de 2018 em seu Art. 20º, entendemos que essa aquisição se enquadra em seus incisos: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela empresa pública e sociedade de economia mista;

2.10. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento estadual, garantindo a qualidade dos serviços prestados pela **PRODEPA**.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

3.1.1. Cada serviço de acesso IP contratado deve contemplar fornecimento de um canal de comunicação de **acesso à Internet de até 100Gbps (20,50 e 100bps)**, com prazo máximo de instalação, upgrade e/ou downgrade de **60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato**.

3.1.2. A CONTRATADA deverá implantar o circuito em até 30 dias pela rota principal e em até 60 dias pela rota secundária incorrendo em penalidades caso ultrapasse os períodos acima.

3.1.3. Dentro do prazo de vigência a **PRODEPA** poderá realizar alteração de banda contratada (upgrade ou downgrade) dentro dos itens registrados, considerando o valor por Mbps licitado, de forma unilateral pela empresa contratante.

3.1.4. O prazo para upgrade e/ou downgrade e modificações se solicitados será de até 60 dias a contar da data de solicitação pela contratante.

3.1.5. A contratada deverá garantir largura de banda simétrica (download/upload) de 100% da velocidade contratada em link único, não sendo aceita a agregação de múltiplos links para atingir a velocidade contratada.

3.1.6. A contratada deverá estabelecer com a **PRODEPA** sessões eBGP para troca de

roteamento na modalidade full-routing e divulgará os prefixos da **PRODEPA** e de seus clientes para todos os seus fornecedores, parceiros e clientes.

- 3.1.7. A contratada deverá atender às solicitações de alterações nos parâmetros de roteamento BGP das rotas do AS **PRODEPA** tais como local preference feitas pelos técnicos da **PRODEPA**.
- 3.1.8. A contratada deve disponibilizar a utilização de communities BGP para a troca de políticas de roteamento.
- 3.1.9. O link IP deve ser exclusivo e dedicado à **PRODEPA**, não podendo haver compartilhamento com outros usuários da contratada.
- 3.1.10. O link IP será ativado no roteador atualmente em produção e administrado exclusivamente pela **PRODEPA**, onde é feita a agregação de todos os links de Internet da contratante.
- 3.1.11. O meio de transmissão do link IP (a partir do ponto de presença da contratada até a **PRODEPA**) deve ser através de fibra óptica e possuir redundância por caminhos distintos, através de dupla abordagem desde a sua origem, com capacidade igual ao caminho principal.
- 3.1.12. A monitoração do link IP deve ser “on-line”, via web. Devem ser disponibilizadas à **PRODEPA** as seguintes informações:
 - a) Gráfico de utilização do link;
 - b) Disponibilidade do acesso;
 - c) *Delay* da rede;
 - d) Quantidade de pacotes trafegados de entrada e saída;
 - e) Quantidade de pacotes perdidos de entrada e saída; e,
 - f) Acompanhamento de chamados abertos.
- 3.1.13. A demanda efetiva será de acordo com a necessidade da **PRODEPA**, com prazo de atendimento de até sessenta dias a partir da solicitação.
- 3.1.14. O respectivo faturamento das alterações de banda somente será reconhecido após aceite formal, que se dará através de e-mail emitido pela área técnica da **PRODEPA**.
- 3.1.15. A contratada deve possuir outorga da **ANATEL** para explorar Serviços de Comunicação Multimídia – **SCM**.
- 3.1.16. Os roteadores do backbone IP da contratada devem estar aptos a fazer anúncio de rotas do Autonomous System **PRODEPA**, e seus clientes, para outros ASs nacionais e internacionais, utilizando o protocolo BGP-4.
- 3.1.17. Os roteadores da contratada devem estar aptos a enviar, através do protocolo BGP-4, a sua tabela de roteamento do backbone IP de forma completa ou sumarizada, para o AS **PRODEPA**. A **PRODEPA** poderá escolher se receberá a tabela de roteamento completa ou sumarizada.
- 3.1.18. A contratada não deve ter filtro de pacotes, cache, shaping ou outra funcionalidade que possa incidir sobre o tráfego originado e destinado ao backbone IP da **PRODEPA**. Qualquer exceção a essa regra deverá ter a concordância formal da **PRODEPA**.
- 3.1.19. O backbone IP da contratada ou contratado para seu uso deve ter duas saídas com destino direto a outros provedores de backbone IP nacionais e internacionais, com banda de no mínimo 100Gbps cada. O licitante deve anexar à proposta técnica declaração própria de que está apto a fornecer este item.
- 3.1.20. A contratada deve garantir tempo de resposta, para no mínimo 95% dos pacotes, de até 100ms entre dois roteadores de borda quaisquer do seu

backbone IP no Brasil. Entende-se por tempo de resposta o tempo necessário para um pacote de 64 bytes ir de um ponto A para um ponto B e voltar.

- 3.1.21. A contratada deve garantir tempo de resposta, para no mínimo 95% dos pacotes, de até 200ms entre os roteadores de borda do seu backbone IP e os roteadores dos ASs remotos nos Estados Unidos da América.
- 3.1.22. A contratada deve comprar tráfego de quatro Sistemas Autônomos diferentes do exterior, sendo que no mínimo deve ofertar dois links direto dos EUA.

3.2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PROTEÇÃO ANTI-DDOS VOLUMÉTRICO (ataques de negação de serviço):

- 3.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu backbone proteção contra ataques de negação de serviços, evitando assim a saturação da banda da Internet e indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DOS e DDOS de acordo considerando os requisitos mínimos a seguir:
- 3.2.2. Serviços deverão ter pró-atividade para solução e prevenção de incidentes e ataques;
- 3.2.3. Monitorar disponibilidade e performance de todos os links de dados existentes nesse termo de referência em regime 24x7 utilizando profissionais de forma dedicada;
- 3.2.4. Tomar todas as providências necessárias para recompor a disponibilidade do link em caso de incidentes de ataques de DDoS, recuperando o pleno funcionamento do mesmo pela contratada.
- 3.2.5. A solução deve possuir a capacidade de criar e analisar a reputação de endereços IP, possuindo base de informações própria, gerada durante a filtragem de ataques, e interligada com os principais centros mundiais de avaliação de reputação de endereços IP.
- 3.2.6. A solução deve suportar a mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como White Lists, Black Lists, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes mal formados, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, dentre outras.
- 3.2.7. A solução deve implementar mecanismos capazes de detectar e mitigar ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, tanto para IPv4 como para IPv6, incluindo, mas não se restringindo aos seguintes:
- 3.2.8. Ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP;
- 3.2.9. Ataques à pilha TCP, incluindo mal uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets;
- 3.2.10. Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP;
- 3.2.11. Ataques de Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing);
- 3.2.12. A solução deve manter uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro pela CONTRATADA.
- 3.2.13. A CONTRATADA deve possuir centros de limpeza nacional e internacional com capacidade de mitigação as velocidades contratadas.
- 3.2.14. A contratada deve mitigar ataques por 3 horas, caso o ataque ultrapasse o SLA de mitigação contratado.
- 3.2.15. Caso o volume de tráfego do ataque ultrapasse as capacidades de mitigação especificadas ou sature as conexões do AS devem ser tomadas contramedidas tais como aquelas que permitem o bloqueio seletivo por blocos de IP de origem no AS pelo qual o ataque esteja ocorrendo, utilizando técnicas como Remote Triggered Black Hole,
- 3.2.16. As soluções de detecção e mitigação devem possuir serviço de atualização de

assinaturas de ataques.

- 3.2.17. A CONTRATADA deve disponibilizar um Centro Operacional de Segurança (ou SOC – Security Operations Center) no Brasil, com equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, com opção de atendimento através de telefone 0800, correio eletrônico, em idioma português brasileiro, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual.
 - 3.2.18. A mitigação de ataques deve ser baseada em arquitetura na qual há o desvio de tráfego suspeito comandado pelo equipamento de monitoramento, por meio de alterações do plano de roteamento.
 - 3.2.19. Em momentos de ataques DOS e DDOS, todo tráfego limpo deve ser reinjetado na infraestrutura da contratante através de túneis GRE (Generic Routing Encapsulation), configurado entre a plataforma de DOS e DDOS da contratada e o CPE do contratante.
 - 3.2.20. As funcionalidades de monitoramento, detecção e mitigação de ataques devem ser mantidas em operação ininterrupta durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual
 - 3.2.21. Em nenhum caso será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.
 - 3.2.22. A contratada deve possuir um contrato de 15 minutos para iniciar a mitigação de ataques de DDOS
 - 3.2.23. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Solução de Monitoração de acompanhamento contra-ataques DDoS, que contemple:
 - 3.2.24. Quadro Sinóptico para visualização da ocupação de banda do link Internet.
 - 3.2.25. Os alertas, que deverão fornecer, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - 3.2.26. Visualização de informações on-line, de forma gráfica da banda consumida no ataque;
 - 3.2.27. Acompanhamento do nível de importância do ataque, o percentual do nível de severidade do ataque, o consumo de banda do ataque e tipo do ataque e classificação.
 - 3.2.28. Origem de ataques com identificação do endereço IP e porta de origem
 - 3.2.29. Destino de ataques, com identificação do endereço IP e porta de destino.
 - 3.2.30. Protocolo de transporte do alerta.
 - 3.2.31. Cada alerta deverá ter um número de identificação que facilite sua consulta.
 - 3.2.32. Informar a data de início e fim do acompanhamento do alerta
 - 3.2.33. Volume de ataques sumarizados por hora, dia, semana e mês.
 - 3.2.34. Relatório por tipos de ataques.
 - 3.2.35. O Portal de monitoração da CONTRATADA deverá possuir uma interface única para acesso às suas funcionalidades, independentemente dos equipamentos ou tecnologias empregadas para a prestação dos serviços.
 - 3.2.36. O Portal de Gerência deverá permitir o acesso simultâneo a, pelo menos, um administrador de rede da CONTRATANTE.
- 3.3. SERVIÇO DE ATENDIMENTO:**
- 3.3.1. Manter estrutura própria de operação e manutenção estabelecida em Belém-PA.
 - 3.3.2. O atendimento deve ter início em até 1 hora após abertura de chamado. O atraso no atendimento será computado como tempo de inoperância.
 - 3.3.3. Reparar e restabelecer o link IP, quando este apresentar inoperância, no prazo máximo de 4 horas. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, desde de que aceita pela Contratante.
 - 3.3.4. Se necessário atendimento na **PRODEPA**, este deve ser feito por técnicos devidamente credenciados, com prévia solicitação de acesso à Divisão de Serviços de Rede (dsr@prodepa.pa.gov.br).
 - 3.3.5. A contratada somente poderá aceitar chamados provenientes da Divisão de

Serviços de Rede (DSR) e da Divisão de Segurança Digital (DSD) em caso de serviços Anti DDoS.

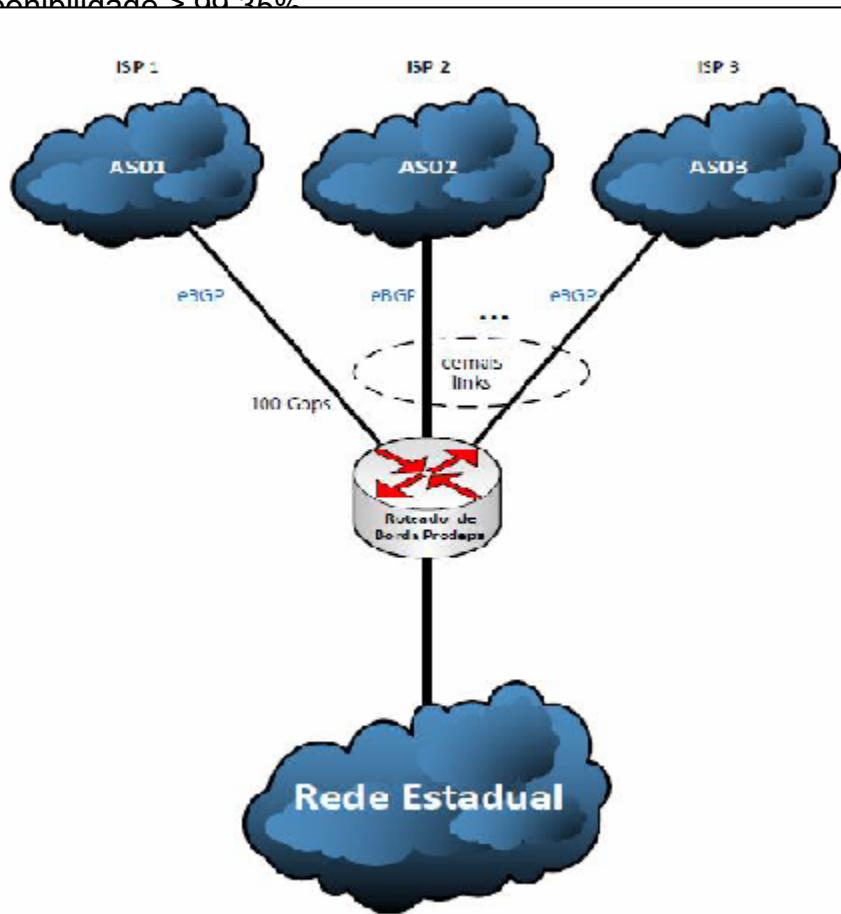
- 3.3.6. A contratada, após atendimento realizado, deverá encerrar o chamado através de comunicado formal à DSR, devendo ser por e-mail (dsr@prodepa.pa.gov.br) e na falha deste por sistema web.

3.4. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:

- 3.4.1. A contratada deve dispor de uma Central de Atendimento que permita comunicações de inoperância através de telefone 0800 com atendimento em língua portuguesa e através de endereço eletrônico e disponibilizar sistema web para acompanhamento, pela Prodepa, das reclamações registradas. Esse serviço deve estar disponível em regime 24x7x365.
 - 3.4.2. A contratada deve apresentar detalhadamente em sua proposta todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para a solução de problemas.
 - 3.4.3. Prestar assistência permanente em regime 24x7x365 com pessoas de suporte e operação treinadas nas tecnologias utilizadas no serviço (IP, BGP, VLANs, etc.).
 - 3.4.4. Garantir, mensalmente, os seguintes índices de desempenho:

- a) Latência média de 100ms
 - b) Perda de pacotes média $\leq 2\%$
 - c) Disponibilidade $> 99,95\%$

- 3.4.5. Esses
dispon
 - 3.4.6. Dispor
atravé
equipa
no per
atraso
dispon
 - 3.4.7. O serv
aberto
circuito
certific
 - 3.4.8. No cas
partir
como
última,
 - 3.4.9. Mensa



contratada e na Internet, estados dos sponibilidade DEPA, com devem estar a interrupção lecimento do nformação e s, contado a nsiderar-se-á até o final da do link IP,

considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês anterior ao da apuração. O valor apurado será descontado à **PRODEPA** na fatura dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração. A **PRODEPA** poderá contestar os tempos de

indisponibilidade apresentados pela contratada sendo válidos, prioritariamente, os dados apresentados pela **PRODEPA**.

3.5. TOPOLOGIA

4. NATUREZA DO SERVIÇO

4.1. O objeto do presente certame **enquadra-se como serviço de natureza COMUM e CONTÍNUA**, conforme definido no inciso IV do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.474/2002, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base as especificações usuais de mercado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Por se tratar de serviços de natureza comum, sua forma de contratação será mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônica, com fundamento no art. 32, inciso IV da Lei nº. 13.303/2016 e art. 78 do **RILC** da **PRODEPA**.

5.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do LOTE ÚNICO (valor mensal x 12 meses), conforme definido neste edital e seus anexos.

5.3. O orçamento estimado para a contratação é **SIGILOSO**, de acordo com o art. 79 do **RILC** da **PRODEPA**.

5.3.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.4. A proposta ou o lance vencedor deverá observar os valores unitários e globais máximos fixados (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou desconto mínimo exigido, sob pena de desclassificação.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

6.1. Para fins de habilitação da proposta quanto à qualificação técnico-operacional, exige-se atestado ou declaração de capacidade técnica em nome da licitante que comprove a efetiva prestação de serviço de acesso dedicado à Internet. Para tanto, a licitante deverá atender aos critérios técnicos, as empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, o serviço de acesso dedicado à Internet, tendo fornecido circuitos **com largura de banda de no mínimo 10Gbps**, em face da essencialidade do serviço;

6.1.2. **Declaração que o backbone da Licitante possui em operação, canais dedicados, exclusivos e redundantes** interligando-o diretamente a outros backbones Internet com sistemas autônomos (AS-Autonomous System) distintos, sendo no mínimo esta conectividade com 2 (dois) backbones internacionais e 2 (dois) backbones nacionais com abrangência nacional, para IPv4 e IPv6;

6.1.3. **Declaração de que possui centro de Roteamento Internet (roteador de Backbone) na cidade de Belém/PA** com saída de backbone terrestre desta capital para o backbone nacional da rede Internet com no mínimo, o somatório de banda de 100Gbps;

6.1.4. **Declaração de que possui capacidade total de comunicação de dados direta e dedicada com os Estados Unidos da América (EUA) ou com a Europa de, no mínimo, 50Gbps (cinquenta gigabits por segundo)**, utilizando conexões ponto-a-ponto próprias e/ou de terceiros e possuir uma rede de dados robusta o suficiente para entregar o serviço com a capacidade, disponibilidade e

continuidade necessárias;

- 6.1.5. **Declaração de que possui capacidade de comunicação de dados direta e dedicada com pelo menos 02 (dois) provedores nacionais de backbone IPs, somando, no mínimo, 100 Gbps (cem gigabits por segundo) e possui uma rede de dados robusta o suficiente para entregar o serviço com a capacidade, disponibilidade e continuidade necessárias;**
- 6.1.6. **A Licitante deverá informar quais são os Sistemas Autônomos**, comprovando por meio de relatórios de peering de sites como <https://www.peeringdb.com>, <http://asrank.caida.org/>, <http://bgp.he.net/>, ou outros que forneçam informações sobre BGP peering por página Web e sua capacidade, e mostrem que seu Backbone de Internet possui os canais diretos aos AS nacionais e internacionais e as rotas alternativa;
- 6.1.7. **A licitante deverá possuir e apresentar autorização da ANATEL para explorar os serviços objeto deste Termo de Referência na Região em questão**, para oferecer serviços de dados através de pontos de presença, compostos de redes e circuitos de telecomunicações;

6.2. A **PRODEPA** validará as informações dos subitens 6.1.4., 6.1.5. e 6.1.6., cujo números dos AS (Autonomus System) as Licitantes devem informar em sua proposta comercial para as consultas as Conexões Nacionais e Internacionais;

6.3. A **PRODEPA** poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela licitante, quando poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) prestado(s);

7. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

7.1. O serviço objeto deste Termo será executado no prédio Sede da **PRODEPA**, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, Tenoné, na cidade de Belém (PA).

7.2. A CONTRATADA deverá implantar o circuito em **até 30 dias pela rota principal** e em **até 60 dias pela rota secundária** incorrendo em penalidades caso ultrapasse os períodos acima.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua celebração, com base no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, mediante justificativa.

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Os critérios de reajustes são aqueles previstos no **Anexo II** da minuta do contrato.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A garantia de execução do contrato são aqueles previstos no **Anexo II** da minuta do contrato.

11. DA RESCISÃO

11.1. As condições de rescisão ou extinção desta contratação estão previstas no **Anexo II** da minuta do contrato.

12. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE DOS SERVIÇOS

12.1. A fiscalização, controle e aceite dos serviços objeto desta contratação estão previstos no **Anexo II** da minuta do contrato.

13. PAGAMENTO

13.1. A forma de pagamento é a prevista no **Anexo II** da minuta do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE DA CONTRATADA

14.1. As obrigações do contratante são aquelas previstas no **Anexo II** da minuta do contrato.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As penalidades são aquelas previstas no **Anexo II** da minuta do contrato.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. As infrações e sanções são aquelas previstas no **Anexo II** da minuta do contrato.

17. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos para pagamento dos serviços objeto desta contratação serão providos através da seguinte dotação orçamentária:

— PLANEJAMENTO PLURI ANUAL (PPA), PROGRAMA 1508 — GOVERNANÇA PÚBLICA E AÇÃO 2226 — AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO.

18. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- Mauro Galvão – GRT

Arbor Sightline

See Your Network. Solve Your Problems.
Grow Your Business.

KEY BENEFITS

Optimize Network Resources

Use comprehensive traffic, customer and geographic reports for smarter traffic engineering. Reduce transit costs, improve utilization and intelligently plan for the growth of your network.

Serve the Business

Provide insights to the business leveraging built-in and ad hoc traffic and market reports. Uncover trends, including traffic intelligence and market breakdowns, to help the business grow and provide reporting to management.

Minimize Outage Time

Through proactive detection of network or service availability threats, quickly diagnose and prevent misconfigurations, flash crowds or malicious threats such as DDoS attacks from impacting availability.

Launch Services

Leverage the same Arbor Sightline platform used for network visibility and threat detection to easily provision, deliver and maintain services such as DDoS Mitigation, Quality of Service (QoS) and MPLS/BGP VPNs.

Global Analytics and Visibility

The AIF subscription for Arbor Sightline and Sightline With Insight combines your local traffic analytics and visibility to a global experience with ATLAS® Intelligence Feed.

Automate Processes

A RESTful API enables full integration with other operational systems so you can automate processes and drive more value from your network. The API can also access Sightline With Insight's big data lake.

The dual forces of rapid growth in network data and costs and the loss of revenues to over-the-top (OTT) services are squeezing traditional Service Providers, while Enterprises with large networks are evolving into operations that resemble Service Providers. For all network operators, solving key business problems starts with proper visibility. Built for owners of small to large and complex networks and proven to scale cost-effectively across your entire global network, Arbor Sightline analyzes various forms of network telemetry from across the network to transform raw data into operational excellence and business intelligence. This enables you to act on these insights to solve your business problems from network planning and engineering to service availability and enablement.

Visibility and Analytics That Evolve With Your Business

As a network operator, you demand a solution that evolves with your business needs. Arbor Sightline has been evolving with operators over the last decade and continues to be the de facto platform for understanding how traffic is flowing through your network. Arbor Sightline addresses the following key business objectives:

Gain Business Insights, Not Just Data

The network is the business. Operators must optimize resources and thus save money, but also mine traffic data to better understand the value of network connectivity. Arbor Sightline provides robust capabilities from network-wide capacity planning and managing overlay networks to comprehensive customer analytics. This pervasive network intelligence can also be leveraged to make routing and peering design decisions, lower transit costs and provide marketing insights.

Keep the Network and Services Running

Time is money. Operators must quickly detect and resolve problems before they impact the business. Arbor Sightline can generate customer-oriented traffic analytics, detect potential outages from network hotspots, BGP hijacks, DDoS attack traffic or even network misconfiguration. Then, Arbor Sightline contributes to root cause analysis to quickly identify and resolve issues, including DDoS attacks with its mitigation capabilities of BGP Flowspec, Blackhole, and Access Control Lists (ACL).

Launch Revenue Generating Services

Growth is crucial. Operators must support and drive top-line growth. With Arbor Sightline, operators can propose new service offerings such as DDoS protection, customer-oriented traffic analytics, Quality of Service (QoS) and MPLS VPN services. Current investments and infrastructure can be utilized to quickly launch new services or enhance existing ones. The built-in portal, multi-tenant customer scoping and RESTful API help operationalize these new revenue-generating services quickly and efficiently.

Sightline with Layer-7 Visibility

Leveraging NETSCOUT® Smart Data through InfiniStreamNG® integration, Sightline provides deep insight into the application layer, delivering over-the-top (OTT) traffic analysis across complex networks. Today, network optimization is not just about the total volume of network traffic, it is about delivering desired content most efficiently while minimizing peering and transit costs. Sightline allows network operators to understand where and how major content services are traversing the network in order to optimize both user experience and peering and transit relationships.

Sightline With Sentinel

Sightline with Sentinel employs Flowspec to provide Network Orchestration. While scanning Flowspec it will identify attack targets, detect attack vectors and analyze attack traffic patterns. Using this information it will match vectors to Flowspec rules, announce customized rules specific to the attack and then initiate other mitigation actions in parallel for example with TMS. Once the attack is defeated it will report details of dropped traffic during the attack, report on automated and manual Flowspecs and finally, produce per router and interface views of the attack.

Sightline With Sentinel also provides a unique, fully integrated inter-network signaling mechanism also allows networks to share attack data and coordinate defense against DDoS attacks, enabling services that span network boundaries and helping network operators to cooperate at an unprecedented level to collectively stop DDoS attacks nearer to their source.

Sightline With Sentinel uses Smart data to identify advanced cyber threats, such as infected hosts or IoT devices, throughout the network at Tbps scale. It can detect botnet hosts and other malware infestations, enabling the network operator to proactively clean up the network and prevent future botnet attacks from impacting network services. It also adds additional value to managed security services at extremely low cost, greatly expanding the opportunity to grow security service revenue.

Arbor Sightline Deployment Scaling

BGP Routes (Unique)	25,000,000
Flows Per Second (Non-Sampled)	48,000,000
Monitored Routers	5,000
Monitored Interfaces	200,000
Total Interfaces	550,000
Appliances/Virtual Machines	150
Arbor APS Appliances (Cloud Signaling)	200
Arbor TMS Appliances (Managed)	100
Data Handling Rules (Managed Objects)	20,000

Arbor Sightline Roles

Role	Capabilities (Per Instance)
Traffic, Routing, & Analysis	<ul style="list-style-type: none"> Collects flows from up to 32 core routers or 100 edge routers in an Arbor Sightline deployment
User Interface	<ul style="list-style-type: none"> Dedicated user interface for Sightline deployment management and reporting Supports up to 100 concurrent users or 700 per deployment Supports up to 200 Arbor APS appliances to receive Cloud Signaling™ from and is used for managed services, supporting multi-tenant customer portals, portal API and more concurrent users
Data Storage	<ul style="list-style-type: none"> Dedicated management platform for creating monitored and protected managed objects (customers, networks, resources) Each supports up to 1,000 Managed Objects (MOs)

ARBOR SIGHTLINE FLEX LICENSING OPTIONS

Purchase

Purchase perpetual Arbor Sightline Flex Licenses as and when needed, then only pay annual Maintenance & Support going forward. Ideal for high-growth and CAPEX-centric network operators.

Site License

Purchase a one-time perpetual Arbor Sightline Flex License covering the entire deployment (current or projected needs), then only pay annual Maintenance & Support going forward. Ideal for larger, high-growth and CAPEX-centric network operators.

Subscription

Pay an annual license subscription that includes Maintenance & Support. Great for OPEX-centric organizations adapting to rapidly changing market conditions and unpredictable growth needs.

Arbor Sightline Virtual Machine Requirements

	VMware	KVM
Hypervisor	VMware Sphere v5.5, 6.0 and 6.5	KVM QEMU v2.11
vCPUs	8 to 32	8 to 32
Network Interfaces	1 to 10	1 to 10
Memory	16, 24 or 32GB	16, 24 or 32GB
Storage	100GB min	100GB min

Note: Consult the product documentation for specific recommendations.

Arbor Sightline Appliances Specifications

	SP 7000	SP 7500
Network Interfaces	SP 7000: 2 x 1 G (copper) and 4 x 1 G (SFP for copper, SX or LX) or 8 x 1 (SFP for copper, SX or LX) or 2 x 10 (SFP+ for SR or LR) or 4 x 1 G (SFP for copper, SX or LX) & 2x 10G (SFP+ for SR or LR)	2 x 1/10 G (copper) via onboard interfaces and 4 x 10 G (SFP+ for SR/LR only) via NIC
Embedded OS	ArbOS is Arbor's proprietary, embedded operating system, based on Linux	
Rack Unit	2 Rack Unit (2RU)	
Dimensions	3.45 in (876 mm) Height 17.14 in (435.4 mm) Width 20 in (508 mm) Depth	
Weight	36.95 lbs (17.7 kg)	44 lbs (20 kg)
Mounts	Standard 19 inches and 23 inches rack mountable	
Power Rating	Redundant, load sharing and auto-sensing 850W dual power supplies; AC: 100-240 VAC, 50/60 Hz, 12/6 Amp DC: -40 to -72 V, 28/14 Amp max	Redundant, load sharing and auto-sensing 850W dual power supplies; AC: 100-240 VAC, 50/60 Hz, 10/5 Amp DC: -40 to -72 V, 25/12.5 Amp
Operating Temperature	41 °F to 104 °F (5 °C to 44 °C)	41 °F to 131 °F (-5 °C to 55 °C)
Operating Humidity	95%, non-condensing at 73 °F to 104 °F (23 °C to 40 °C)	95%, non-condensing at 23 °C (73 °F) to 40 °C (104 °F)
Regulatory Approvals	UL60950-1/CSA 60950-1; EN60950-1; IEC60950-1; CB Certificate & Report including all international deviations; SONCAP; EAC Mark; CE—Low Voltage Directive 2014/35/EU; KCC Mark, RoHS 2011/65/EU; ETSI EN 300 019; NEBS; ETSI EN 300 753; cULus mark; IC ICES-003 Class A; CE mark to EMC Directive, 2014/30/EU; EN55022, Class A; EN55024; EN61000-3-2; EN61000-3-3; CISPR 22, Class A, CISPR 24 Immunity; FCC 47 CFR Parts 15, Class A	UL/cUL/EN/IEC 62368-1; EN 55032; EN 55035; CISPR 32, 35; ETSI EN 300 386; cULus Mark; IC ICES-003 Class A; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EMC Directive 2014/30/EU; Low Voltage Directive 2014/35/EU; UL 60950-1 2nd edition/CSA C22.2 No.60950-1-07 2nd Edition; FCC 47 CFR Parts 15, Class A; CB Certificate & Report including all international deviations; RoHS 2011/65/EU; Moroccan Conformity Mark; VCCI (Japan); BIS (India); CCC (China); RCM (Australia/New Zealand); KCC (South Korea); EAC-R Approval (Russia); South Africa LoA; Mexico (UL-CoC for Mexico); NEBS-ready



Corporate Headquarters
NETSCOUT Systems, Inc.
Westford, MA 01886-4105
Phone: +1 978-614-4000
www.netscout.com

Sales Information
Toll Free US: 800-309-4804
(International numbers below)

Product Support
Toll Free US: 888-357-7667
(International numbers below)

NETSCOUT offers sales, support, and services in over 32 countries. Global addresses, and international numbers are listed on the NETSCOUT website at: www.netscout.com/company/contact-us

Arbor DDoS Attack Protection Solutions

Intelligently Automated, Hybrid DDoS Protection, Backed by Global Visibility and Threat Intelligence

The facts are clear – DDoS attacks continue to rise in size, frequency and complexity. Modern-day DDoS attacks are a dynamic combination of:

1. Volumetric,
2. TCP State Exhaustion and
3. Application-layer attack vectors.

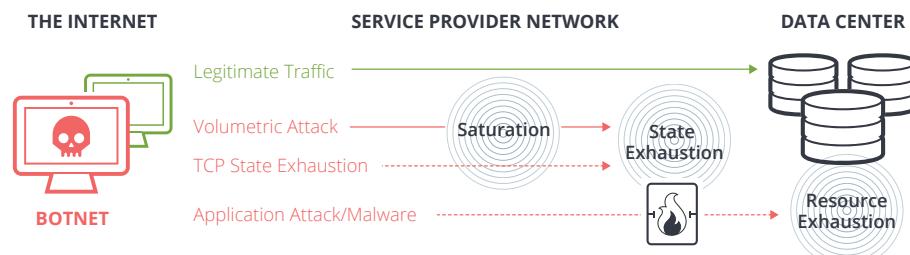


Figure 1: Modern Day DDoS Attack Types.

Industry best practice for DDoS defense is a multi-layer, or hybrid approach that takes into account the different types and targets of DDoS attacks. High volume flood attacks that target internet connectivity must be mitigated in the cloud, away from the intended target before they overwhelm local protection. Application-layer and state-exhaustion attacks need to be detected and mitigated with on-premise solutions close to where the applications or services reside.

Just as important, the solution must have an intelligent form of communication between these two layers backed by up-to-date threat intelligence to stop dynamic, multi-vector DDoS attacks.

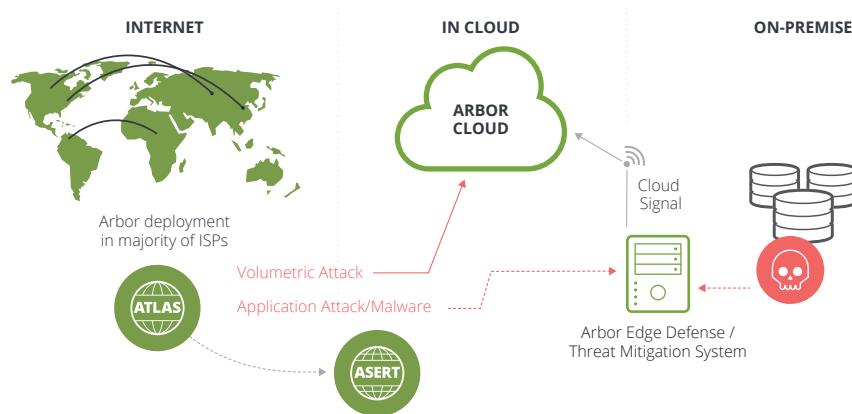


Figure 2: DDoS Attack Protection Solution.

Key Features and Benefits

Proven and Trusted Solution

For the past 20 years, Arbor has been the undisputed leader in DDoS attack protection solutions. Arbor's solutions are trusted by a majority of the world's Internet Service Providers and many of the largest Enterprises.

DDoS Protection for Any Organization

From on-premise appliances and virtual machines, Arbor's DDoS Protection meets the deployment, scalability and budgetary needs of any organization.

Global Visibility and Threat Intelligence

All Arbor products and services are backed by the global visibility and threat intelligence from ATLAS® and Arbor Security Engineering & Response Team (ASERT), enabling organizations to stop the latest DDoS attacks and advanced threats.

In-Cloud Protection

Arbor Cloud is an ISP agnostic, in-cloud, fully managed DDoS Protection service. Employing 14 scrubbing centers located throughout the US, Europe and Asia, Arbor Cloud provides over 11 Tbps of global mitigation capacity. Enterprises can seamlessly integrate their on-premise Arbor Edge Defense protection with Arbor Cloud to obtain comprehensive DDoS attack protection. Service Providers can also use Arbor Cloud for extra mitigation capacity and expertise.

On-Premise Protection

For larger networks and more experienced DDoS attack mitigation teams, Arbor Sightline and Arbor Threat Mitigation System (TMS) provide pervasive network visibility and DDoS attack detection. Upon attack detection, Arbor Sightline can automatically re-route attack traffic to the Arbor TMS for surgical mitigation of all types of DDoS attacks.

For smaller networks, Arbor Edge Defense (AED) is an always on, in-line, DDoS attack detection and mitigation solution which can stop in-bound DDoS attacks. For larger DDoS attacks, AED's Cloud Signaling™ will intelligently link to Arbor Cloud™.

Global Visibility and Threat Intelligence

Arbor Security Engineering & Response Team (ASERT) leverages a 20 year, worldwide deployment of Arbor products and third-party intelligence – otherwise known as ATLAS – to gain unmatched visibility into global threat activity. The global insight derived from ATLAS/ASERT continuously arms all Arbor products and services in the form of features, integrated workflows and the ATLAS Intelligence Feed (AIF).

Arbor Products

Arbor Cloud DDoS Protection Products and Services

- A fully managed, tightly integrated combination of in-cloud and on-premise DDoS protection.

NETSCOUT Arbor Edge Defense

- Always on, in-line, detection and mitigation of DDoS attacks ranging from sub 100Mbps to 40 Gbps.
- Can stop inbound and outbound DDoS attacks, malware, and C2 communication.

Arbor Sightline + Threat Mitigation System (TMS)

- Arbor Sightline provides pervasive network visibility and DDoS attack detection.
- Arbor TMS provides out-of-path, stateless, surgical mitigation of DDoS attacks as large as 400 Gbps.

ATLAS Intelligence Feed

- Global visibility and threat intelligence continuously arm all products and services.



Corporate Headquarters
NETSCOUT Systems, Inc.
Westford, MA 01886-4105
Phone: +1 978-614-4000
www.netscout.com

Sales Information
Toll Free US: 800-309-4804
(International numbers below)

Product Support
Toll Free US: 888-357-7667
(International numbers below)

NETSCOUT offers sales, support, and services in over 32 countries. Global addresses, and international numbers are listed on the NETSCOUT website at: www.netscout.com/company/contact-us

Arbor Threat Mitigation System

Proven, Comprehensive Threat Protection and Service Enablement

KEY FEATURES & BENEFITS

Surgical Mitigation

Sophisticated DDoS countermeasures automatically remove only the attack traffic without interrupting legitimate users and services.

Adaptive DDoS Protection (ADP)

Adaptive DDoS Protection combines threat intelligence and machine learning to accelerate attack detection, response and reduce operational overhead. Proactively and precisely identify a broader range of attacks, and dynamically track and mitigate the DDoS attack as it evolves.

Full Portfolio of Mitigation Platforms and Capacities

Choose from a variety of mitigation platforms and capacities including: 2U appliances, KVM & VMware hypervisors, and baremetal.

Single Pane of Glass covers up to 40 Tbps of Mitigation

Centralized management with NETSCOUT® Arbor Sightline provides DDoS defense that can scale mitigation capacity to an unprecedented 40 Tbps.

Managed Services Enabler

Meet dynamic demands for DDoS protection services. Arbor TMS can deliver profitable in-cloud SaaS DDoS protection services for customers.

Flexible Deployment

Deploy application-layer intelligence, threat detection and surgical mitigation in different portions of your network for infrastructure protection and more profitable managed DDoS protection services.

Internet Service Providers (ISPs), Cloud Providers and Enterprises face a common problem. Distributed Denial of Service (DDoS) attacks are a major risk to service availability. The power, sophistication and frequency of DDoS attacks continue to increase. Data center operators and network providers need a defense that is effective, cost-efficient and easily managed. NETSCOUT® Arbor Threat Mitigation System™ (TMS) is the acknowledged leader in DDoS protection. More Service Providers, Cloud Providers and large Enterprises use Arbor TMS for DDoS mitigation than any other solution.

Arbor TMS DDoS Defense Specifications

Simultaneous Sessions	Not session limited
Deployment Modes	Inline Active, Inline Monitoring, SPAN port, Diversion/Reinjection
Block Actions	Source blocking/source suspend; per packet blocking; combination of source, header and rate based blocking; Automated BGP Flowspec Source/Destination Blocking
Attack Protections	Reflection Amplification Flood Attacks (TCP, UDP, ICMP, DNS, mDNS, Memcached, SSDP, NTP, NetBIOS, RIPv1, rpcbind, SNMP, SQL RS, Chargen, L2TP, Microsoft SQL Resolution Service); Fragmentation Attacks (Teardrop, Targa3, Jolt2, Nestea); TCP Stack Attacks (SYN, FIN, RST, ACK, SYN-ACK, URG-PSH, other combinations of TCP Flags, slow TCP attacks); Application Attacks (HTTP GET/POST Floods, slow HTTP Attacks, SIP Invite Floods, DNS Attacks, HTTPS Protocol Attacks); SSL/TLS Attacks (Malformed SSL Floods, SSL Renegotiation, SSL Session Floods); DNS Cache Poisoning; Vulnerability Attacks; Resource Exhaustion Attacks (Slowloris, Pyloris, LOIC, etc.); Flash Crowd Protection; Attacks on Gaming Protocols
DDoS Countermeasure	Invalid Packets, IP Address Filter Lists, Black/White Filter Lists, Packet Header Filtering, IP Location Filter Lists, Zombie Detection, UDP Reflection/Amplification Protection, Per Connection Flood Protection, Spoofed TCP SYN Flood, TCP SYN Authentication, TCP Connection Limiting, TCP Connection Reset, Payload Regular Expression Filter, Shaping, IP Location Policing, Inline Filter, Blacklist Fingerprints, Protocol Baselines
	HTTP Authentication, HTTP Malformed, HTTP Scoping, HTTP Rate Limiting, HTTP/URL Regular Expression, DNS Authentication, DNS Malformed, DNS Scoping, DNS Rate Limiting, DNS Regular Expression, SIP Malformed, SIP Request Limiting, SSL Negotiation, ATLAS Intelligence Feed (AIF)

Arbor TMS Appliances

	8100	HD1000
Throughput and Mitigation	Licenses for 1 Gbps, 2 Gbps, 5 Gbps, 10 Gbps, 20 Gbps, 30 Gbps & 40 Gbps, up to 37 Mpps	Up to eight Packet Processing Modules (PPMs); Any combination of 20 Gbps (up to 14 Mpps) or 50 Gbps (up to 25 Mpps) of mitigation throughput, up to 400 Gbps, 198 Mpps
Average Latency		< 80µs
Power Requirements	AC: 2 x AC redundant, hot swap capable power supplies; AC Power Ratings: 100 to 240 VAC, 50 to 60 Hz 12/6 A max; DC: 2 x DC redundant, hot swap capable power supplies; DC Power Ratings: -40 to -72 Vdc, 28/14 A max (per DC input).	AC: Two 1500-watt redundant power supplies; 100-240V AC, 15-10 A, 50-60 Hz (x2); DC: Two 1500-watt redundant power supplies; -48 to -60 V dc, 44 A (x2)
Power Requirements and Heat	400 Watts (max.) and 350 Watts (nom.) Heat at 1195 BTU/hr @ 350 Watts	(1) MM, (5) fans, (2) QSFP+, (4) QSFP28; (x1) PPM: @ 327 Watts, 1116 BTU/ hr; (x4) PPM: @ 569 Watts, 1940 BTU/ hr; (x8) PPM: @ 932 Watts, 3180 BTU/ hr
Dimensions	Chassis: 2U rack height Weight: 36.95 lbs. (17.76 kg) Height: 3.45 in (8.67 cm) Width: 17.14 in (43.53 cm) Depth: 20 in (50.8 cm)	Chassis: 2U rack height Weight: 45.2 lbs (20.5 kg) with 1 PPM, add 1.6 lb (.73 kg) per PPM (up to eight) Height: 3.5 in (8.89 cm) Width: 17.6 in (44.70 cm) Depth: 21 in (53.34 cm)
Network Interfaces	8 x 10GE SFP+ and 8 x 1 GE SFP or Dual 2 x 100GbE QSFP28 (totaling 4 x 100GbE) 2 x 10GBASE-T management ports	4 x 100 GigE + 8x 10 GigE = One to four 100 GbE QSFP28 (SR or LR) optical transceivers + One or two 4 x 10 GbE QSFP+ (SR or LR Lite) optical transceivers with one 4 x 10 GbE breakout cable on each transceiver 16 x 10 GigE = One to eight 10 GbE SFP+ (SR or LR) optical transceivers + One or two 4 x 10 GbE QSFP+ (SR or LR Lite) optical transceivers with one 4 x 10 GbE breakout cable on each transceiver
Hardware Bypass	External	
Storage	2 x 240GB SSD drives, RAID 1	2 x 480GB SSD drives, RAID 1
Environmental	Operating temperature: 41°F to 104°F (5° to 40°C) Relative humidity (operating): 5 to 85% non-condensing Non-Operating: Temperature: -40° to 158°F (-40° to 70°C); Humidity 95%	Operating temperature: 41° to 104°F (5° to 40°C) Relative humidity (operating): 5 to 93%, non-condensing
Regulatory	UL/cUL/EN/IEC 62368-1; EN 55032; EN 55035; CISPR 32, 35; ETSI EN 300 386; cULus Mark; IC ICES-003 Class A; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EMC Directive 2014/30/EU; Low Voltage Directive 2014/35/EU; UL 60950-1 2nd edition/CSA C22.2 No.60950-1-07 2nd Edition; FCC 47 CFR Parts 15, Class A; CB Certificate & Report including all international deviations; RoHS 2011/65/EU; Moroccan Conformity Mark; VCCI (Japan); BIS (India); CCC (China); RCM (Australia/New Zealand); KCC (South Korea); EAC-R Approval (Russia); South Africa LoA; Mexico (UL-CoC for Mexico); NEBS-ready	RoHS 6/6, IEC/EN/UL/CSA 60950-1, FCC Part 15 Subpart B Class A, EN 55022, EN55024, ETSI EN 300 386, cCSAus Mark, CE Mark, KN22, KN24, RCM Mark, KCC Mark, EAC Mark, BIS, CCC Mark, Moroccan Conformity Mark

Arbor TMS Appliances (continued)

	2600	2800
Throughput and Mitigation	Licenses for 1 Gbps, 2 Gbps, 5 Gbps, 10 Gbps (add-on to 20 Gbps), all up to 15 Mpps	Licenses for 10 Gbps, 20 Gbps, 30 Gbps, 40 Gbps, all up to 30 Mpps
Average Latency	< 80µs	
Power Requirements		Redundant Power Supplies AC: 100-240 VAC, 50/60 Hz, 12/6 A max.; DC: -40 to -72 Vdc, 28/14 A max.
Power Requirements and Heat		325 Watts (max.), 280 Watts (nom.): @ 280 Watts, 955 BTU/hr
Dimensions	Chassis: 2U rack height Weight: 36.95 lbs (17.76 kg) Height: 3.45 in (8.76 cm) Width: 17.14 in (43.53 cm) Depth: 20 in (50.8 cm)	Chassis: 2U rack height Weight: 45.2 lbs (20.5 kg) with 1 PPM, add 1.6 lb (.73 kg) per PPM (up to eight) Height: 3.5 in (8.89 cm) Width: 17.6 in (44.70 cm) Depth: 21 in (53.34 cm)
Network Interfaces	4 x 10 GigE (SFP+) + 8 x 1 GigE (SFP) ports	8 x 10 GigE (SFP+ for SR or LR or mixed fiber)
Hardware Bypass		External
Storage	2 x 150GB SSD drives, RAID 1	2 x 240GB SSD drives, RAID 1
Environmental		Operating temperature: 41° to 104°F (5° to 40°C) Relative humidity (operating): 5 to 85% non-condensing
Regulatory	UL60950-1/CSA 60950-1 (USA/Canada); EN60950-1 (Europe); IEC60950 (International), CB Certificate & Report including all international deviations; GS Certificate (Germany); EAC-R Approval (Russia); CE – Low Voltage Directive 73/23/EEC (Europe); BSMI CNS 13436 (Taiwan); KCC (South Korea); RoHS Directive 2002/95/EC (Europe), Moroccan Conformity Mark	UL 60950-1 2nd edition/CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition, Low Voltage Directive 2006/95/EC, Safety Directive 2001/95/EC, CB Certificate and Report to IEC60950-1, 2nd edition and all international deviations, FCC 47CFR Parts 15, Verified Class A limit, ICES-003 Class A Limit, EMC Directive, 2004/108/EC, EN55022, EN55024, EN61000-4-2, EN61000-4-3, EN61000-4-4, EN61000-4-5, EN61000-4-6, EN61000-4-8, EN61000-4-11, EN61000-3-2, EN61000-3-3, VCCI Class A ITE (CISPR 22, Class A Limit), BSMI Approval, CNS 13438, Class A and CNS13436 Safety, KCC Approval, Gost Approval, CISPR 22 Class A Limit, CISPR 24 Immunity, RoHS (recast) Directive 2011/65/EU, Moroccan Conformity Mark

Software TMS and Distributed TMS

Both Software TMS and Distributed TMS can be deployed in virtualized environments and bare-metal. Distributed TMS can also be deployed with dedicated TMS appliances or COTS hardware.

Deployment	VMWare ESXi or Linux KVM, x86_64	Bare metal
CPU Cores	3-128 virtual CPU cores	4-64 physical CPUs with hyperthreading enabled
RAM	9.5-197GB	14-194GB
Storage	100GB minimum	100GB minimum
Management Interfaces	1-2	1-2
Mitigation Interfaces	1-16	1-16
Mitigation Throughput	50 Mbps up to 55 Gbps Up to 11 Mpps	50 Mbps up to 110 Gbps or more based on hardware performance Up to 29 Mpps
Average Latency	<3ms	<1ms
Supported NFV Management and Orchestration	OpenStack (Heat, Tacker), Ansible, Cisco NSO/ESC, Nokia CloudBand, AWS CloudFormation	



Corporate Headquarters
NETSCOUT Systems, Inc.
Westford, MA 01886-4105
Phone: +1 978-614-4000
www.netscout.com

Sales Information
Toll Free US: 800-309-4804
(International numbers below)

Product Support
Toll Free US: 888-357-7667
(International numbers below)

NETSCOUT offers sales, support, and services in over 32 countries. Global addresses, and international numbers are listed on the NETSCOUT website at: www.netscout.com/company/contact-us



DM4370

SWITCH DE ACESSO 10GE

DESCRITIVO DO PRODUTO

DM4370

SWITCH DE ACESSO 10GE

SWITCHES COMPACTOS L2/L3/MPLS COM UPLINKS 10G PARA DEMARCAÇÃO E ACESSO METRO ETHERNET

Os switches da família DM4370 oferecem alta capacidade de comutação para o atendimento das crescentes demandas de demarcação de acesso na prestação de serviços Metro Ethernet com desempenho e confiabilidade.

A família DM4370 é equipada com o sistema operacional modular de redes DmOS, garantindo robustez e alta disponibilidade de serviços em uma plataforma com suporte a uma série de funcionalidades L2/L3/MPLS, dentre as quais se destacam o suporte a operações com VLAN como QinQ e VLAN Translate, LAG/LACP, operação em anel através do protocolo EAPS ou ERPS, suporte a RSTP, protocolos de roteamento IP estático e dinâmico utilizando OSPF e BGP, MPLS LDP, filtros para criação de políticas de acesso (ACL), funcionalidades de QoS, entre outras.

O DM4370 inova ao levar o MPLS até o acesso, garantindo a entrega de circuitos LAN-to-LAN transparentes. Com a infraestrutura LDP é possível implementar os serviços de VPN ponto-a-ponto ou ponto-multiponto (VPWS/VPLS), além de L3VPNs.

Todo o encaminhamento L2/L3/MPLS dos pacotes assim como aplicação de filtros e atribuição em filas de priorização é feito a nível de hardware, garantindo operação wirespeed para qualquer cenário e em todos os tamanhos de pacote.

Os produtos oferecem configuração através de linha de comando (CLI) acessível por SSHv2, Telnet e porta console RS-232 ou USB. Funcionalidades de RADIUS e TACACS permitem a criação de políticas diferenciadas com níveis de autenticação e autorização de acesso de usuários. Também são disponibilizadas funcionalidades de Syslog local e remoto, clientes SNTP, DHCP e servidor SNMP para permitir o gerenciamento e troubleshooting remoto dos equipamentos.

Os switches da família DM4370 são equipamentos compactos de 1U de altura em gabinete metálico. Contam com uma fonte de alimentação interna universal AC/DC com seleção automática e redundância através de fonte externa opcional. Até dois dispositivos podem ser instalados lado a lado em um rack de 19" através de um adaptador.

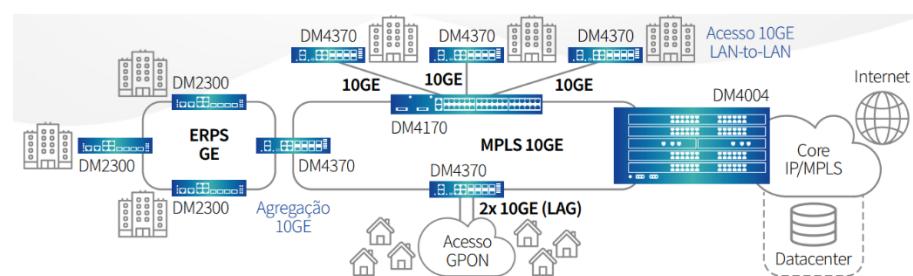
- Design compacto com apenas 1U de altura
- 4 portas 10GE (SFP+)
- 4 portas 1GE (SFP)
- 4 portas 1GE elétricas (RJ45)
- Suporte a VLAN, QinQ e EAPS/ERPS para aplicações Metro Ethernet
- Tunelamento de protocolos L2 para atendimento a serviços LAN-to-LAN
- Roteamento estático e dinâmico através de OSPF ou BGP
- Estabelecimento de túneis MPLS através do protocolo LDP e serviços de VPN Ponto a Ponto (VPWS)
- Fonte de alimentação integrada AC/DC full-range com seleção automática e redundância opcional através de PSU externa

DEMARCAÇÃO 10GE

APLICAÇÕES

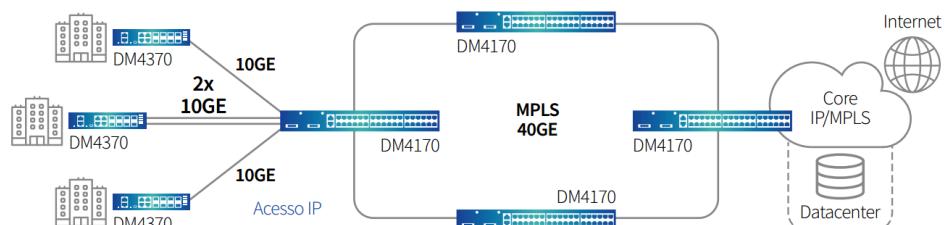
AGREGAÇÃO E ACESSO METRO ETHERNET

Através de suas interfaces SFP GE/10GE e de suas funcionalidades L2, L3 e MPLS, os switches DM4370 podem atender aplicações de agregação e de acesso Metro Ethernet, oferecendo uma solução confiável e de alta disponibilidade para serviços corporativos ou residenciais. Os produtos suportam topologias em anel, estrela ou linear, assim garantindo total flexibilidade desde a concepção até a expansão das redes Metro Ethernet.



ACESSO IP

Os switches DM4370 suportam funcionalidades de roteamento de pacotes com encaminhamento realizado a nível de hardware. Através dos protocolos OSPF e BGP, sistema de ACLs até nível L4 e funcionalidades de QoS, os produtos podem ser utilizados como uma solução de acesso IP para serviços corporativos de alto valor agregado, garantindo redundância através de funcionalidades como LACP, STP ou EAPS, dependendo da topologia de rede utilizada.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

		DM4370 4GT+4GX+4XS
CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE	Entrada de Alimentação AC/DC	100 a 240Vac 50 a 60Hz 48 a 60Vdc
	Entrada de Alimentação DC	11.4 a 12.6V
	Consumo Máximo	33W
	Consumo Típico	21W
	Temperatura de Operação	0°C a 55°C*
	Umidade Relativa de Operação	10% a 90%, não condensada
	Altitude	0 a 3000m
	Temperatura de Armazenamento	-20°C a 70°C
	Umidade Relativa de Armazenamento	10% a 90%, não condensada
	Dimensões (A x L x P)	43 x 189 x 191mm
INTERFACES	10/100/1000Base-T (RJ45)	4
	1000Base-X (SFP)	4
	10GBase-X (SFP+)	4
	Gerência Out-band Ethernet (RJ45)	1
	Console (RJ45)	1
	USB Type Mini-B	1
PERFORMANCE	Throughput	96 Gbps
	Pacotes por Segundo	80 Mpps
MEMÓRIA	Flash	1GB
	RAM	1GB

(*) Para temperaturas acima de 45°C podem ser necessários módulos ópticos em modelos de temperatura estendida.

NORMAS E PADRÕES

ANATEL

Resolução 242 (30 de Novembro 2000)

Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações

Resolução 323 (7 de Novembro de 2002)

Norma para Certificação de Produtos para Telecomunicações.

Resolução 442 (21 de julho 2006)

Regulamento para a Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Compatibilidade Eletromagnética.

ETSI

EN 300 019-1-1, Class 1.2	Environmental Conditions for storage
EN 300 019-1-2, Class 2.3	Environmental Conditions for Transport
EN 300 386 V1.6.1 (2012-09)	Electromagnetic compatibility and Radio spectrum Matters (ERM)
EN 55022	Information technology equipment. Radio disturbance characteristics - Class A

IEC

60825-1	Laser Safety Class
61000-4-11	Voltage dips, short interruptions and voltage variations immunity tests
61000-4-6	Immunity to conducted disturbances, induced by radio-frequency fields
EN 61000-4-2	Electrostatic Discharge Immunity Test
EN 61000-4-4	Electrical fast transient/burst immunity test
EN 61000-4-5	Surge immunity test

ACESSÓRIOS

Acessório	Descrição
SFP+ 10GbE <i>PN: Consultar</i>	Módulos ópticos tipo SFP+ 10 Gigabit Ethernet. São oferecidas versões com especificações variadas de temperatura máxima, potência e alcance.
SFP 1GbE <i>PN: Consultar</i>	Módulo ópticos e elétricos tipo SFP Gigabit Ethernet. São oferecidas versões com especificações variadas de temperatura máxima, potência e alcance.
MA-01 Tray <i>800.0141.xx</i>	Adaptador mecânico para fixação de até dois DM4370 lado-a-lado em racks 19".
External AC PSU <i>820.8005.xx</i>	Fonte externa com entrada AC 100-240V / 50-60Hz e saída DC 12V e 3A.

INFORMAÇÕES PARA PEDIDO

Modelo	Descrição	
DM4370 4GT+4GX+4XS <i>800.5191.xx</i>	Switch L2/L3/MPLS, <i>wirespeed</i> , com 4 portas Gigabit Elétricas em conectores RJ45, 4 portas Gigabit Ethernet em conectores SFP e 4 portas 10 Gigabit Ethernet em conectores SFP+. Fonte integrada AC/DC com seleção automática e entrada 12V para alimentação redundante. Gabinete compacto metálico de 1U.	
DM4370 – MPLS License <i>012.4204.00</i>	Funcionalidade de MPLS habilitada na plataforma DM4370. Operação LER e LSR, incluindo protocolos de distribuição de labels. Inclui suporte a upgrades futuros e adição futuras de novas funcionalidades relacionadas com MPLS.	-

DATA COM

Rua América, 1000 | 92990-000 | Eldorado do Sul | RS | Brasil

+55 51 3933 3000

comercial@datacom.com.br

NetEngine 8000 M8 Series Universal Service Routers

Overview

HUAWEI NetEngine 8000 M8 all-scenario intelligent router is a high-end intelligent router launched by Huawei for the industry. It is mainly used in access and aggregation scenarios to form an intelligent and simplified IP bearer network solution with simplified architecture, intelligent connection, and committed high availability. The details are as follows:

- (1) The NetEngine 8000 M8 breaks through multiple technical difficulties, such as ultra-high-speed signal transmission, super heat dissipation, and efficient power supply. It achieves a compact and large capacity of 3 U/1.2 Tbit/s and 220 mm which is the most compact router in the industry. Supports a full series of interfaces to meet the traffic growth and diversified service access requirements in the cloud era. Currently, Ethernet, SDH and PDH interfaces are supported, and PCM interfaces are supported in the roadmap. NetEngine 8000 M8 is a full-scenario converged platform that supports home broadband, private line, mobile bearer, and cloud bearer scenarios, simplifying network layers and complexity. The network slicing (FlexE) function implements multi-purpose and comprehensive bearer on one network.
- (2) NetEngine 8000 M8 supports SRv6 and enables intelligent connections. Based on IPv6, SRv6 provides a large number of continuous addresses and rich scalability capabilities, implements automatic cross-domain connection and minute-level service provisioning, and implements cloud scheduling network and one-hop to the cloud. SRv6 can identify applications at Layer 4 to Layer 7 and tenants and implement intelligent traffic steering such as latency and bandwidth based on customer requirements to ensure service SLA. The number of network protocols is reduced from 10+ to 2, simplifying network O&M.
- (3) The NetEngine 8000 M8 supports intelligent O&M. Automation and intelligent technologies are introduced to implement intelligent O&M. Based on iMaster NCE, the In-situ Flow Information Telemetry (iFIT) technology accurately detects network SLAs in real time, visualizes service quality in real time, and supports minute-level fault locating. Unique ROAM algorithm, intelligent traffic steering and optimization; The intelligent algorithm reduces the number of displayed alarms by 99%.

The NetEngine 8000 M8 can be flexibly deployed at multiple locations on the network. It integrates multiple functions, simplifies the network structure, provides various service types, reliable service quality, and intelligent O&M, and leads the IP WAN towards an intelligent network with autonomous driving, providing continuous and surging power for enterprise customers' business success.



NetEngine 8000 M8 Router (DC)



NetEngine 8000 M8 Router (AC)

Product Features

Features of Huawei NetEngine 8000 M8 series routers

Feature	Description
Interface type	100GE/50E/40GE/25GE/10GE/GE/FE/E1/cPOS/POS
Typical port density	100GE:12; 50GE:16; 25GE:32; 10GE:80; GE:160
Ethernet layer 2 protocol	G.8032, STP/RSTP, MSTP, L2 protocol transparent transmission, BPDU, LACP
Ethernet service	VLAN, Bridge domain, L2TPv3, QinQ

Feature	Description
Routing	<p>RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3, IS-IS, IS-ISv6, BGP, BGPv6, Static routing, IPv4 Multicast, IPv6 Multicast, Multicast static, etc</p> <p>IPv4 routes: 4,096,000 IPv6 routes: 2,048,000</p>
IPv4	<p>TCP/IP, for example, ICMP, IP, TCP, UDP, Socket (TCP/UDP/RAW IP), ARP</p> <p>Static DNS</p> <p>DNS Client</p> <p>FTP Server</p> <p>FTP Client</p> <p>TFTP Client</p> <p>DHCP Relay and DHCP Server</p> <p>Ping</p> <p>Tracert</p> <p>NQA</p> <p>IP policy-based routing</p> <p>Forwarding next hop based on traffic</p> <p>IP policy-based route load balancing</p> <p>The QinQ interface (QinQ termination and dot1q termination) supports IPv4 load balancing.</p> <p>Enabling and disabling the rapid ping reply function based on interface boards</p> <p>Forcible fragmentation for packets with length greater than MTU and DF enabled</p> <p>MPLS-in-UDP tunnel egress</p>
IPv6	<p>IPv6(ND)</p> <p>Path MTU (PMTU)</p> <p>TCP6</p> <p>Ping IPv6</p> <p>Tracert IPv6</p> <p>Socket IPv6</p> <p>DHCPv6 Relay</p> <p>Static IPv6 DNS</p> <p>TFTP IPv6 Client</p> <p>IP policy-based routing</p> <p>IPv6 ND fast reply</p>
MPLS	LDP, MPLS TE, Segment Routing MPLS, MPLS-TP, Multi VRF
L2VPN	PWE3/VLL, VPLS, EVPN, EVPN L3VPN, VxLAN
L3VPN	<p>CE routers can access the L3VPN through L3 interfaces.</p> <p>Support static routes between CE and PE, BGP, RIP, OSPF and ISIS</p> <p>Inter-AS VPN, including RFC2547bis option A.</p>

Feature	Description
	Inter-AS VPN, including RFC2547bis option B Inter-AS VPN, including RFC2547bis option C NG-MVPN IPv6 VPN HoVPN Seamless MPLS BGP LSP entropy label L3VPN PIPE/Uniform mode L3VPN Statistics
SRv6	SRv6-BE, SRv6-TE Policy, SRv6 egress protection
VAS	BNG/BRAS(IPOE/PPPOE), NAT/CGN, IPsec, MACsec Maximum number of IPsec tunnels: 10000
Clock	Physical layer synchronization, 1588v2
OAM	iFIT IPPFM NQA TWAMP BFD MPLS OAM MPLS-TP OAM VRRP Ethernet OAM 802.3ah Ethernet LPT Bit-error-triggered protection switching
QoS	QPPB, Differ-Serv, HQoS, Redirection, ACL, PBR Number of ACL4 rules: 32*1024/slot
Others	AAA, Radius, TACACS, Telnet, SSH, SNMP v1 / v2 / v3, Syslog Integrated Hardware-Based Encryption Acceleration Support cryptographically signed images (digital signature), to verify software resources are authentic and unchanged.

Product Specifications

Item	NetEngine 8000 M8
Dimensions (H x W x D)	132.6 mm (3 U) x 442 mm x 220 mm (5.22 in. x 17.4 in. x 8.66 in.)
Weight (full configuration)	<ul style="list-style-type: none"> DC: 16.5 kg (36.38 lb) AC: 17.1 kg (37.71 lb)

Item	NetEngine 8000 M8
Cabinet installation standard	ETSI 21-inch; IEC 19-inch
Typical power consumption	<ul style="list-style-type: none"> [IPU-1T2] DC: 484.34 W [IPU-1T2] AC: 485.27 W [IPU-480] DC: 428.11 W [IPU-480] AC: 457.79 W
DC input voltage	<ul style="list-style-type: none"> Input voltage range: -40 V to -72 V Input rated voltage: -48 V/-60 V
AC input voltage	<ul style="list-style-type: none"> Input voltage range: 90 V to 290 V Input rated voltage: 200 V to 240 V/100 V to 127 V dual live wires, 240 V HVDC supported
MTBF	101.78 years
MTTR	0.5 hour
Availability	0.999999439
Slot quantity	DC: 8 AC inside: 6 AC outside: 8
Redundant IPUs	1:1
Redundant fans	1+1. The device can work properly for a short time at 40°C (104°F) if a single fan fails (one fan module contains two fans).
Redundant power supply	1+1
Management and Monitoring	Console Port (RJ45) / Eth Port (Out of Band)
CPU	IPU-1T2: ARM CPU 8-core 1.5 GHz IPU-480: ARM CPU 8-core 1.5 GHz <i>NOTE: Support dynamic distribution of CPUs for allocation to data planes and service planes.</i>
SDRAM (Support expansion)	IPU-1T2: 8G IPU-480: 8G
Forwarding performance	IPU-1T2: 453 Mpps IPU-480: 405 Mpps
Switching capacity	IPU-1T2: 2.4 Tbit/s (1400 bytes) IPU-480: 960 Gbit/s (1400 bytes)
IPSec throughput	IPU-1T2: 0.4 Gbit/s (512 bytes) , 0.98 Gbit/s (1400 bytes) IPU-480: 0.4 Gbit/s (512 bytes) , 0.98 Gbit/s (1400 bytes)
Operating temperature	<ul style="list-style-type: none"> Long-term: DC: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F), lowest temperature for startup: -20°C (68°F); AC: -20°C to +55°C (-4°F to +131°F) Temperature change rate limit: 30°C/hour
Storage temperature	-40°C to +70°C (-40°F to +158°F)
Relative operating humidity	<ul style="list-style-type: none"> Long term: 5% to 85% RH, non-condensing Short term: 5% to 95% RH, non-condensing
Relative storage humidity	5% to 95% RH, non-condensing
Long-term operating altitude	≤ 4000 m (13123.2 ft.) (For altitudes between 1800 m to 4000 m [5905.44 ft. to 13123.2 ft.], the operating temperature of the NEU100 must decrease by 1°C [33.8°F] for every 220 m [721.78 ft.].)
Regulatory compliance	EMC

Item	NetEngine 8000 M8
	<ul style="list-style-type: none"> • ANSI C63.4 • AS/NZS CISPR 32 • CISPR 24 • CISPR 32 • EN 55024 • EN 55032 • ETSI EN 300 386 • ETSI ES 201 468 • FCC CFR47 Part 15 Subpart B • ICES-003 Issue 6 • ICES-GEN Issue 1 • IEC 61000-3-2 • IEC 61000-3-3 • IEC 61000-4-11 • IEC 61000-4-2 • IEC 61000-4-29 • IEC 61000-4-3 • IEC 61000-4-4 • IEC 61000-4-5 • IEC 61000-4-6 • IEC 61000-6-2 • IEC 61000-6-4 • VCCI-CISPR 32 <p>Environment</p> <ul style="list-style-type: none"> • ETSI EN 300 019-1-1 • ETSI EN 300 019-1-2 • ETSI EN 300 019-1-3 • ETSI EN 300 019-2-1 • ETSI EN 300 019-2-2 • ETSI EN 300 019-2-3 • ETSI EN 300 753 • IEC 60068-2-1 • IEC 60068-2-14 • IEC 60068-2-2 • IEC 60068-2-27 • IEC 60068-2-30

Item	NetEngine 8000 M8
	<ul style="list-style-type: none"> • IEC 60068-2-31 • IEC 60068-2-39 • IEC 60068-2-6 • IEC 60068-2-64 • ISO 7779 • ISTA 2A <p>Safety</p> <ul style="list-style-type: none"> • IEC/EN/UL/CSA 60950-1 • IEC/EN 62368-1 <p>Environmental protection</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2011/65/EU & (EU)2015/863 (EU RoHS) • Regulation (EC) No.1907/2006 (REACH) • 2012/19/EU (WEEE) • 2006/66/EC & 2013/56/EU on batteries and accumulators

NOTE

- Regarding the physical dimensions provided in the table, the width (W) does not take mounting ears into account.
- Temperature and humidity are measured at 1.5 m (4.92 ft.) above the ground and 0.4 m (1.31 ft.) in front of the cabinet. There should be no protection board on the front or back of the cabinet.
- "Short-term" refers to continuous working time that does not exceed 96 hours and an accumulated working time per year that does not exceed 15 days. If the working time exceeds either of these values, it is considered "long-term".

Ordering Information

Basic Hardware Configurations

NetEngine 8000 M8 Basic Configurations

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02353ANN	CR8PM8BASDC1	NetEngine 8000 M8 Basic Configuration (Includes NetEngine 8000 M8 Chassis,2*IPU-1T2, 2*DC Power,without Software Charge and Document)	
02353CDB	CR8PM8BASDC2	NetEngine 8000 M8 Basic Configuration (Includes NetEngine 8000 M8 Chassis,2*IPU-480, 2*DC Power,without Software Charge and Document)	
02353EWN	CR8PM8BASAC1	NetEngine 8000 M8 Basic Configuration (Includes NetEngine 8000 M8 Chassis,2*IPU-1T2, 2*AC Power,without Software Charge and Document)	
02353EWQ	CR8PM8BASAC3	NetEngine 8000 M8 Basic Configuration (Includes NetEngine 8000 M8 Chassis,2*IPU-480, 2*AC Power,without Software Charge and Document)	
02353MXU	CR8PM8BASAC8	NetEngine 8000 M8 Basic Configuration (Includes NetEngine 8000 M8 Chassis,2*IPU-240, 2*AC Power,without Software Charge and Document)	

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02354EED	CR8PM8BASDCA	NetEngine 8000 M8 Basic Configuration (Includes NetEngine 8000 M8 Chassis,2*IPU-1T2-B, 2*DC Power,without Software Charge and Document)	
02354EEF	CR8PM8BASDCC	NetEngine 8000 M8 Basic Configuration (Includes NetEngine 8000 M8 Chassis,2*IPU-480-B, 2*DC Power,without Software Charge and Document)	
02354EEM	CR8PM8BASACA	NetEngine 8000 M8 Basic Configuration (Includes NetEngine 8000 M8 Chassis,2*IPU-1T2-B, 2*AC Power,without Software Charge and Document)	
02354EEP	CR8PM8BASACC	NetEngine 8000 M8 Basic Configuration (Includes NetEngine 8000 M8 Chassis,2*IPU-480-B, 2*AC Power,without Software Charge and Document)	
02353ANP	CR8BM8BKPDC1	NetEngine 8000 M8 Integrated DC Chassis Components (Including 2*DC Power,Fan Box)	
02353EWU	CR8BM8BKPAC1	NetEngine 8000 M8 Integrated AC Chassis Components (Including 2*AC Power,Fan Box)	
03033FXD	CR8DIPU1T2C1	Integrated Network Processing Unit (IPU-1T2)	
03033GLB	CR8DIPU480C1	Integrated Network Processing Unit (IPU-480)	
03033NNR	CR8DIPU240C1	Integrated Network Processing Unit (IPU-240)	
03034BMH	CR8DIPU1T2CB	Integrated Network Processing Unit (IPU-1T2-B)	
03034BMK	CR8DIPU480C3	Integrated Network Processing Unit (IPU-480-B)	
03033GGC	CR8MM82FBXC1	NetEngine 8000 M8 Fan Box	
03025PJF	DP32PDC1K6A1	Power Interface Board	
02312QXK	ETP4860-4KW	AC Power Box	
02131663	PAC1K5S53-AL	AC-DC Power,-40degC,65degC,90V,264V,53.5V/28.04A	
03025PHF	DP52APIUCA00	AC Power Interface Unit Converting Board	

Interface Cards

BOM	Order Name	Description	NetEngine 8000 M8
03033BLN	CR5D00LAXF91	10-Port 10GE/GE LAN/WAN-SFP+ MACsec Physical Interface Card(PIC)	•
03033BLK	CR5D00E4XM25	4-Port 25GE(SFP28)/10GE(SFP+) MACsec Physical Interface Card (PIC)	•
03033GDR	CR5D0E5XMF94	2-Port 50GBase/1-Port 100GBase-QSFP28 FlexE MACsec Physical Interface Card(PIC)	•
03033GDS	CR5DE2NE4X14	2-Port 100GBase/50GBase-QSFP28 FlexE MACsec Interface Card(PIC)	•

BOM	Order Name	Description	NetEngine 8000 M8
03033FXE	CR5D00EAGF95	10-port 100/1000Base-X-SFP MACsec Physical Interface Card(PIC)	●
03033GGD	CR5D000DE1C1	16-Port E1 Physical Interface Card(PIC,75ohm/120ohm)	●
03033GGE	CR5D00P4CFC1	4-Port OC-3c/STM-1c POS-SFP Flexible Interface Card(PIC)	●
03033GGF	CR5D00C4CFC1	4-Port Channelized STM-1c POS-SFP Physical Interface Card(PIC)	●
03033GMU	CR5D00EEGF73	20-Port 100/1000Base-X-CSFP/10-Port 100/1000Base-X-SFP Physical Interface Card(PIC)	●
03033FXF	CR5D00L4XF91	4-Port 10GE(SFP+)/GE(SFP) MACsec Physical Interface Card(PIC)	●
03033HAF	CR5D00E1NC97	1-Port 100GE/ 1-Port 200GE CFP2 Physical Interface Card(PIC) (Enable 1*100GE by default)	●
03033GFJ	CR5D00EAGF96	10-port 100/1000Base-X-SFP MACsec Physical Interface Card(PIC)	●
03032TGR	CR2D000SA890	8-Channel V.35/X.21/V.24 Board	●
03032TGS	CR2D00MP8A90	4 Channels C37.94 Optical Interface and 4 Channels CoDir64K Electric Interface Board	●
03032TGP	CR2D00MPAA90	4-Channel FXS/FXO+2-Channel E&M+2-Channel RS232+2-Channel RS485 Board	●
03032VFA	CR2D000EM890	6 Channes E&M Interface Board	●
03033VMB	CR8D00L4XFC1	4-Port 10G-SFP+ Physical Interface Card(PIC)	●
03033VMC	CR8DE1NE2VC1	2-Port 50GBase/1-Port 100GBase-QSFP28 Physical Interface Card(PIC)	●
03033VME	CR8D00E4YBC1	4-Port 25GE-SFP28 Physical Interface Card (PIC)	●
03030QCQ	CR2D000IE110	32-Port E1 Physical Interface Card(75ohm)	●
03030QCP	CR2D000IE111	32-Port E1 Physical Interface Card(120ohm)	●
03030RFA	CR2D000DE110	16-Port E1 Physical Interface Card(75ohm)	●
03030REY	CR2D000DE111	16-Port E1 Physical Interface Card(120ohm)	●
03031DHB	CR2D00E8GE12	8-Port 100/1000Base-RJ45 Physical Interface Card	●

BOM	Order Name	Description	NetEngine 8000 M8
03031DJK	CR2D00EAGF10	10-Port 100/1000Base-X-SFP Physical Interface Card	●
03033YLL	CR8D00P8CFC1	8-Port STM-1c/8-Port STM-4c POS Card (PIC)(Default Enable 4*STM-1c)	●

NOTE

The symbol "●" indicates that the device supports this card, and the symbol "-" indicates that the device does not support this card.

RTU

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
88036WCF	CR8SM004S1C0	NetEngine 8000 M Series Flexible Card 4*155M POS Port Enable RTU	Matching 03033YLL
88036WCG	CR8SM004S4C0	NetEngine 8000 M Series Flexible Card 4*622M POS Port Enable RTU	Matching 03033YLL

Software Configuration

Software License for NetEngine 8000 M8

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
88035YME	N1-N8KM8F-LIC	NetEngine 8000 M8 Fundation SW License	
88035YMF	N1-N8KM8A-LIC	NetEngine 8000 M8 Advance SW License	
88036AXS	N1-N8KM8F2A-LIC	NetEngine 8000 M8 Fundation to Advance SW License	
88035YMG	N1-N8KM8TMSY-LIC	NetEngine 8000 M8 Time Synchronization Function License	
88035YMJ	N1-N8KM8SRV6-LIC	NetEngine 8000 M8 SRv6 Function License	
88035YMK	N1-N8KM8SLI-LIC	NetEngine 8000 M8 Port Slicing Function License	
88035YML	N1-N8KM8MACS-LIC	NetEngine 8000 M8 MACSec Function License	
88060TJF	N1-N8KM8F-SNS1Y	NetEngine 8000 M8 Fundation SW License SnS(1 year)	
88060TJG	N1-N8KM8A-SNS1Y	NetEngine 8000 M8 Advance SW License SnS(1 year)	
88060UET	N1-N8KM8F2A-SNS1Y	NetEngine 8000 M8 Fundation to Advance SW License SnS(1 year)	

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
88060TJK	N1-N8KM8TMSY-SNS1Y	NetEngine 8000 M8 Time Synchronization Function License SnS(1 year)	
88060TJM	N1-N8KM8SRV6-SNS1Y	NetEngine 8000 M8 SRv6 Function License SnS(1 year)	
88060TJP	N1-N8KM8SLI-SNS1Y	NetEngine 8000 M8 Port Slicing Function License SnS(1 year)	
88060TJR	N1-N8KM8MACS-SNS1Y	NetEngine 8000 M8 MACSec Function License SnS(1 year)	

Documents

Documents for NetEngine 8000 M8

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
31180BHN	CR8I820DOCC1	HUAWEI NetEngine 8000 M Series Router Product Documentation	
31180BHS	CR8I8CDOCEC0	HUAWEI NetEngine 8000 M14 and M8 Series Router Product Documentation	

Optical/Electrical Transceivers

100Gbps Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02311NTY	OMND10N13	High Speed Transceiver, QSFP28, 850nm, 100G, -8.4dBm, 2.4dBm, -10.3dBm, MPO, MM, 0.1km, OM4	
02311QDH	OSN020N15	High Speed Transceiver, QSFP28, 1310nm, 4*25GBase, -6.5dBm, 2.5dBm, -9.8dBm, LC/PC, 2km (100GBASE-CWDM4)	
02312BSS	OSN010N24	High Speed Transceiver, QSFP28, 1310nm, 100G, -4.3dBm, 4.5dBm, -8.6dBm, LC, SMF, 10km	
02312AUE	OSN030N05	High Speed Transceiver, QSFP28, 1310nm, 100G, -2.5dBm, 2.9dBm, -21.4dBm, LC, SMF, 30km	
02312NCX	QSFP28-100G-1310nm-80km-SM	High Speed Transceiver, QSFP28, 1310nm, 100G, 3dBm, 6.5dBm, -30dBm, LC, SMF, 80km	
02310WUR	OSN010N09	High Speed Transceiver, CFP2, 4*25Gb/s (1310nm Band), 103.125Gb/s, -4.3dBm, 4.5dBm, -10.6dBm, LC straight, SMF, 10km	
02311FAP	OSN040N03	High Speed Transceiver, CFP2, 1310nm, 103.125Gb/s, -2.9dBm, 2.9dBm, -21.4dBm, Straight LC, SMF, 40km, OMA, 100GBASE-ER4	
02312AXE	CFP2-100G-1310nm-80km-SM	High Speed Transceiver, CFP2, 1310nm, 103.125Gb/s, 3dBm, 6.5dBm, -30dBm, Straight LC, SMF, 80km	

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02312NDL	CFP2-Coherent-DCO-100G-SM	High Speed Transceiver,CFP2,C extend band tunable,50GHz ITU grid,134.7Gbit/s,-10dBm,1dBm,-30dBm,LC,SMF	

50Gbps Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02311YNR	OSL010N01	High Speed Transceiver,QSFP28,1311nm,50Gb/s,-4dBm,4.2dBm,-8.8dBm,LC,SMF,10km	
02312AXF	QSFP28-50G-1311nm-40km-SM	High Speed Transceiver,QSFP28,1310nm,53.125G,1.5dBm,8dBm,-15dBm,Stright LC,SMF,40km	
02312MLF	QSFP28-50G-1310nm-80km-SM	High Speed Transceiver,QSFP28,1311nm,50G,two-fiber bidirectional,80km	
02312EVV	QSFP28-50G-BIDI-10km-SM-1	BiDi Transceiver,QSFP28,1331nm(TX)/1271nm(RX),50G,-4.5dBm,4.2dBm,-8.9dBm,LC,10km	
02312EVW	QSFP28-50G-BIDI-10km-SM-2	BiDi Transceiver,QSFP28,1271nm(TX)/1331nm(RX),50G,-4.5dBm,4.2dBm,-8.9dBm,LC,10km	
02312EVX	QSFP28-50G-BIDI-40km-SM-2	BiDi Transceiver,QSFP28,1295nm(TX)/1309nm(RX),50G,1.5dBm,8dBm,-13.5dBm,LC,40km	
02312EVY	QSFP28-50G-BIDI-40km-SM-1	BiDi Transceiver,QSFP28,1309nm(TX)/1295nm(RX),50G,1.5dBm,8dBm,-13.5dBm,LC,SMF,40km	

40Gbps Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02310WUT	OMXD30009	High Speed Transceiver,QSFP+,1310nm,41.25Gbps,-7dBm,2.3dBm,-11.5dBm,LC,SMF,10km	
02310WUU	OMXD30010	High Speed Transceiver,QSFP+,850nm,41.25Gbps,-7.6dBm,0.5dBm,-9.5dBm,MPO,MMF,0.15km	
02311NUA	OSM010N11	High Speed Transceiver,QSFP+,1310,41.25Gbps,-8.2dBm,0.5dBm,-12.6dBm,MPO,SM,10km	

25Gbps SFP28 Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02312PDL	SFP28-25G-1310nm-10km-SM	High Speed Transceiver,SFP28,1310nm,25G,-7dBm,2dBm,-11.3dBm,LC,SMF,10km	
02312PDK	SFP28-25G-850nm-0.1km-MM	High Speed Transceiver,SFP28,850nm,25G,-8.4dBm,2.4dBm,-10.3dBm,LC,MM,0.1km	
02312TVC	SFP28-25G-BIDI-10km-SM-3	BiDi Transceiver,SFP28,1270nm(Tx)/1330nm(Rx),25Gb/s,-4dBm,2dBm,-10.3dBm,LC,10km,-40~85degc	
02312TXG	SFP28-25G-BIDI-10km-SM-4	BiDi Transceiver,SFP28,1330nm(Tx)/1270nm(Rx),25Gb/s,-4dBm,2dBm,-10.3dBm,LC,10km,-40~85degc	
34061940-001	SFP28-25G-1310nm-300m-SM	High Speed Transceiver,SFP28,1310nm,25G,-7dBm,2dBm,-10.5dBm,LC,SMF,0.3km	

10Gbps SFP+ Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
S4017482	OSX040N03	Optical Transceiver(SFP+,850nm,10Gb/s,-7.3~-1dBm,-11.1dBm,LC, MM,0.3km)	
S4017483	OSX001002	Optical Transceiver(SFP+,1310nm,10Gb/s,-8.2~0.5dBm,-12.6dBm,LC,SM,10km)	
S4017484	OMXD30002	Optical Transceiver(SFP+,1550nm,9.95~11.1Gb/s,-4.7~4dBm,-14.1dBm,LC,SM,40km)	
02310PVU	OSX080N04	Optical Transceiver(SFP+,1550nm,9.953~10.3125Gb/s,0~4dBm,-24dBm,LC,SM,80km)	

1.25/9.953/10.3125Gbps SFP+ Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
34061042	OSX010N13	XFP SFP+ Transceiver-SFP+-1310nm-10G/1G--8.2dbm-0.5dbm-Single-mode-14.4dbm-LC-10km	

1.25Gbps eSFP Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
S4017307	OMGD50N02	Optical Transceiver(eSFP,850nm,2.125Gb/s(Multi rate),-9.5~-2.5dBm,-17dBm,LC,MM,0.5km)	
S4016067	OSG010N05	Optical transceiver(eSFP,1310nm,1.25Gb/s,-9~-3dBm,-20dBm,LC,Single Mode,10km)	

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
S4016954	OSG040002	Optical Transceiver(eSFP,1310nm,1.25Gb/s,-5~0dBm,-23dBm,LC,SM,40km)	
02310RAW	OSG080N01	Optical Transceiver,eSFP,1550nm,1.25Gb/s,-2~5dBm,-23dBm,LC,SM,80km	

1.25Gbps eSFP BIDI Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
34060470	SFP-GE-LX-SM1310-BIDI	Optical Transceiver,ESFP,Tx1310/Rx1490,1.25Gb/s,-3dBm,-9dBm,-19.5dBm,LC,Single Mode,10km	
34060475	SFP-GE-LX-SM1490-BIDI	Optical Transceiver,ESFP,Tx1490/Rx1310,1.25Gb/s,-3dBm,-9dBm,-19.5dBm,LC,Single Mode,10km	
34060539	OGEBIDI41	Optical Transceiver,eSFP,1310nm(Tx)/1490nm(Rx),1.25Gb/s,-2dBm,3dBm,-23dBm,LC,SM,40km	
34060540	OGEBIDI40	Optical Transceiver,eSFP,1490nm(Tx)/1310nm(Rx),1.25Gb/s,-2dBm,3dBm,-23dBm,LC,SM,40km	

1.25Gbps CSFP BIDI Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02312WHD	O00CSFP25	BiDi Transceiver,CSFP,1490(Tx)/1310(Rx)nm,1.25Gb/s,-9dBm,-3dBm,-19.5dBm,LC,SM,10km	
02312WHC	OSG010007	BiDi Transceiver,CSFP,1310(Tx)/1490(Rx)nm,1.25Gb/s,-9dBm,-3dBm,-24dBm,LC,SMF,10km	
02312WHB	OSG040008	BiDi Transceiver,CSFP,Tx1490/Rx1310nm,1.25G,-5dBm,0dBm,-25dBm,LC(-40~85),SM,40km	
02312WHA	OSG010005	Integrated Optical Transmitting and Receiving Module,CSFP,Transmitting:1490nm,Receiving:1310nm,1.25Gb/s,-9.0dBm,-3.0dBm,-24dBm,LC,GE/FE autonegotiation	

1Gbps Electrical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02310VPT	OEGD01N02	Optical functional module,1000BASE-T -SFP RJ45Electrical Module,Auto Negotiate,100m ,-40~85degC	

622M SFP/eSFP Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
S4015760	OSH015N05	Optical Transceiver(eSFP,1310nm,STM4,-15dBm~-8dBm,-30dBm,Singlemode,LC,15Km)	
S4015713	eSFP-1310nm-L-4.1	Optical Transceiver(eSFP,1310nm,STM4,-3dBm~2dBm,-30dBm,Singlemode,LC,40km)	
02310QXT	OSH080N01	Optical Transceiver,eSFP,1550nm,STM4,-3~2dBm,-30dBm,LC,SM,80km	

155Mbps eSFP Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
S4015755	eSFP-FE-LX-SM1310	Optical Transceiver(eSFP,1310nm,STM1,-15dBm~-8dBm,-31dBm,Singlemode,LC,15Km)	
S4015715	eSFP-FE-LH40-SM1310	Optical Transceiver(eSFP,1310nm,STM1,-5dBm~0dBm,-37dBm,Singlemode,LC,40Km)	
S4015716	eSFP-FE-LH80-SM1550	Optical Transceiver(eSFP,1550nm,STM1,-5dBm~0dBm,-37dBm,Singlemode,LC,80Km)	

155Mbps eSFP BIDI Optical Transceiver

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
02310QNG	OSC015B01	Optical transceiver,eSFP,Tx 1310nm/Rx 1550nm,155M,-8dBm,-15dBm,-32dBm,LC/PC,SM,15km	
02310QNH	OSC015B02	Optical transceiver,eSFP,Tx 1550nm/Rx 1310nm,STM1,-8dBm,-15dBm,-32dBm,LC/PC,SM,15km	

PCM Subcard Matching Module

BOM Number	Order Name	Description	Remarks
34060588	OSC002B01	Optical Transceiver,eSFP,1310nm,2.048Mb/s,-15dBm,-8dBm,-26dBm,LC,SM,2km	

Software Upgrade Paths

Visit [Software Upgrade Paths](#) or contact local Huawei engineers for more detailed information.

For More Information

For more information about the NetEngine 8000 M8 routers, visit <https://e.huawei.com> or contact us by doing any of the following:

- Contacting one of our global branches: <https://e.huawei.com/en/service-hotline>
 - Logging into the Huawei Enterprise technical support web: <https://support.huawei.com/enterprise/>
 - Sending an email to the customer service mailbox: support_e@huawei.com
-

Copyright © Huawei Technologies Co., Ltd. 2021. All rights reserved.

No part of this document may be reproduced or transmitted in any form or by any means without prior written consent of Huawei Technologies Co., Ltd.

Trademarks and Permissions

 HUAWEI and other Huawei trademarks are trademarks of Huawei Technologies Co., Ltd.

All other trademarks and trade names mentioned in this document are the property of their respective holders.

Notice

The purchased products, services and features are stipulated by the contract made between Huawei and the customer. All or part of the products, services and features described in this document may not be within the purchase scope or the usage scope. Unless otherwise specified in the contract, all statements, information, and recommendations in this document are provided "AS IS" without warranties, guarantees or representations of any kind, either express or implied.

The information in this document is subject to change without notice. Every effort has been made in the preparation of this document to ensure accuracy of the contents, but all statements, information, and recommendations in this document do not constitute a warranty of any kind, express or implied.

Huawei Technologies Co., Ltd.

Address:Huawei Industrial Base Bantian,
Longgang Shenzhen 518129 People's
Republic of China

Website:www.huawei.com

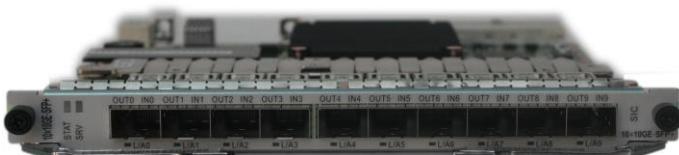


NetEngine 8000 M8 Interface Card

Overview

Huawei NetEngine 8000 M8 routers are mainly used in the following scenarios: access and aggregation, private line, data center egress, and data center interconnection. They help to provide a simplified and intelligent IP bearer network solution featuring simplified architecture, smart connection, and committed high availability. The NetEngine 8000 M8 routers support the following interface cards to meet various rate requirements:

10x10GE-SFP+(03033BLN)



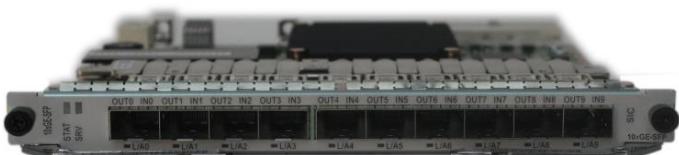
4x25GE-SFP28(03033BLK)



2x50GE-QSFP28(03033GDR)



10xGE-SFP(03033GFJ)



4x10GE-SFP+(03033FXF)



16xE1-75/120(03033GGD)



4xSTM1-POS(03033GGE)



4xSTM1-cPOS(03033GGF)



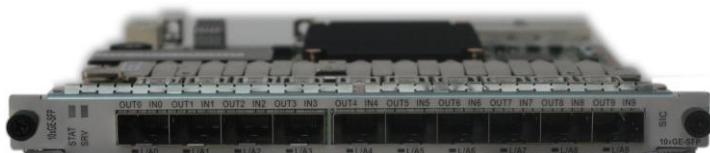
2x100GE-QSFP28(03033GDS)



20xGE-CSFP(03033GMU)*



10xFE/GE-SFP(03033FXE)*



1x100GE-CFP2(03033HAF)*



*: contact the product line MO Qipeisong 483773

Card Specifications

10-Port 10GE/GE LAN/WAN-SFP+ MACsec Physical Interface Card (PIC) Specifications

Item	Description
Order name	CR5D00LAXF91
Silkscreen	10x10GE-SFP+
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.8 kg (1.76 lb)
Typical power consumption	32.2 W
Typical heat dissipation	104.57 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F)
Connector type	SFP+
Working mode	Full duplex
Frame format	Ethernet_II, Ethernet_SAP, and Ethernet_SNAP
Reliability and availability	Hot swapping

4-Port 25GE(SFP28)/10GE(SFP+) MACsec Physical Interface Card (PIC) Specifications

Item	Description
Order Name	CR5D00E4XM25
Silkscreen	4x25GE-SFP28
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.7 kg (1.54 lb)
Typical power consumption	25.1 W
Typical heat dissipation	81.27 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F)
Connector type	SFP28
Working mode	Full duplex
Frame format	Ethernet_II, Ethernet_SAP, and Ethernet_SNAP
Reliability and availability	Hot swapping

2-Port 50GBase/1-Port 100GBase-QSFP28 FlexE MACsec Physical Interface Card (PIC) Specifications

Item	Description
Order Name	CR5D0E5XMF94

Item	Description
Silkscreen	2x50GE-QSFP28
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.8 kg (1.76 lb)
Typical power consumption	28.7 W
Typical heat dissipation	92.99 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: 0°C to 45°C (32°F to 113°F); Short-term: -5°C to +55°C (23°F to 131°F)
Connector type	QSFP28
Working mode	Full duplex
Frame format	Ethernet_II, Ethernet_SAP, and Ethernet_SNAP
Reliability and availability	Hot swapping

10-port 100/1000Base-X-SFP MACsec Physical Interface Card (PIC) Specifications

Item	Description
Order Name	CR5D00EAGF96
Silkscreen	10xGE-SFP
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.8 kg (1.76 lb)
Typical power consumption	30.2 W
Typical heat dissipation	98.08 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F)
Connector type	SFP
Working mode	Full duplex
Frame format	Ethernet_II, Ethernet_SAP, and Ethernet_SNAP
Reliability and availability	Hot swapping

4-Port 10GE(SFP+)/GE(SFP) MACsec Physical Interface Card (PIC) Specifications

Item	Description
Order Name	CR5D00L4XF91
Silkscreen	4x10GE-SFP+
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.7 kg (1.54 lb)
Typical power consumption	23.9 W

Item	Description
Typical heat dissipation	77.38 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F)
Connector type	SFP+
Working mode	Full duplex
Frame format	Ethernet_II, Ethernet_SAP, and Ethernet_SNAP
Reliability and availability	Hot swapping

16-Port E1 Physical Interface Card (PIC, 75ohm/120ohm) Specifications

Item	Description
Order Name	CR5D000DE1C1
Silkscreen	16xE1-75/120
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.6 kg (1.32 lb)
Typical power consumption	12 W
Typical heat dissipation	38.93 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F)
Connector type	DB16
Working mode	Full duplex
Frame format	Unframed mode, CRC4, and NO-CRC4
Reliability and availability	Hot swapping

4-Port OC-3c/STM-1c POS-SFP Flexible Interface Card (PIC) Specifications

Item	Description
Order Name	CR5D00P4CFC1
Silkscreen	4xSTM1-POS
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.5 kg (1.1 lb)
Typical power consumption	28 W
Typical heat dissipation	90.84 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F)
Connector type	SFP
Working mode	Full duplex
Frame format	HDLC and PPP
Reliability and availability	Hot swapping

4-Port Channelized STM-1c POS-SFP Physical Interface Card (PIC) Specifications

Item	Description
Order Name	CR5D00C4CFC1
Silkscreen	4xSTM1-cPOS
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.5 kg (1.1 lb)
Typical power consumption	28 W
Typical heat dissipation	90.84 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F)
Connector type	SFP
Working mode	Full duplex
Frame format	155M interfaces support SDH. Channelized E1 interfaces support the unframed mode, CRC4, and NO-CRC4.
Reliability and availability	Hot swapping

2-Port 100GBase/50GBase-QSFP28 FlexE MACsec Interface Card (PIC) Specifications

Item	Description
Order Name	CR5DE2NE4X14
Silkscreen	2x100GE-QSFP28
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.8 kg (1.76 lb)
Typical power consumption	32.2 W
Typical heat dissipation	104.4 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: 0°C to 45°C (32°F to 113°F); Short-term: -5°C to +55°C (23°F to 131°F)
Connector type	QSFP28
Working mode	Full duplex
Frame format	Ethernet_II, Ethernet_SAP, and Ethernet_SNAP
Reliability and availability	Hot swapping

20-Port 100/1000Base-X-CSFP/10-Port 100/1000Base-X-SFP Physical Interface Card (PIC) Specifications*

Item	Description
Order Name	CR5D00EEGF73
Silkscreen	20xGE-CSFP

Item	Description
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.9 kg (1.98 lb)
Typical power consumption	38 W
Typical heat dissipation	123.3 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F)
Connector type	SFP
Working mode	Full duplex
Frame format	Ethernet_II, Ethernet_SAP, and Ethernet_SNAP
Reliability and availability	Hot swapping

10-port 100/1000Base-X-SFP MACsec Physical Interface Card (PIC) Specifications*

Item	Description
Order Name	CR5D00EAGF95
Silkscreen	10xFE/GE-SFP
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.8 kg (1.76 lb)
Typical power consumption	29 W
Typical heat dissipation	94.09 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -40°C to +65°C (-40°F to +149°F)
Connector type	SFP
Working mode	Full duplex
Frame format	Ethernet_II, Ethernet_SAP, and Ethernet_SNAP
Reliability and availability	Hot swapping

1-Port 100GBase-CFP2 Physical Interface Card (PIC) Specifications*

Item	Description
Order Name	CR5D00E1NC97
Silkscreen	1x100GE-CFP2
Dimensions (H x W x D)	19.8 mm x 193.8 mm x 209.3 mm (0.78 in. x 7.63 in. x 8.24 in.)
Weight	0.8 kg (1.76 lb)
Typical power consumption	43.2 W
Typical heat dissipation	140.16 BTU/hour
Ambient temperature	Long-term: -5°C to +50°C (23 °F to 122°F)
Connector type	CFP2

Item	Description
Working mode	Full duplex
Frame format	Ethernet_II, Ethernet_SAP, and Ethernet_SNAP
Reliability and availability	Hot swapping

*: contact the product line MO Qipeisong 483773

For More Information

For more information about the NetEngine 8000 M8 routers, visit <https://e.huawei.com> or contact us by doing any of the following:

- Contacting one of our global branches: <https://e.huawei.com/en/service-hotline>
- Logging into the Huawei Enterprise technical support web: <https://support.huawei.com/enterprise/>
- Sending an email to the customer service mailbox: support_e@huawei.com

ZABBIX

ENTERPRISE-CLASS MONITORING SOLUTION FOR EVERYONE

**ALL-IN-ONE
OPEN-SOURCE
DISTRIBUTED MONITORING**

OVER
2 000 000
DOWNLOADS YEARLY

MORE THAN
18
YEARS OF EXPERIENCE

TRANSLATED IN TO
15
LANGUAGES

MONITOR OVER
100 000
DEVICES

COLLECT OVER
10 000 000
METRICS

TRUE
100%
OPEN-SOURCE

WHAT IS ZABBIX

An uncompromising mature enterprise-level platform designed for real-time monitoring of millions of metrics collected from thousands of servers, virtual machines and network devices, effortlessly scaling to even larger environments. Gather and analyze accurate statistics and performance metrics, visualize it, get notified about current and potential issues without delay, and take advantage of our time-tested professional development and support.

Give yourself the edge by improving the quality of your services without sacrificing operating costs. Choose Zabbix and overcome any restrictions.



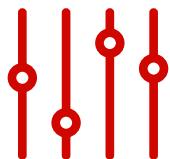
- Monitor performance and availability of networks, applications and cloud resources
- Support small to very large distributed environments
- IoT ready (Internet of Things)
- Support wide variety of architectures
- Send notifications or execute remote commands in case of current or potential problems
- Rich visualization capabilities, customizable dashboard, custom graphs and network maps
- Provide distributed monitoring options with the use of Zabbix proxies

ADVANTAGES



FEATURES

- Improve the quality of your services and reduce operating costs by avoiding downtime
- Monitor resource usage trends as your business grows and plan capacity increase in a timely manner
- Extensive documentation
- All Zabbix is open source



SCALABILITY

- Over 100,000 monitored devices
- Over 10,000,000 of metrics
- Thousands of checks per second
- Small to large distributed setups
- Easy maintenance



PROFESSIONAL SERVICES

- Technical Support and Training
- Trouble-free deployment
- Turn-key Solutions
- Consulting

ARCHITECTURE

Zabbix server is a central process of Zabbix software that performs monitoring, interacts with Zabbix proxies and agents, calculates triggers, sends notifications and acts as a central repository of data.

The server is the central repository in which all configuration, statistical and operational data is stored, and it is the entity in Zabbix that will actively alert administrators when problems arise in any of the monitored systems.

ZABBIX PROXY

A Zabbix proxy collects performance and availability data on behalf of the Zabbix server. This way, a proxy can take on itself some of the load of collecting tasks and offload the Zabbix server.

Also, using a proxy is the easiest way of implementing centralized and managed distributed monitoring.

ZABBIX AGENT

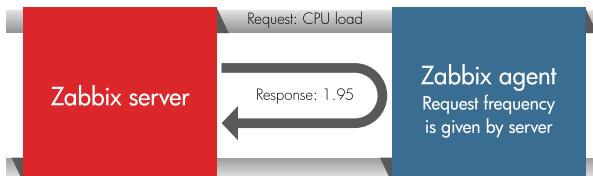
Zabbix agent is a process deployed on monitoring targets to actively monitor local resources and applications (storage drives, memory, processor statistics, network, file systems, etc.).

The agent gathers operational information locally and reports data to Zabbix server for further processing.

Zabbix agents are extremely efficient because of use of native system calls for gathering information.

ZABBIX AGENT | MODES

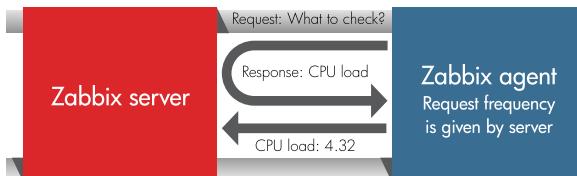
Passive Mode



Advantages of passive mode:

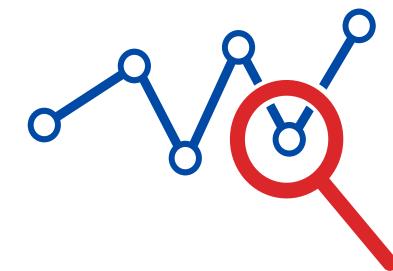
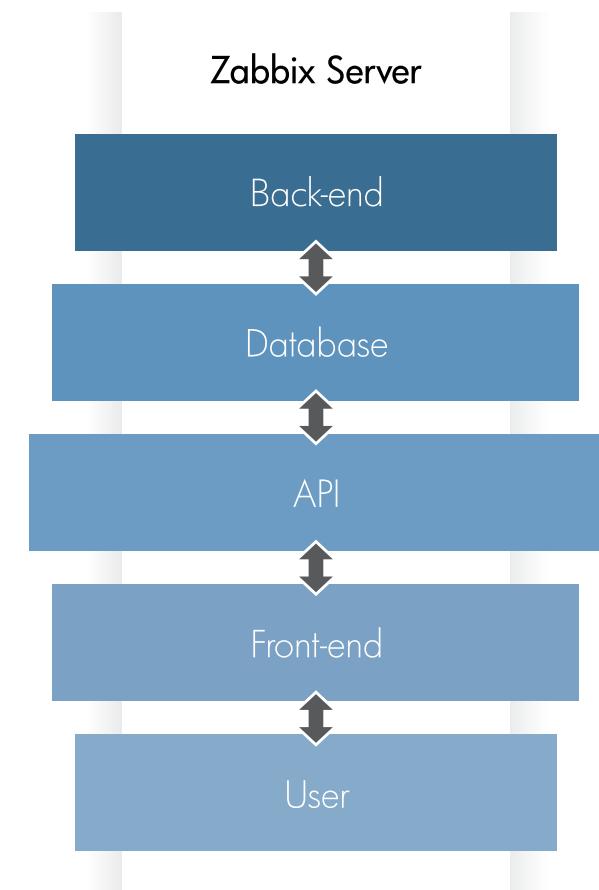
1. Ease of setup
2. Support for data collection with flexible intervals
3. Intuitiveness in communication (request <-> response).
4. Simpler troubleshooting

Active Mode



Advantages of active mode:

1. Can be used behind NAT
2. Data buffering
3. Reduce load on Zabbix server. (No load on Zabbix pollers)
4. More secure



MAIN FEATURES

A solid monitoring solution for multiple OS platforms

- Cross-platform
 - Extensive customization capabilities of Zabbix allow to integrate it in any environment
 - Modularity and flexibility

True open-source software

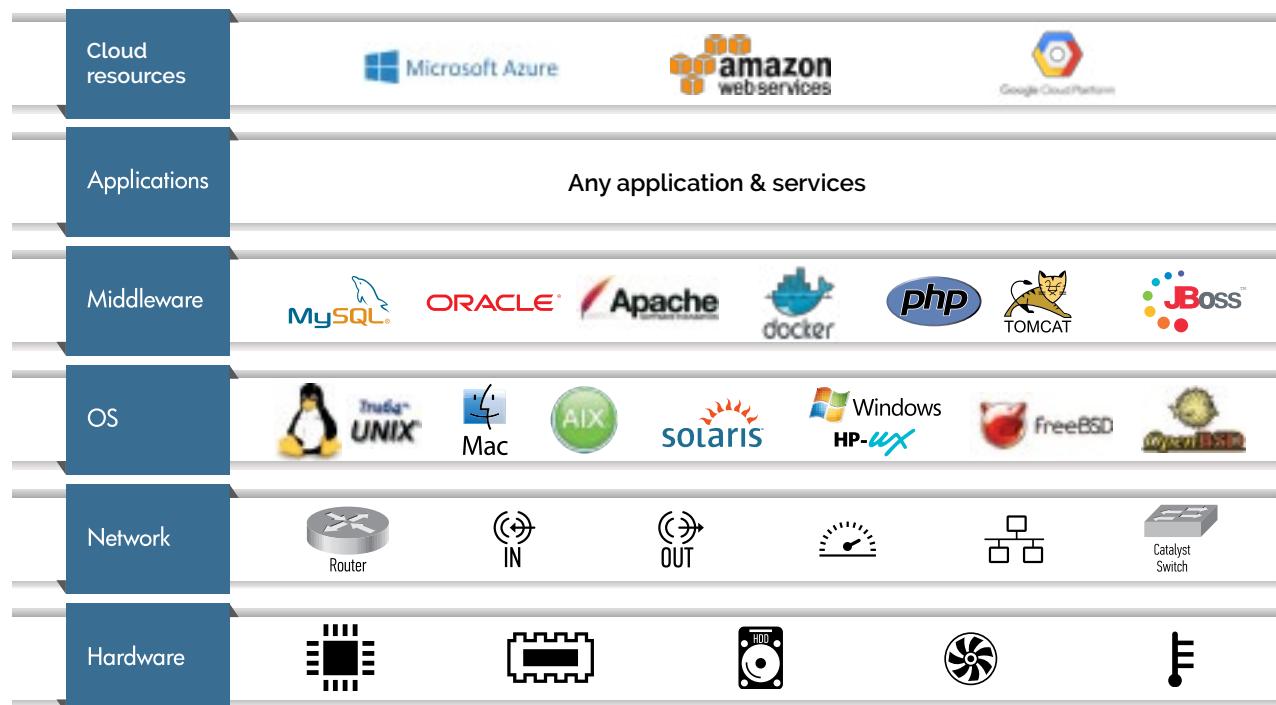
- No vendor lock-in
 - Free for commercial and non-commercial use
 - Phenomenal Zabbix community support from thousands of members around the world

Scaling to large environments

- Able to process more than 50,000 checks per second
 - Scales up to hundreds of thousands of monitored devices
 - Reliable commercial support

Data gathering

- Zabbix offers great performance and can be scaled to very large environments.
 - Data is gathered using various methods, including Zabbix native agents and agentless options: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, IPMI, WMI, trappers, SSH, Telnet, web checks.



Notification

Zabbix allows not only to collect, store and analyze information about monitored environment, but also to inform responsible personnel about occurred incidents through a variety of notification methods:

- e-mail
 - SMS
 - Jabber
 - further notifications can be scripted and customized (depending on the context)
examples: (Skype, instant messaging, voice, etc.)

Powerful escalation module supports building of complicated workflows to assist delivering only relevant alert information to responsible personnel at the right time.

PROFESSIONAL
24/7
SUPPORT

OVER
90
GLOBAL PARTNERS

SUPPORT IN OVER
15
LANGUAGES

OVER
9 500
RESOLVED
SUPPORT CASES

OVER
16 000
COMMUNITY
MEMBERS

OVER
15
BOOKS
ON ZABBIX

ZABBIX PROFESSIONAL SERVICES

Zabbix offers a wide range of professional services designed to fit customers' unique business needs, requirements and complexities. By using Zabbix Professional Services a client is guaranteed to find answers and solutions in the shortest time possible and can be confident that the solutions provided by Zabbix experts are the most appropriate in any situation.



Technical Support

We aim to provide our customers with professional on-time technical support through a web support system, by phone and e-mail. There are 5 support tiers to choose from.



Integration

This service helps to integrate Zabbix Monitoring Solution into a customer's IT environment and with other tools and applications in accordance with corporate requirements and specifications.



Turn-key Solution

Designed to help your organization to start using Zabbix in no time. Our engineers will install and configure Zabbix Monitoring Solution remotely or on-site according to your specifications.



Upgrade

Allows companies that are using older versions of Zabbix to upgrade to the latest stable version in the shortest time without the risk of losing valuable data, trends and configuration, and with minimal to zero maintenance window.



Custom Development

Achieve the most from your Zabbix implementation and address some specific requirements of the business by delivering a complete end-to-end development.



Template Building

Designed to provide customers with a comfortable, cost-efficient and secure way to start monitoring their unique or non-standard devices and systems in no time according to the specifications of the organization.



Consulting

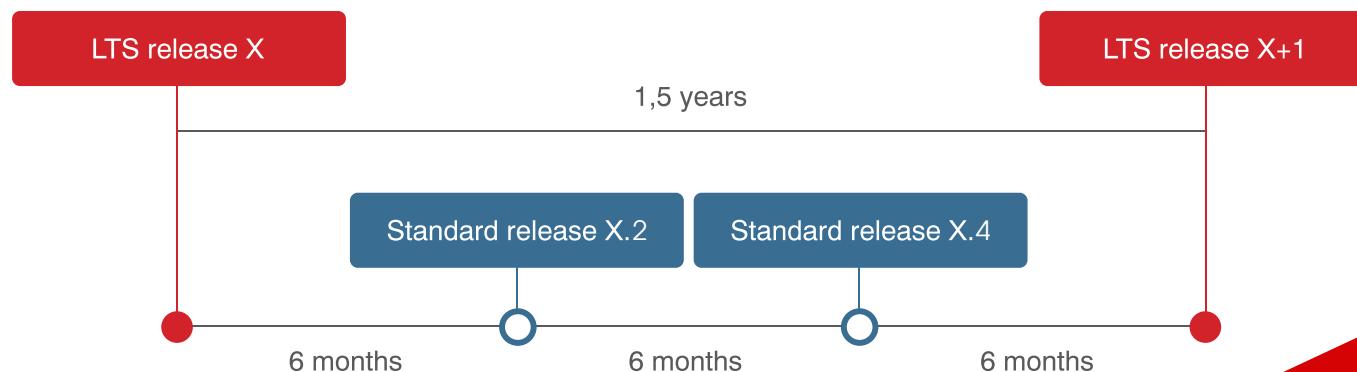
We can assist you in better understanding the benefits and potential from using Zabbix software before and after deployment.



Remote troubleshooting

Eliminate any issues you have run into, within hours, not days or weeks, and ensure that the system is fixed correctly, accurately and without losing any valuable data.

CONTINUOUS DELIVERY OF ZABBIX RELEASES



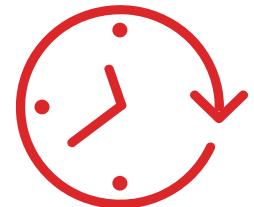
Zabbix LTS (Long Term Support) releases are supported for Zabbix customers during the next 5 years.

Standard Zabbix releases are supported for Zabbix customers during the next 6 months, plus one additional month of Limited Support (critical and security issues only).

TECHNICAL SUPPORT

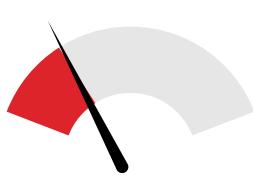
While Zabbix is released under GPLv2, we understand that the key element of true enterprise-class software for a corporate customer is the availability of professional on-time technical support.

Zabbix offers to its customers 5 different support tiers, ranging from just a few tickets to unlimited 24/7 coverage, that includes remote troubleshooting, version upgrade, on-site training and on-site consulting; we believe every company will find a support level that meets its requirements.



24/7 AVAILABILITY

Support Tier Choices



BRONZE

Online based case submission

4 tickets per Year

Guaranteed response within 2 business days



SILVER

All the benefits from Bronze Tier

8 Tickets per Year

Guaranteed response within 1 business day

Phone support



GOLD

All the benefits from Silver Tier

Unlimited number of Tickets

Guaranteed response within 4 hours

Remote Troubleshooting

Distributed monitoring with Zabbix Proxy

Mon-Fri /8x5 support



PLATINUM

All the benefits from Gold Tier

Emergency response time within 90 minutes

Performance tuning

Precompiled Zabbix builds according to customers request

24/7 support



ENTERPRISE

All the benefits from Platinum Tier

One five-day business visit to customer's office by a leading Zabbix consultant

Zabbix training at customer's location for up to 5 company's employees

Upgrade service to the latest Zabbix version

Unlimited Proxies

Environment reviews

Benefits

By purchasing technical support, a customer:

- gets access to the team of Zabbix experts that know every little bit of the source code and have extensive experience in solving a variety of issues that customers are facing every day;
- receives assurance that no matter how complex the issue is, Zabbix support engineers will find a solution and deliver it according to the terms set in the contract.

ZABBIX PARTNER PROGRAM

Zabbix global partner program is designed to ensure dependable and professional support to our diverse customer community in local languages worldwide.

Key Benefits of Becoming Partner

To deliver professional services on local markets, we rely on partners for the delivery of complete solutions to the customers.

We aim to build mutually beneficial relationship that would last for many years. Becoming a Zabbix Partner provides several key benefits:

- Get recognized by potential customers and increase the visibility of your business
- Get ahead of competitors by using technical support according to professional Service Level Agreements
- Discounts on all Zabbix services (training, consulting, custom development, etc.)
- Access pre-sale consulting services
- Participation in joint marketing events

Available Partner Programs

RESELLER

Reseller is a company that engages in the promotion and re-sale of Zabbix services. Reseller's primary task is to find a lead, present and promote Zabbix product and services, consult the lead on best suited solution, and arrange signature of the contract, while Zabbix will actually provide the selected service.

CERTIFIED PARTNER

Certified Partner, besides the right to promote and re-sell Zabbix services, is officially authorized to deliver selected Zabbix services and solutions. The partner benefits from keeping a very close contact with the customers at all times and thus is able to sell other value added services to the customer along with Zabbix services and create a stronger attachment to customer.

PREMIUM PARTNER

While Premium Partner has the same authorization to promote, re-sell and deliver Zabbix services and solutions, this highest partner status is testament of special knowledge, skills and experience, as well as the capacity to participate in sophisticated projects related to Zabbix solution implementation, integration and support.

The Premium Partner status is assigned by Zabbix only to those partners that meet a special benchmark in providing Zabbix services and are able to prove high proficiency of personnel about Zabbix solution.

Zabbix has more than 90 partners located in North and South America, Europe, Asia and Australia.

This number is ever growing, and to find a local partner of Zabbix, please visit our web page: www.zabbix.com



ZABBIX TRAINING

What is Zabbix Professional Training?

Zabbix training is designed to ensure knowledge transfer between the best experts in Zabbix and trainees in a short period of time.

Training covers all aspects of Zabbix from terminology, available elements and functions, internal protocols and high availability setups to distributed monitoring. Courses are full of practical tasks, where each trainee installs and configures Zabbix on his own, sets up devices for monitoring and solves complex monitoring issues.

Zabbix Certified Specialist course is intended for those who have just begun to understand Zabbix and want to get on track fast and in the right way. During the course you will learn about the main functionality of Zabbix monitoring software, its installation, setup and further maintenance also including pro tips for advanced users..

Zabbix Certified Professional course is designed for administrators of large enterprises and companies that use Zabbix to monitor large amounts of devices located in multiple datacenters and in a distributed environments.

Target Audience

The training programs are intended for IT administrators and auditors, system integrators, and other personnel that deals with IT infrastructure monitoring. No prior knowledge of Zabbix Software is required, but all trainees should have advanced computer literacy and knowledge of Linux OS.

Even administrators with several years of experience in Zabbix software find attending these trainings beneficial, as they are still missing out on some great features and best practices that came along just recently.

Trainers

We think that quality is the key to successful development of Zabbix and the gem that we have to preserve. Therefore we take it seriously when it comes to content, the style and the outcome of our training courses.

All of our trainers have extensive theoretical and practical knowledge of Zabbix, in-depth understanding of the monitoring field, very good knowledge of the most popular hardware and software and good communication skills.

Sign-up for a Course

You can apply for Zabbix training by completing the registration form on our website. If there is no scheduled training in your region or you would like to request an On-site or Hosted training, please let us know by contacting Zabbix Sales team.

Register for upcoming scheduled training on <http://www.zabbix.com/training>

Courses are now delivered in English, Japanese, Russian, Portuguese, French, Italian, Latvian, German, Spanish and Dutch, constantly adding new languages.

Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 7 de 161



Why Participate?

Attending Zabbix training is going to be useful for both a trainee and the company he works for. Below is just a short list of benefits.

You will

- Learn from the leading trainers and experts in a friendly and relaxed atmosphere
- Obtain both theoretical knowledge and hands-on practical experience with real-life examples
- Discover full potential of the product
- Be presented with techniques to perform everyday monitoring tasks easier and more efficiently

Your company will

- Gain confidence that your monitoring infrastructure is set up by a certified specialist according to the best practices
- Benefit from less time spent on performing
- Profit from efficient use of available IT resources regardless of the deployment scale by completing the coherent training program

Exam and Certificate

- At the end of each course there is an exam to prove your skills and knowledge of Zabbix, gained during the course.
- Certificate, signed by Zabbix Founder and CEO Alexei Vladishev, is issued at the end of each course.



APPLY FOR ZABBIX TRAINING:

On-site

Is the most convenient way to get training, as long as you have a room with a projector, screen and internet connection. You can order a session consisting of one or both courses. The main benefits of the on-site training are:

- course content can be tailored to your exact needs upon request
- company specific & security sensitive topics can be discussed that otherwise would not be possible with participants from other companies
- training at your own premises saves time and money with flexible scheduling option

Hosted

Even with one participant to attend both courses and a meeting room to accommodate up to 15 participants, you may host a training at your premises.

You provide the venue and infrastructure, Zabbix takes care of advertising the event. It's that simple. And to make things better, you get 1 free seat for both courses, or 2 free seats for one course of your choice.

Scheduled

This is the easiest way to participate in Zabbix training. Just visit Training section on the Zabbix web site and apply for any available training from the schedule. Register early to secure your seat, as the number of places is limited.

Looking for training near you?

Propose a specific venue for the next scheduled training session by filling out a training request form. Zabbix team takes this information into account when planning upcoming courses. You will get notified when training is scheduled in the region you have requested.

Extending the Reach of Zabbix Training Courses

To provide proximity to customer's location and a high frequency of courses, Zabbix Training Partner Program was introduced, enabling Zabbix training courses to be spread all around the world, with trainers speaking many different languages.

Zabbix Offices Worldwide

Europe: +371 67784742

USA: +1-877-4-ZABBIX (Toll-free)

Japan: 03-6895-7527



www.zabbix.com



sales@zabbix.com



[twitter.com /zabbix](http://twitter.com/zabbix)



[fb.com /zabbix](http://fb.com/zabbix)

Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 9 de 161

ZABBIX

ZABBIX



Monitor anything with Zabbix.

Deploy Zabbix and get features that will enable you to monitor, visualize, and stay notified about the state of your whole IT stack – all within a single software solution at absolutely no cost!

Zabbix is a free and open-source enterprise level software that can be scaled to hundreds of thousands of monitoring endpoints across geographically distributed data centers.

zabbix.com

Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Monitor anything!

Leverage Zabbix's monitoring, alerting, and visualization capabilities and track the state of your whole IT stack.

An all-in-one monitoring, alerting, and visualization solution.



Identificador de autenticação: 404fd8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Cloud resources



and more

Container infrastructures



and more

Databases



and more

Applications and services



and more

OS



and more

Network



and more

IoT



and more

But that's not all!

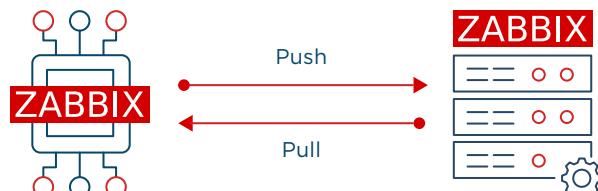
Zabbix comes packaged with over **250 official templates** for the largest software and hardware vendors.

Data collection

Utilize a variety of **agentless data collection approaches** for the distributed monitoring of your endpoints - from servers and network devices to web applications and cloud deployments. If you can gather it, Zabbix can monitor it!



Deploy **Zabbix agent**, choose the direction of the connection and collect OS-level metrics from Windows and Unix-like environments.



Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

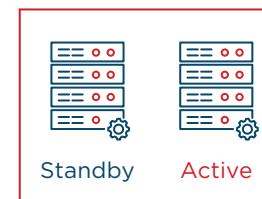
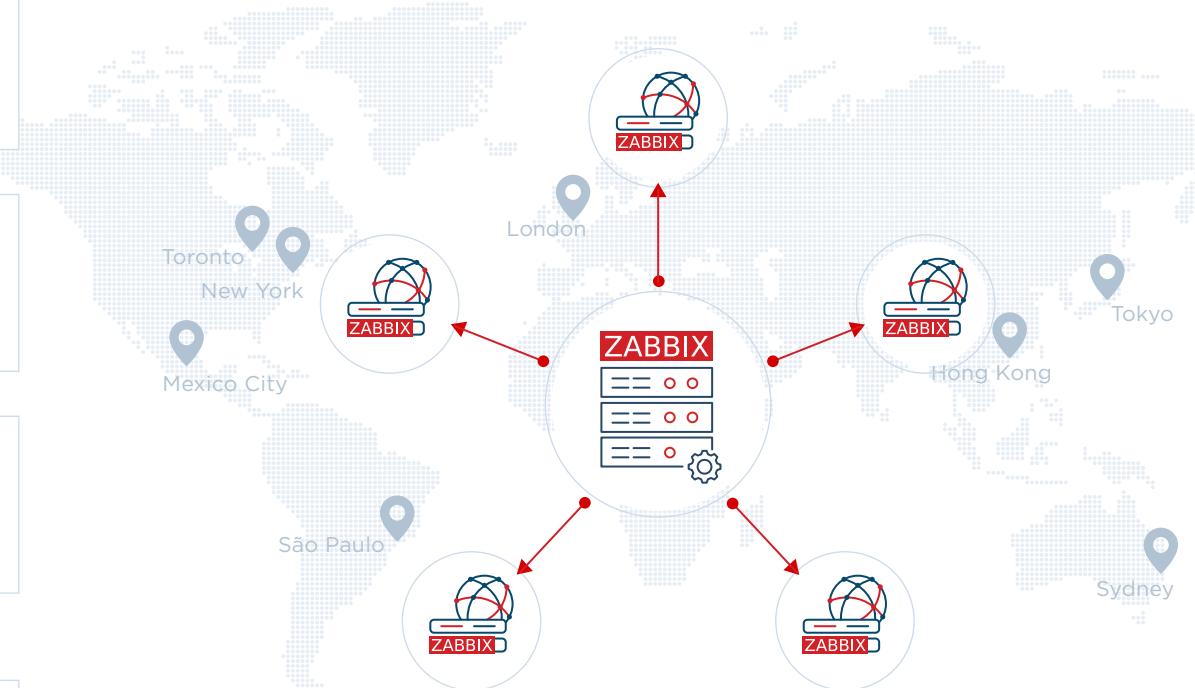
Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

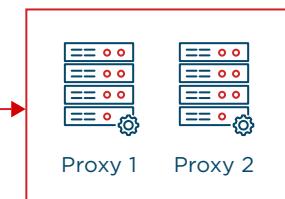
Scalability & redundancy

Collect data even during unexpected network outages by distributing your monitoring across remote locations such as data centers and branch offices all over the globe.

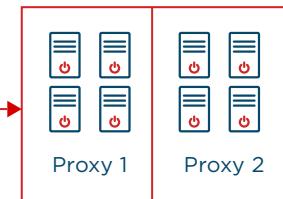
Zabbix provides a native host load balancing solution by allowing users to configure proxy groups and balancing hosts across proxies within a proxy group.



Zabbix server cluster



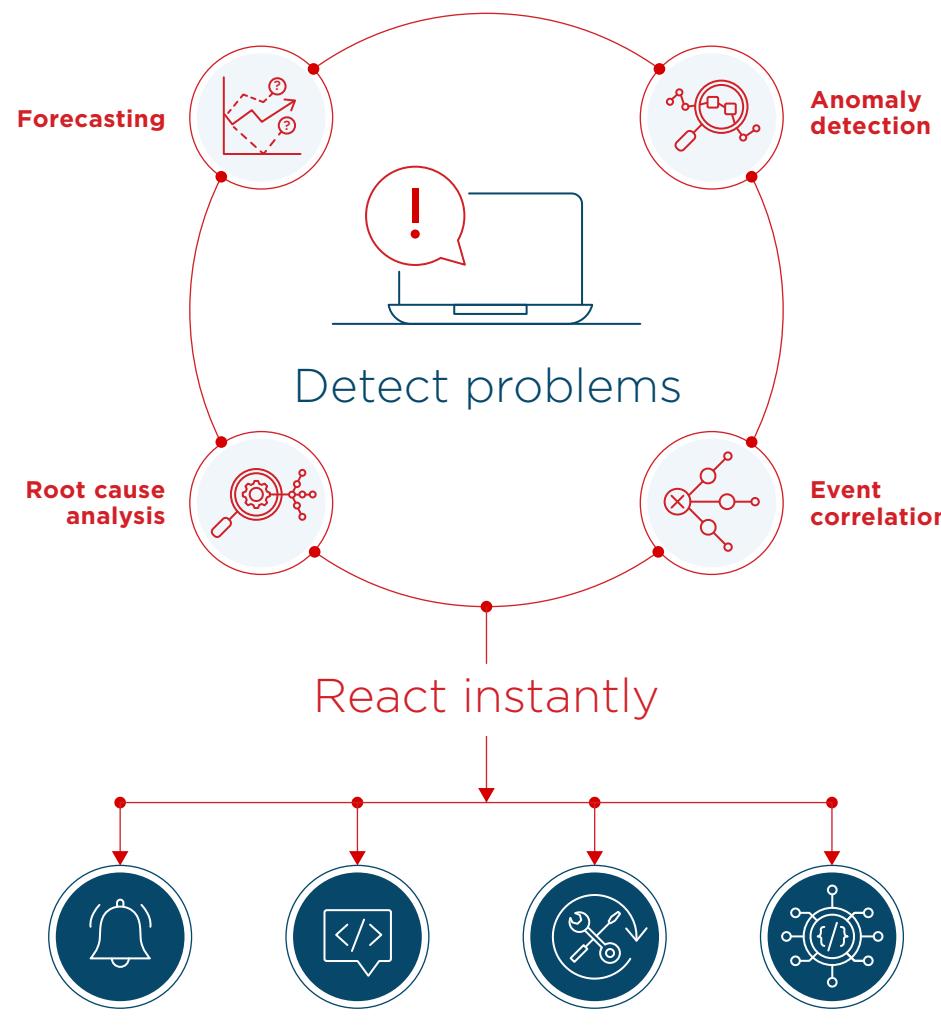
Zabbix proxy group



Zabbix proxy group

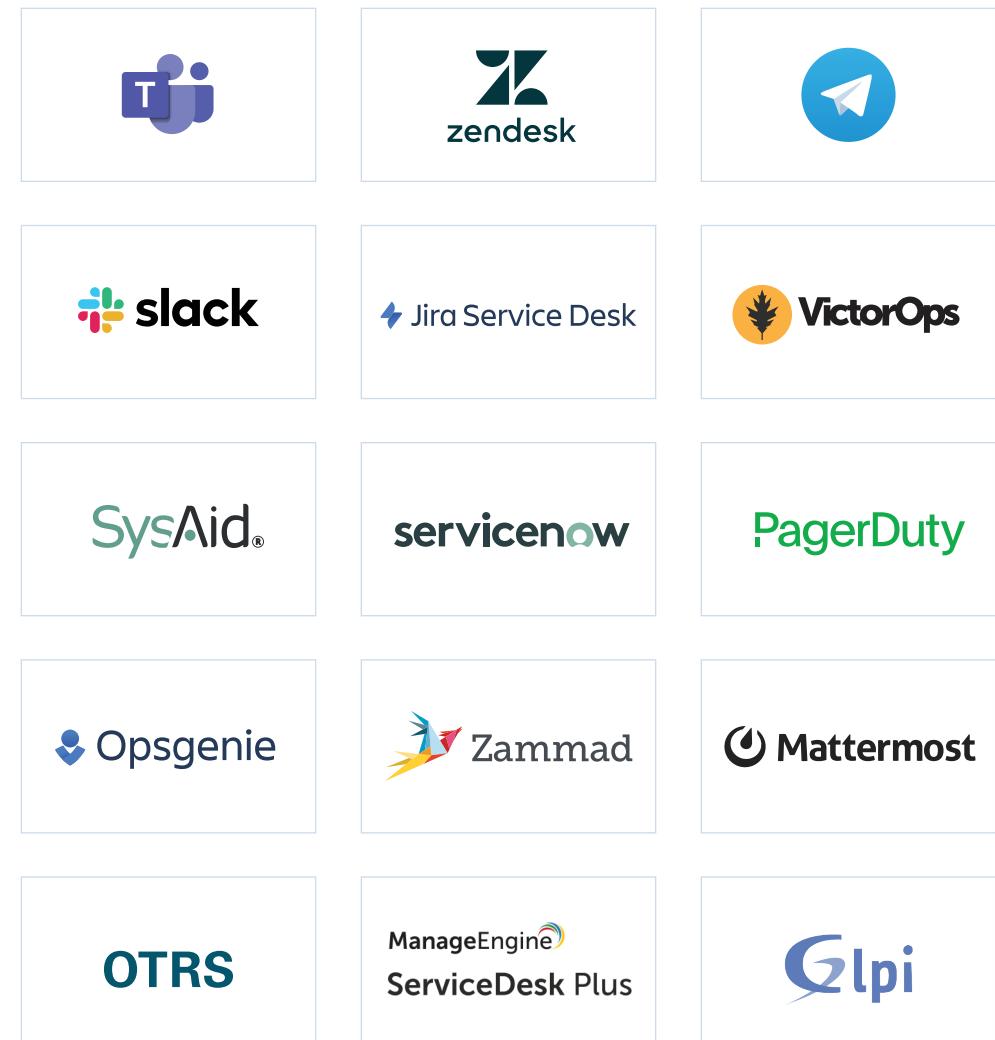
Detect problems

Predict, detect, and react to problems proactively with native forecasting, root cause analysis, correlation, and anomaly detection features. Send alerts, integrate Zabbix with ticketing systems, or automatically remediate detected problems.



Alerting

Zabbix comes packaged with over 30 official integrations for a variety of ITSM, messaging, and ticketing vendors, so it's easy to get instant notifications and alerting.



Visualization

Leverage a large selection of highly flexible dashboards and widgets to get a comprehensive view of your entire monitored infrastructure.



Dashboards



Performance data



Network maps



Geographical maps



Reports

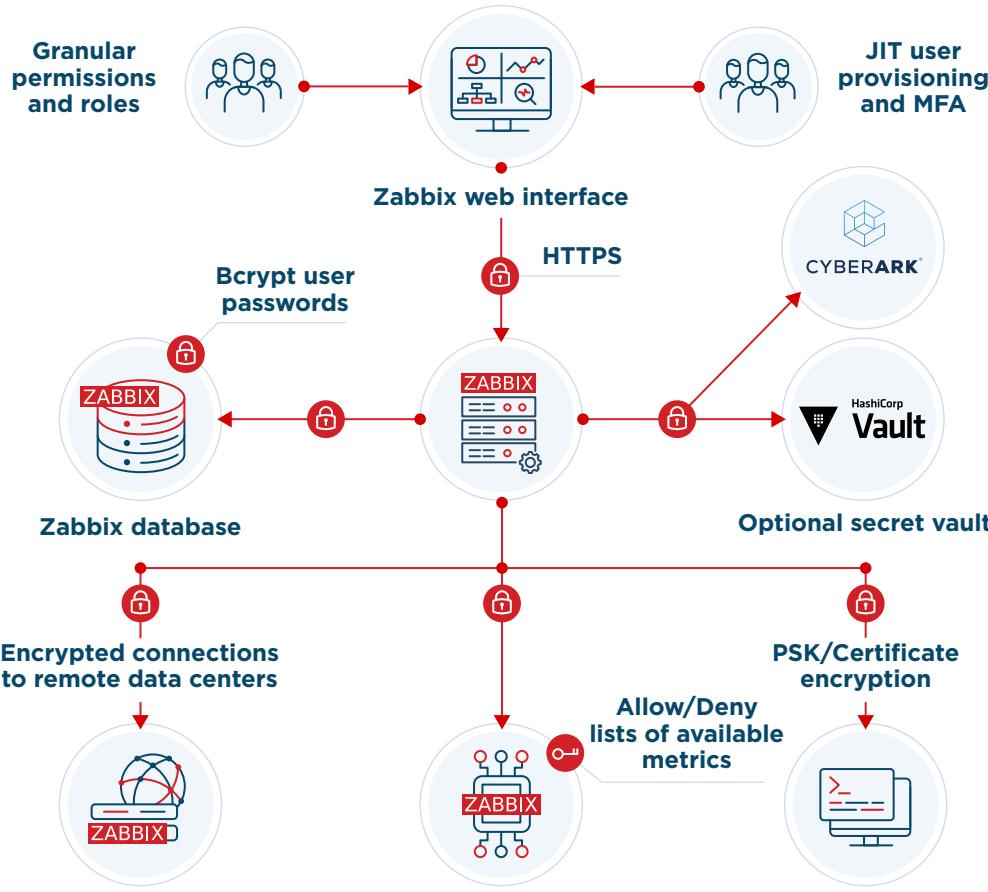
Display and track your infrastructure component states on geographical and network maps. Receive daily, weekly, monthly, or yearly reports and get a periodic overview of your infrastructure.

Security

Zabbix provides a robust set of internal permission and compliance mechanisms as well as TLS encryption support for incoming and outgoing connections.

hackerone

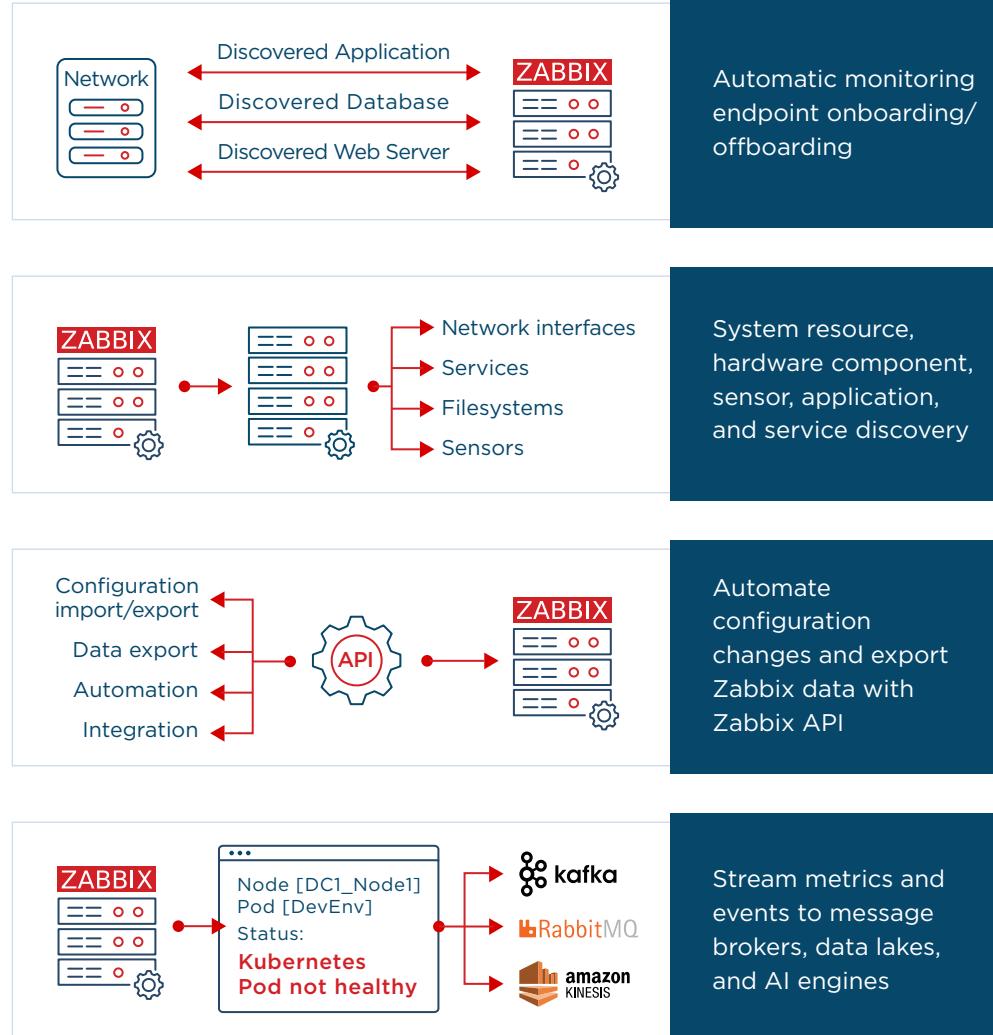
What's more, we invest heavily in security by regularly testing our product against the world's top hackers.



Identificador de autenticação: 4041da8f-2d11-4208-a000-35261aa57ede
Nº do Protocolo: 2025/3508859 Anexo/Sequencial: 29

Automation

Automate your monitoring endpoint onboarding and offboarding workflows, automatically discover, filter, and start monitoring existing resources, and integrate Zabbix with third-party vendors.



Zabbix Cloud

The ideal platform for efficiency and innovation, Zabbix Cloud has been created to give you all the Zabbix features that our users depend on, but with the kind of improved flexibility that comes with easier deployment and management. It scales easily to fit changing requirements, automatically upgrades to the latest version, and keeps users informed around the clock.

Zabbix Cloud reduces costs, eliminates downtime, and makes it easy to deploy additional Zabbix instances with just a few clicks. You can count on having a wide selection of data collection and processing approaches to choose from, and all Zabbix Cloud instances are configured for the best possible data collection and processing performance.

Zabbix Cloud is available to **try for free** with no risk involved, and there are multiple compute tiers available for purchase when your trial ends.

ZABBIX 



[Sign up](#)

cloud.zabbix.com



Find out more:

zabbix.com/cloud

Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

5 regions

Choose the data center that best fits your organization

7 tiers

Pick the tier that's right for your budget and monitoring requirements

Optimal performance

Every Zabbix Cloud instance is tuned to ensure the best possible performance

24/7 uptime

Round-the-clock uptime makes sure that Zabbix keeps you and your team informed at all times



Zabbix Cloud key benefits



Scale as you go

Seamlessly rescale your Zabbix Cloud instance to fit your requirements



24/7 uptime

Zabbix makes sure that your Zabbix Cloud instances are always available



Zabbix on demand

Deploy a new Zabbix instance with just a few clicks



Stay up to date

Automatically get your Zabbix instance upgraded to the latest version



Monitor anything

Choose from a wide selection of data collection and processing approaches



Maximize performance

Zabbix Cloud instances are configured for the best possible data collection and processing performance

Try Zabbix Cloud for free, then sign up for the tier that suits you best

Zabbix Cloud is available to try for free with no risk involved.

After you sign up, your first payment is calculated as the number of full days (including the day you sign up) until the end of the current month. Unless you sign up on the first day of the month, your first payment will be smaller than the typical monthly fee. You will be charged the full amount starting from the following month.

Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Zabbix Cloud vs Zabbix On-Premise

Zabbix Cloud	Zabbix On-Premise
Free trial available	Download and install
Automatic upgrade to the latest version	—
Deployable with just a few clicks	—
No additional configuration required	—
Agent and agentless metric collection	✓
Out-of-the-box integrations with industry-leading ITSM and messaging software	✓
Over 250+ official templates for the most popular software and hardware vendors	✓
Requires no internet access	—
Customize or extend your Zabbix deployment by modifying Zabbix source code	—
Free option available after trial	✓



cloud.zabbix.com



zabbix.com/download

100% free and open-source.

Visit the Zabbix Download page:



Follow the deployment instructions

Get the latest Zabbix release
running in a matter of minutes



Try Zabbix Cloud for free and
get started in 5 minutes



Find out more
about Zabbix

zabbix.com

Contact us

sales@zabbix.com

Top companies trust Zabbix



Identificador de autenticação: 404fda81-2dff-4208-a000-35261aa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

694/2025	2025/2955879	DITEC	BRUNO BONAS-SER DE SÁ	DESPESA EM VIAGEM	5.000,00	1.500,00	-	-	6.500,00	03.122.1447.8458	15/07/2025	13/09/2025	27/09/2025
700/2025	2025/2994910	DAF	JANE SIMONE MORAES DE MELO ZAZE	COMPRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES	1.000,00	-	-	9.000,00	10.000,00	03.092.1530.2342	15/07/2025	13/09/2025	27/09/2025
701/2025	2025/2988810	NAECA	MARCIO NEIVA COELHO	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	2.000,00	-	-	2.000,00	4.000,00	03.091.1530.2333	15/07/2025	13/09/2025	27/09/2025
713/2025	2025/2995000	PARAGOMINAS	DERYCK AMARAL DA COSTA	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	2.500,00	-	1.500,00	1.000,00	5.000,00	03.091.1530.2333	17/07/2025	15/09/2025	29/09/2025
721/2025	2025/3021147	CAPANEMA	ROSA MARIA DE LIMA BARROS	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	2.000,00	-	-	-	2.000,00	03.091.1530.2333	21/07/2025	19/09/2025	03/10/2025
745/2025	2025/3009188	DAF	PRISCILA LOREDANA FIGUEIREDO COUTINHO PEREIRA	DESPESA EM VIAGEM	8.000,00	-	-	-	8.000,00	03.122.1447.8458	24/07/2025	22/09/2025	06/10/2025
746/2025	2025/3047369	REDENÇÃO	VINÍCIUS SANTOS RAMOS	COMPRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES	2.300,00	-	-	700,00	3.000,00	03.091.1530.2333	24/07/2025	22/09/2025	06/10/2025
771/2025	2025/3062764	DI	MARCELO AUGUSTO MODESTO MARINHO	DESPESA EM VIAGEM	-	2.000,00	-	-	2.000,00	03.091.1530.2333	29/07/2025	27/09/2025	11/10/2025
786/2025	2025/3037902	NUGEN	CÉLIO JÚNIOR DA SILVA GUIMARÃES	COMPRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES	-	-	-	3.750,00	3.750,00	03.091.1530.2333	30/07/2025	28/09/2025	12/10/2025

MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1229568

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL N° 05-DPE/PA, DE 1º DE AGOSTO DE 2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO II CONCURSO PÚBLICO PARA ÁREA MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, I, V e VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, resolve PRORROGAR, POR 02 (DOIS) ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO II CONCURSO PÚBLICO PARA ÁREA MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, homologado por meio do Edital nº 21, de 05 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.531, nos termos do disposto na Constituição do Estado do Pará, na Lei Estadual nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015, e suas alterações, na Resolução CSDP nº 313, de 04 de abril de 2022 (Regulamento do Concurso) e do item 8.27 do Edital nº 1- DPE/PA, de 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.277. Belém, 1º de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1229654

CONTRATADA: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.182.577/0001 - 27, no SOFN - QD. 1 - CONJUNTO C - LOTE 9, CEP: 70.634-130, BRASÍLIA-DF, Telefone (61) 3028-6010, e-mail: licitacoes@sitelbra.com.br.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de conexões dedicadas de internet, via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico, serviço anti DDOS e fornecimento de equipamentos em comodato para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/TJPA/2025.

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 670.256,32 (seiscentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 02.126.1417.8180/8181/8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau/ 2º Grau/Apoio à Atividade Judicante

Fonte: Fundo do Reaparelhamento do Judiciário - FRJ

Elemento de Despesa: 339040 - Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - PJ.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestores do Contrato: Fábio Vênícios Ferreira dos Reis - Matrícula: 190896 e Erick Johny Maciel Bol - Matrícula: 105937; Fiscal do Contrato: Bruno Botelho Cardoso, Matrícula: 205257.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1229538

EXTRATO - CONTRATO N.º 086/2025/TJPA.

PROCESSO: SEI0018650-76.2025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.408.142/0001-09, com endereço na Avenida Bucar Neto, 1088 - Catumbi, Floriano, CEP: 64.806-305, Estado do Piauí, telefone: (86) 98818-5057 / (89) 99404-0180 / (86) 99815-1515, e-mail: governo@

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO N.º 087/2025/TJPA.

PROCESSO: SEI0018715-71.2025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 9 de 161

megalinkinternet.com.br / corporativo@megalinkinternet.com.br / noc@megalinkinternet.com.br.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de conexões dedicadas de internet, via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico, serviço anti DDOS e fornecimento de equipamentos em comodato para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025/TJPA.

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 02.126.1417.8180/8181/8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau/ 2º Grau/Apoio à Atividade Judicante

Fonte: Fundo do Reaparelhamento do Judiciário - FRJ

Elemento de Despesa: 339040 - Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - PJ.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestores do Contrato: Fábio Vênicio Ferreira dos Reis - Matrícula: 190896 e Erick Johny Maciel Bol - Matrícula: 105937; Fiscal do Contrato: Bruno Botelho Cardoso, Matrícula: 205257.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1229539

PORTARIA Nº 44.429, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2025 - SEGETPL, protocolizado sob o Expediente nº 016788/2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOÃO AUGUSTO DA SILVA COSTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101676, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Formalização de Decisões, durante o impedimento da titular, ROSIANE DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA, no período de 04 a 06-08-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1229486

ERRATA

Nº Publicação DOE: 36.319, página 71 de 05/08/2025

Instrumento Substitutivo de Contrato

Nota de Empenho da Despesa: 2025.020101NE001424

Onde se lê: Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Leia-se: Secretária de Administração: Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Protocolo: 1229514

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 11/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em organização de eventos, por meio de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>.

Observação: Quaisquer informações sobre o presente Pregão serão prestadas pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3289-7809 ou pelo email rodolfo.juca@tcepa.tc.br e cpl@tcepa.tc.br

Responsável pelo Certame: José Rodolfo Leite Jucá

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Hora/Dia de Recebimento das Propostas: Até as 9 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 26 de agosto de 2025.

Hora/Dia da Sessão Pública: 9 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 26 de agosto de 2025.

Ordenadora de despesa: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração (por delegação concedida pela PORTARIA nº 43.322 de 03/02/2025).

Protocolo: 1229534

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 44.374, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, delegadas pela PORTARIA nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o memorando nº 34/2025 da UR1-SANTARÉM, protocolizado sob o expediente nº 017140/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 0101070, Diretor Regional de Representação, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2025.

Valor do Suprimento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030) - R\$ 2.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Física (339036) - R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (339039) - R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 90 (noventa) dias, a contar do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária (Art.18 – Parágrafo único - Resolução nº 19.669)

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação (Art. 22 - Resolução nº 19.669)

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de agosto de 2025.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Secretária de Administração

Protocolo: 1229662

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORATARIA

PORTARIA Nº 44.212, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025,

PORTARIA Nº 44.455, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o memorando nº 34/2025 da UR1-SANTARÉM, protocolizado sob o expediente nº 017140/2025,

R E S O L V E:

I - NOMEAR HAYSSA MARIA RIBEIRO LEÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 04-08-2025.

II - LOTAR a referida servidora na Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, a partir de 04-08-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1229664

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 44.341, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2025 - 4ª CCG/SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 015661/2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SUELLEN MARIANA MELO DO NASCIMENTO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101664, para exercer, em substituição, a função gratificada de Gerente de Fiscalização, durante o impedimento do titular, WALDECI RODRIGUES DOS SANTOS, no período de 15 a 29-07-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

*Republicada por alteração na original, publicada no DOE nº 36.304, de 21/07/2025.

Protocolo: 1229483

Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Protocolo: 1229662

Página 0 de 161



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

DAS PARTES

Pelo presente, **MEGA TELEINFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.408.142/0001-09, com sede na Av. Bucar Neto, nº 1088, Bairro Catumbi, CEP: 64.806-305, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 3.152 de 06 de Junho de 2012, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e, de outro, **SPE PIAUÍ CONECTADO S.A.**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 30.412.491/0001-49, sediada na Avenida Alencar Matos, nº 4855, Bairro Brasilar, CEP 64.035-482, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Outras Avenças, em consonância com o Termo de Adesão que dele faz parte integrante e indissolúvel, assim como as condições regulamentares vigentes, além das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento tornar disponível à **CONTRATANTE** um link ponto a ponto (LAN-TO-LAN) dedicado, utilizando um *backbone* próprio em fibra óptica, para provimento do acesso à internet.

 DS
 1.1.1. Compreende-se no escopo do instrumento o tráfego de dados de qualquer tipo e o compartilhamento de recursos de hardware e software da **CONTRATANTE**, o gerenciamento da rede, com circuitos alocados de forma exclusiva, além dos serviços de suporte técnico, os projetos junto aos órgãos competentes e a manutenção dos equipamentos ópticos, a fim de garantir a alta disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, com garantia de banda e transparentes protocolos (*Clear Channel*), conforme especificações delineadas no Termo de Adesão.

 DS
 1.1.2. Fazem parte, ainda, da prestação dos serviços o fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos para transmissão e/ou conversão para comunicação de dados que compõem cada circuito, desde a interface do equipamento terminal de dados até a interface de seu correspondente distante.

1.2. A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM encontra-se sob a égide da Lei

CNPJ: 11.408.142/0001-09

Av. Bucar Neto, nº 1088, CEP 64806-305

Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428

E-mail: corporativo@megalinkpiaui.com.br

Identificador de autenticação: 404fb18f-2d9f-4208-b000-3526feaa57ed

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 1 de 161



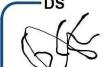
n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; da Lei 12.965 de 23 de abril de 2014; do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de Novembro de 1998; do anexo à Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013 e demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A prestação do SCM será realizada diretamente pela **CONTRATADA**, que se encontra devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com telefone de atendimento nº 0800-042-0428, por intermédio de discagem direta gratuita, WhatsApp: (89) 99440-2828, endereço eletrônico www.megalinkpiaui.com.br, e-mail atendimento@megalinkpiaui.com.br, limitando sua oferta, contudo, a localidades tecnicamente viáveis.

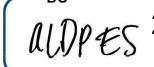
1.4. Os demais serviços incluídos no escopo, inclusive o Provimento de Acesso à Internet, típicos serviços de valor adicionado, que não se confundem com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações, também serão desempenhados pela **CONTRATADA**, que disponibilizará a Porta IP (*Internet Protocol*) escolhido dentro da faixa de endereço IP que detém em seu Sistema Autônomo (autonomous system – AS), bem como efetuará a ligação necessária à ativação do acesso à internet nos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO.

 2.1. A partir da aceitação deste instrumento, a **CONTRATANTE** adquire o direito de utilizar o serviço, na modalidade abaixo, assumindo a responsabilidade, civil e criminalmente, pela utilização dos serviços e demais obrigações decorrentes do presente.

 2.1.1. As características específicas da capacidade contratada, disponibilidade, endereços, latência e SLA serão aquelas articuladas no Termo de Adesão aceito pela **CONTRATANTE**, que faz parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

 2.1.2. Estando o imóvel da **CONTRATANTE** dentro da área de cobertura, a **CONTRATADA** promoverá a ativação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo estipulação em contrário, e máximo de 90 (noventa) dias, contado da data da confirmação de disponibilidade técnica de instalação do serviço, desde que a **CONTRATADA** já se encontre ciente do aceite deste instrumento.

 2.1.3. O prazo para ativação poderá ser estendido a período indeterminado na superveniência das seguintes condições: (i) a **CONTRATANTE** não disponibilizar local e/ou infraestrutura adequadas para a ativação dos serviços; (ii) eventos fortuitos ou de força maior, como

CNPJ: 11.408.142/0001-09

Av. Bucar Neto, n 1088, CEP 64806-305

Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428

E-mail: atendimento@megalinkpiaui.com.br

Identificador de autenticação: 404fb18f-2d9f-4208-b000-3526feaa57ed

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 2 de 161



instabilidade climática; (iii) atrasos decorrentes de culpabilidade de terceiros, como na entrega dos equipamentos necessários; (iv) outras hipóteses em que não exista culpabilidade da **CONTRATADA**.

2.1.4 A **CONTRATADA** efetuará a instalação e ativarão a conexão, mas não se responsabilizará por instalações internas de redes locais.

2.2. A **CONTRATANTE** deverá fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas a seu respeito, no ato de seu cadastramento. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas, e, sendo constatada qualquer irregularidade nos dados fornecidos, a **CONTRATANTE** será notificada pela **CONTRATADA** para que providencie as devidas correções de suas informações prestadas anteriormente. A **CONTRATADA** poderá suspender o fornecimento do serviço até que o cadastro seja devidamente corrigido pela **CONTRATANTE**, sem interrupção dos pagamentos devidos.

2.3. Toda e qualquer mudança nas instalações, configurações ou capacidades solicitadas pela **CONTRATANTE**, incluindo a posterior **mudança de local da prestação do serviço, fica desde já condicionada à existência de disponibilidade e viabilidade técnica no local da instalação do serviço.**

2.4. Ao cadastrar-se, a **CONTRATANTE** deverá registrar sua senha de acesso ao serviço objeto deste Contrato, a qual poderá ser posteriormente alterada, a qualquer tempo, mediante o fornecimento dos dados pela **CONTRATANTE**.

2.5. A senha é pessoal e intransferível e, portanto, não deve ser divulgada a terceiros. Caso tenha motivos para acreditar que terceiros tiveram acesso à sua senha, a **CONTRATANTE** deverá imediatamente providenciar a sua modificação, eis que é o único e exclusivo responsável por danos e prejuízos decorrentes da utilização de sua senha, obrigando-se a honrar os compromissos financeiros, legais e contratuais daí resultantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMODATO/EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS.

3.1. A **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** em regime de comodato, com prazo de restituição, os equipamentos descritos no Termo de Adesão, ficando este responsável pelos mesmos na forma dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, devendo restituí-los à **CONTRATADA** caso haja rescisão do presente contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CNPJ: 11.408.142/0001-09

Av. Bucar Neto, n 1088, CEP 64806-305

Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428

E-mail: corporativo@megalinkpiaui.com.br

Identificador de autenticação: 404fb18f-2d9f-4208-b000-3526feaa57ed

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 3 de 161



3.2. A **CONTRATANTE** se responsabiliza a pagar todas as despesas e os prejuízos advindos do comodato, observar a guarda, a diligência, o cuidado e conservação dos equipamentos relacionados acima, de forma a restituí-los em perfeito estado de funcionamento.

3.2.1. Fica estabelecido que o valor a ser considerado dos equipamentos será o de venda do equipamento na época em que se exigir o pagamento, na hipótese de destruição ou deterioração decorrente de imperícia, negligência ou imprudência.

3.3. É vedado à **CONTRATANTE** alterar as características originais, permitir acesso a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, exceto aos técnicos da **CONTRATADA** devidamente identificados, ceder, gratuita ou onerosamente, os equipamentos ou ainda destiná-los a finalidade diversa da aqui pactuada, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor total dos equipamentos que estão sob domínio da **CONTRATANTE**.

3.4. A **CONTRATANTE** renuncia, desde já, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito de retenção de tais equipamentos ao final deste contrato, obrigando-se ainda a devolvê-los ou colocá-los à disposição da **CONTRATADA** em perfeito estado de conservação e funcionamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor dos equipamentos retidos.

3.5. A **CONTRATADA** poderá requisitar a devolução ou substituição imediata de qualquer equipamento de sua propriedade à **CONTRATANTE**, desde que o serviço prestado não seja descontinuado, e então fornecer outro equipamento similar ou solução que obtenha os mesmos resultados.

ds

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE TÉCNICO

ds

4.1. A contratação do serviço inclui a prestação de suporte técnico, nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas decorrentes da operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações envolvidas direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto do presente Contrato, caso fortuito e força maior, ou ainda, ações ou omissões de terceiros.

ds

4.2. O prazo de atendimento variará conforme a gravidade da ocorrência, devendo ser solucionado no período estipulado no Termo de Adesão, contado a partir do chamado aberto pela **CONTRATANTE**, o qual pode ser estendido somente na superveniência das hipóteses

ds

CNPJ: 11.408.142/0001-09

Av. Bucar Neto, n 1088, CEP 64806-305

Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428

E-mail: corporativo@megalinkpiaui.com.br

Identificador de autenticação: 404fb18f-2d1f-4208-9000-3526feaa57ed

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29





constantes de casos fortuitos, de força maior ou de culpa exclusiva de terceiros.

4.2.1. A **CONTRATANTE**, antes de solicitar o reparo, deve certificar-se de que a dificuldade é devida a problemas na infraestrutura da **CONTRATADA**. Efetuada a visita pelos técnicos da **CONTRATADA** e constatado que o problema se encontra na rede da **CONTRATANTE** ou incute exclusivamente a última, será cobrada Taxa de Visita e Horas Técnicas, em conformidade com a tabela de valores vigente á época.

4.2.2. A Taxa de Visita, em valor consonante com a tabela de valores vigente á época do ocorrido, também será cobrada nas hipóteses em que houver deslocamento improdutivo de técnico, em face de ausência da **CONTRATANTE** ou acesso impossibilitado ou, também, nas visitas ensejadas por mau uso do equipamento/sistema e serviços adicionais ou, ainda, quando a **CONTRATANTE** recusar-se a efetuar o procedimento de reparo orientado pelo suporte via remoto.

4.3. A **CONTRATADA** exime-se, ainda, de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros pela não implementação, pela implementação parcial ou pela má implementação da solução oferecida pelo suporte técnico.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

5.1. A presente relação jurídica se rege pelos princípios, garantias, direitos e deveres dispostos na Lei n.º 12.965/2014, bem como são deveres da **PRESTADORA**, dentre outros, os previstos no Capítulo III, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013:

5.2. Prestar o SCM segundo os parâmetros de qualidade dispostos no Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, especialmente em seu Artigo 40, quais sejam: "(i) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação; (ii) disponibilidade do serviço nos índices contratados; (iii) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação; (iv) divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço; (v) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes; (vi) número de reclamações contra a prestadora; (vii) fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico- financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço; (viii) manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, por meio de discagem direta gratuita, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, somente nos dias úteis, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas aos serviços contratados."



5.3. À **CONTRATADA** cumpre fornecer os serviços de maneira estável e confiável, com disponibilidade mínima determinada no Termo de Adesão, ressalvadas, tão-somente, as seguintes hipóteses:

- 5.3.1. Falhas nas instalações ou infraestrutura da **CONTRATANTE**;
- 5.3.2. Motivos de força maior ou casos fortuitos;
- 5.3.3. Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o bom funcionamento do link;
- 5.3.4. Fatos supervenientes por culpa exclusiva de terceiros que inviabilizem a continuidade normal do serviço;
- 5.3.5. Falta de fornecimento de energia elétrica nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 5.3.6. Inobservância às leis e normas relativas à instalação/configuração dos equipamentos pela **CONTRATANTE**;
- 5.3.7. Alteração nos equipamentos que fazem a entrega dos sinais por pessoas não habilitadas ou não autorizadas pela **CONTRATADA**.

5.4 A **CONTRATADA** se exime de qualquer responsabilidade por danos e/ou prejuízos e/ou pela prática de atividades e condutas negativas afeitas à **CONTRATANTE**, danosas e/ou ilícitas, através da utilização dos canais de comunicação multimídia objetos deste Contrato.

5.5 A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à **CONTRATANTE**, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS DEMAIS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

6.1. São deveres da **CONTRATANTE**, dentre outros, os previstos no Capítulo IV, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, bem como no art. 7º da Lei n.º 12.965/2014 e no art. 3º do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações.

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em razão dos serviços decorrentes deste contrato, de acordo com os valores, periodicidade, forma, condições e vencimentos pactuados no Termo de Adesão.

6.1.2. Utilizar adequadamente os serviços, redes e equipamentos ora contratados, comunicando à **CONTRATADA** qualquer eventual anormalidade observada.

ALD/PES



6.1.3. Cumprir as obrigações lhe outorgadas legalmente pelo Artigo 57 e incisos do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, quais sejam: (i) utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações; (ii) preservar os bens da prestadora e aqueles voltados à utilização do público em geral; (iii) efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições deste Regulamento; (iv) providenciar local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da prestadora, quando for o caso; (v) somente conectar à rede da prestadora terminais que possuam certificação/homologação expedida ou aceita pela Anatel; (vi) levar ao conhecimento do Poder Público e da prestadora as irregularidades de que tenha conhecimento referentes à prestação do SCM; e (vii) indenizar a prestadora por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição independentemente de qualquer outra sanção.”

6.1.4. Permitir às pessoas designadas pela **CONTRATADA** o ilimitado acesso às dependências onde estão instalados os equipamentos disponibilizados e necessários à prestação dos serviços.

6.2. A **CONTRATANTE** será responsável pela configuração, manutenção e segurança de sua “rede interna”, bem como pela manutenção e atualização do sistema operacional, navegadores, antivírus, *firewall*.

6.3. É facultado à **CONTRATANTE** alterar a escolha da capacidade contratada. Sobre eventuais alterações poderão incidir custos adicionais de implantação e/ou ativação vigentes na oportunidade. Os prazos de fidelidade não cumpridos (se houver) serão prorrogados aos do novo plano contratado. Nas demais hipóteses, se aplicam sobre o plano alterado as regras de cancelamento vigentes, salvo acordo entre as partes.

6.4. A **CONTRATANTE** deverá atender a todos os requisitos e configurações mínimas necessárias definidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o tipo de serviço prestado para proporcionar o recebimento com o padrão de qualidade adequado do serviço contratado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FIDELIDADE.

7.1. A **CONTRATADA** facilita à **CONTRATANTE** a fidelização ao plano contratado, obtendo em contrapartida, benefícios econômicos, manifestadamente mais vantajosos em relação à contratação dos serviços sem prazo de permanência mínimo.

7.2. De acordo com o Termo de Adesão/Contrato de Permanência celebrado entre as partes, a **CONTRATADA** oferece ao **CONTRATANTE** a fidelização, que consiste na concessão

CNPJ: 11.408.142/0001-09
Av. Bucar Neto, n 1088, CEP 64806-305

Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428

E-mail: corporativo@megalinkpiaui.com.br

Identificador de autenticação: 404fb18f-2d9f-4208-b000-3526feaa57ed

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 7 de 161



de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da **CONTRATADA** pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data de início da fruição dos benefícios ou acordo entre as partes.

7.2.1 Na hipótese de a **CONTRATANTE** rescindir o presente Contrato antes do período mínimo pré-estabelecido, estará obrigado ao pagamento de multa estipulada no Termo de Adesão/Contrato de Permanência, corrigida monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituir, valor este que será cobrado automaticamente mediante fatura.

7.2.2. Durante a vigência da fidelidade, a alteração e/ou migração de pacote e/ou velocidade, para pacote e/ou velocidade inferiores aos que se encontravam efetivamente contratados por ocasião da fidelização, não será entendida como desistência da opção de fidelidade.

7.3. Findo o período pré-estabelecido de fidelidade, havendo interesse, e a critério da **CONTRATADA**, a opção fidelidade poderá ou não ser renovada, nos mesmos ou em outros moldes, mediante novo acordo. Caso não seja renovada, a **CONTRATADA** não estará obrigada a conceder qualquer benefício.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Pelos serviços objeto do presente instrumento, as partes pactuam, em conformidade com o negócio jurídico perfeito e acabado, que a **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** nos valores e condições de pagamento ajustados no e condições de pagamento ajustados no Termo de Adesão.

8.2 Havendo atraso no pagamento de qualquer quantia avençada, a **CONTRATANTE** será obrigado ao pagamento de: "(i) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; (ii) correção monetária apurada, segundo a variação do Índice Geral de Preços, ou outro índice que o substitua, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; e (iii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die", desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; (iv) outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato, sem prejuízo de indenização por danos suplementares."

8.3 O valor da mensalidade será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei com base na variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.



8.4 Para a cobrança dos valores, a **CONTRATADA** providenciará a emissão de boleto bancário, bem como, em caso de inadimplemento, poderá protestar o referido título ou incluir o nome da **CONTRATANTE** nos órgãos restritivos de crédito, tais como SERASA e SPC, desde que mediante notificação prévia.

8.5 O não recebimento da cobrança pela **CONTRATANTE** não a isenta do devido pagamento. Neste caso, a **CONTRATANTE** deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de vencimento, contatar a **CONTRATADA**, por intermédio de sua Central de Atendimento ou de Relacionamento local.

8.5.1 - Os boletos para pagamento serão encaminhados à **CONTRATANTE**, por meio impresso ou eletrônico, facultando-se, também, a solicitação de segunda via nos mesmos moldes da primeira e adimplidos na instituição bancária respectiva, vedado o pagamento na sede da **CONTRATADA**.

8.6- O atraso no pagamento em período superior a 15 (quinze) dias poderá implicar, a critério da **CONTRATADA**, mediante prévia comunicação à **CONTRATANTE**, na redução da velocidade e na suspensão parcial e total dos serviços contratados, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

8.7 - Prolongados os atrasos previstos no item 8.6 da presente Cláusula, poderá a **CONTRATADA** optar pela rescisão do presente instrumento, podendo valer-se, ainda, de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

DS

CLÁUSULA NONA – DOS DESCONTOS COMPULSÓRIOS

DS

Em casos de paralisação total dos serviços, à exceção das hipóteses previstas no item 5.3, cumprirá à **CONTRATADA** conceder à **CONTRATANTE** desconto, a ser aplicado na próxima cobrança de mensalidade, para indisponibilidades superiores a 04 (quatro) horas, conforme o seguinte cálculo:

DS

Desconto = Valor da Mensalidade de Conexão X Horas de Interrupção/1440

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

DS

10.1 O presente contrato vigorará pelo prazo certo e determinado previsto no Termo de Adesão e no Contrato de Permanência, facultando-se à **CONTRATADA** prorrogar o contrato nos mesmos moldes ou ofertar novo desconto, desobrigando-se, contudo, a conceder o mesmo

CNPJ: 11.408.142/0001-09
Av. Bucar Neto, n 1088, CEP 64806-305
Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428
E-mail: corporativo@megalinkpiaui.com.br



benefício.

10.2 Quaisquer das partes poderão rescindir o presente Contrato a qualquer tempo mediante notificação a outra parte com 60 (sessenta) dias de antecedência, observando as condições abaixo livremente aceitas pela **CONTRATANTE**.

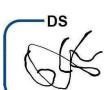
10.3 Sem prejuízo das demais providências cabíveis, qualquer das partes poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo e sem notificação prévia se a outra parte descumprir quaisquer obrigações ou deveres por ele assumidos neste instrumento ou decorrentes de Leis ou Resoluções.

10.4 A **CONTRATANTE** que definitivamente não tenha mais interesse na continuidade da prestação do serviço deverá comunicar sua decisão à **CONTRATADA**, agendando a data de sua desconexão, devendo, ainda, durante este período, cumprir integralmente com as presentes obrigações contratuais, conforme a modalidade, oferta de capacidade escolhidas, prazo de contratação dos serviços, assim como, obrigações advindas de benefícios especiais condicionados à Fidelidade.

10.5 O presente contrato ficará, automaticamente, rescindido de pleno direito pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus a quaisquer das partes, caso seja cancelada a autorização a ela outorgada pela Autarquia Federal competente, ou por motivos de força maior que inviabilizem a prestação do serviço, como a superveniência de inviabilidade técnica no local requerido ou a impossibilidade financeira da continuidade da prestação do serviço.

 DS

10.6 A rescisão ou extinção do presente contrato por qualquer modalidade acarretará na imediata interrupção dos serviços contratados.

 DS

10.7 No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste Contrato, à parte que der causa ao descumprimento sujeitar-se-á à indenização por danos decorrentes, sem prejuízo de demais sanções previstas em Lei e neste Contrato.

 DS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

 DS

11.1. As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos os termos e condições do presente Contrato (incluindo, mas sem se limitar a preços, prazos, estratégias etc.), bem como em relação a todos e quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra Parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato.

CNPJ: 11.408.142/0001-09
 Av. Bucar Neto, n 1088, CEP 64806-305
Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428
E-mail: corporativo@megalinkpiaui.com.br

Identificador de autenticação: 404fb18f-20ff-4208-b000-3526feaa57ed
 N° do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 00 de 161



11.2. A presente cláusula de confidencialidade obriga as Partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas, prestadores de serviço e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

11.3. As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento.

11.4. As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial ou específica da ANATEL, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANATEL

12.1 Nos termos do Regulamento anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, as informações regulatórias e legislativas da prestação de SCM podem ser extraídas no site <<http://www.anatel.gov.br>>, ou pelas centrais de atendimento da ANATEL pelos n.os. 1331 e 1332, que funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h, ou ainda pessoalmente nos seguintes endereços:

12.2 Sede - Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H - CEP: 70.070-940 - Brasília
- DF - Pabx: (55 61) 2312-2000;

12.2.1 Correspondência Atendimento ao Usuário: Assessoria de Relações com o Usuário – ARU
DS  SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940 - Fax Atendimento ao Usuário: (55 61) 2312-2264.

12.2.2 Atendimento Documental – Biblioteca - SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.070-940.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. O Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem, para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, o foro da comarca de Floriano/PI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DS
ALDIPES

Identificador de autenticação: 404fb18f-2d9f-4208-b000-3526feaf57ed
Nº do Protocolo: 2025/3508859

CNPJ: 11.408.142/0001-09
Av. Bucar Neto, n 1088, CEP 64806-305
Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428
E-mail: corporativo@megalinkpiaui.com.br

Anexo/Sequencial: 29

Página 1 de 161



Floriano-PI, 03 de Julho de 2019.

DocuSigned by:

8BBF4CD7018D43D...

MEGA TELEINFORMATICA EIRELI
CONTRATADA

DocuSigned by:

3C47975B3D13459...

SPE PIAUI CONECTADO S.A.
CONTRATANTE

DocuSigned by:

57DC1251FBBCB41E...

Testemunha: LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS
Nome: 314.815.518-17

CPF:

DocuSigned by:

D6205289F8F3479...

Testemunha: ADRIANA LICELIA DOLORES
Nome: PORTELA E SILVA
CPF: 956.334.483-91



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS.

Por este instrumento particular, o **CLIENTE** abaixo qualificado, que contratou e aderiu ao Serviço de Comunicação Multimídia – SCM junto a **MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.408.142/0001-09, com sede na Av. Bucar Neto, nº 1088, Bairro Catumbi, CEP: 64.806-305, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 3.152 de 06 de junho de 2012, Central de Atendimento: telefone de atendimento nº. 0800-042-0428, por intermédio de discagem direta gratuita, WhatsApp: (89) 99440-2828, endereço eletrônico www.megalinkpiaui.com.br, e-mail atendimento@megalinkpiaui.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE	
Nome/Razão Social: SPE PIAUÍ CONECTADO S.A.	
CPF/CNPJ: 30.412.491/0001-49	
Inscrição Estadual:	
Endereço: Avenida Alencar Matos	nº 4855
Bairro: Brasilar	
Cidade: Teresina	Estado: Piauí
CEP: 64.035-482	
Telefone: (12)988400148	Celular: (12)988400148
E-mail: financeiro@piauiconectado.com.br	

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: 100 MB – TRANSPORTE LAN-TO-LAN
Municípios: Interior do Estado do Piauí
Quantidade de Pontos: Indeterminado
Garantia de Banda: Mínimo 95% da velocidade contratada
Prazo Contratual: Indeterminado
Prazo Contratual Permanência: 24 meses
Equipamentos: () Próprio () Comodato da Contratada
Quant. Pontos de Conexão: 1
Data de Vencimento: () 5 () 10 (X) 15 () 20 () 25 () 30
Valor mensal com fidelidade: R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00 (a depender da localização do ponto)
Valor mensal sem fidelidade: R\$ 2.000,00 a R\$ 4.000,00 (a depender da localização do ponto)
Fidelidade (x) Sim () Não
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (x) Sim () Não
Forma de Pagamento: (X) Boleto Bancário

DS

DS

DS

CNPJ: 11.408.142/0001-09
 Av. Bucar Neto, nº 1088, CEP 64806-305
Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428
E-mail: corporativo@megalinkpiaui.com.br
Identificador de autenticação: 4045d18f-2dff-4208-b000-3526e55710dc
 N° do Protocolo: 2025/3508859 Anexo/Sequencial: 29

Página 03 de 161



CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O **CLIENTE** poderá aderir a outra oferta, incluir ou excluir novos pontos LAN2LAN junto à **PRESTADORA**, a qualquer tempo, desde que o **CLIENTE** mantenha o compromisso de faturamento mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dos contratos vigentes (LINK IP e LAN2LAN), até o fim do prazo contratual ora estipulado. Durante a vigência contratual, as alterações (inclusão/exclusão) de pontos LAN2LAN serão inseridas em termos anexos ao contrato, contemplando as informações vigentes apenas para conhecimento e controle de ambas as partes, sem que haja mudança na contratação inicial.

Em casos de paralisação parcial ou total dos serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** é limitada ao desconto, a ser aplicado na próxima cobrança de mensalidade de conexão, para indisponibilidade superior a 04 (quatro) horas, conforme o seguinte cálculo: Desconto = Valor da Mensalidade de Conexão X Horas de Interrupção/1440.

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações e outras Avenças.

O **CLIENTE** fica cientificado que a **CONTRATADA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectadas pela **CONTRATADA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Telecomunicações e outras Avenças aderido.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **CLIENTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente.

RESCISÃO ANTECIPADA

Na hipótese de rescisão antes do término do período contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total das mensalidades vincendas dos Serviços, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da rescisão, devendo, ainda, a **CONTRATANTE** informar sua perda de interesse na execução dos serviços, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

ds

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **CONTRATADA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**, que juntamente com esse **TERMO DE ADESÃO** formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**, bem como ao **Plano de Serviço** por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

ds

ds

ds

ds

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado(a) abaixo declarado a representar-me perante a **CONTRATADA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

ds

ds</



E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações e outras Avenças, parte integrante deste Termo de Adesão, o **CLIENTE** apostou sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

Floriano-PI, 03 de Julho de 2019.

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, enclosed in a blue rectangular box.

8BBF4CD7018D43D...

CONTRATADA: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.408.142/0001-09

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, enclosed in a blue rectangular box.

3C47975B3D13459...

CONTRATANTE: SPE PIAUI CONECTADO S.A
CPF/CNPJ: 30.412.491/0001-49

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, enclosed in a blue rectangular box.

57DC1251FBCB41E...

Testemunha: LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS
314.815.518-17

Nome:

CPF: DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, enclosed in a blue rectangular box.

D6205280E8E3470

Testemunha: ADRIANA LICELIA DOLORES
PORTELA E SILVA

Nome: 956.334.483-91

CPF:



CONTRATO DE PERMANÊNCIA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

(Vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **PRESTADORA** e o **CLIENTE**)

Por este instrumento, a **SPE PIAUÍ CONECTADO S.A.**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 30.412.491/0001-49, sediada na Avenida Alencar Matos, nº 4855, Bairro Brasília, CEP 64.035-482, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, denominada **CLIENTE**, que contratou o Serviço de Prestação de Serviços de Telecomunicações e outras Avenças ofertado por **MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.408.142/0001-09, com sede na Av. Bucar Neto, nº 1088, Bairro Catumbi, CEP: 64.806-305, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 3.152 de 06 de junho de 2012, doravante denominada **PRESTADORA**, na modalidade avulsa ou conjunta, ora formalizam os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização.

1. O **CLIENTE**, ao contratar os serviços prestados pela **PRESTADORA** na modalidade por ela ofertada, concedida a possibilidade de contratar no prazo previsto no art. 57 da Resolução nº. 632 da ANATEL, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da **PRESTADORA** pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos serviços ou nas taxas de adesão, habilitação e instalação.

1.1. Os serviços ora adquiridos pelo **CLIENTE** são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada.

1.2. O benefício a que fará jus o **CLIENTE** corresponderá ao desconto expressivo no valor das mensalidades, arcando somente com o importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ou R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ponto, a depender da localização do ponto LAN2LAN, ao passo que os clientes não sujeitos a permanência mínima pagarão o importe de R\$ 2.000,00 ou R\$ 4.000,00 respectivamente.

2. O **CLIENTE** poderá aderir a outra oferta, incluir ou excluir novos pontos LAN2LAN da **PRESTADORA** (promocional ou não), antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses da contratação, e tal fato NÃO implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada e nem à incidência da multa prevista neste Contrato de Permanência, desde que o **CLIENTE** mantenha o compromisso de faturamento mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dos contratos vigentes (LINK IP e LAN2LAN), até o fim do prazo contratual ora estipulado.

2.1. Nos casos de exclusão de quaisquer dos pontos, o **CLIENTE** deverá comunicar à **PRESTADORA** com antecedência mínima de 30(trinta) dias. A não comunicação por parte do **CLIENTE** poderá, a depender do caso e acordado entre as partes, ocasionar a cobrança integral do ponto ou o abatimento do valor parcial na fatura seguinte.

DS

CNPJ: 11.408.142/0001-09
Av. Bucar Neto, nº 1088, CEP 64806-305
Contatos: (89) 3521-2700 | 0800 042 0428
E-mail: terapeu@megalinkpiaui.com.br

Identificador de autenticação: 4040818-0ff4-4208-9000-3520f5571de

Nº de Protocolo: 2025/3508859

DS

DS

Anexo/Sequencial: 29

Página 106 de 161



3. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços pelo **CLIENTE**, antes de transcorrido o prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de contratação dos serviços, o sujeitará ao pagamento de multa rescisória compensatória, na importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor das parcelas vincendas.

3.1. Não obstante, o **CLIENTE** não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:

a) houver superveniente incapacidade técnica da **PRESTADORA** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no endereço de instalação;

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou **legal** por parte da **PRESTADORA**.

4. Conforme delineado no Contrato de Serviço de Prestação de Serviços de Telecomunicações e outras Avenças, as promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo viger por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos.

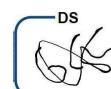
5. O **CLIENTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação **avulsa** e **individual** de qualquer serviço ofertado pela **PRESTADORA**, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade.

6. Na hipótese de eventual período de suspensão dos serviços, por solicitação do **CLIENTE**, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa, voltando a transcorrer após o retorno da referida prestação.

7. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao no Contrato de Serviço de Prestação de Serviços de Telecomunicações e outras Avenças e ao respectivo Termo de Adesão.

8. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Floriano/PI como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo em detrimento de quaisquer outros, salvo se, em decorrência da relação firmada entre as partes, houver foro estabelecido em lei.

DS


DS


DS


DS




Floriano/PI, 03 de Julho de 2019.

DocuSigned by:

8BBF4CD7018D43D...

MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 11.408.142/0001-09

DocuSigned by:

3C47975B3D13459...

SPE PIAUI CONECTADO S.A.

CNPJ 30.412.491/0001-49

DocuSigned by:

57DC1251FBBCB41E...

Testemunha: LEONARDO ALEXANDRE

Nome: CHAGAS

CPF:

DocuSigned by:

D6205289F8E3479...

Testemunha: ADRIANA LICELIA

Nome: DOLORES PORTELA E

CPF:

SILVA

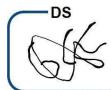
ANEXO – 01

O referido anexo, é parte integrante ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET (SCM/SVA) e ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS (LAN TO LAN), contendo as datas de ativação, valores e todos os pontos vigentes nos serviços de Link IP e Transporte (LAN2LAN) do cliente SPE PIAUI CONECTADO S.A. no período de JULHO/19 a OUTUBRO/20.

LINK IP		
CIDADES	VALOR LINK	DATA ATIVAÇÃO
TERESINA - AT1 PRINCIPAL	R\$ 11.000,00	JULHO 2019
TERESINA - AT1 SECUNDÁRIO	R\$ 11.000,00	JULHO 2019
TERESINA - OLT-02	R\$ 1.100,00	JULHO 2019
TERESINA - OLT-03	R\$ 1.100,00	JULHO 2019
TERESINA - OLT-04	R\$ 1.100,00	JULHO 2019
VALOR TOTAL	R\$ 25.300,00	

LAN2LAN		
CIDADES	VALOR LINK	DATA ATIVAÇÃO
CAMPO MAIOR	R\$ 2.000,00	03/07/2019
PARNAÍBA	R\$ 2.000,00	18/10/2019
PIRIPIRI	R\$ 2.000,00	18/10/2019
ALTOS	R\$ 2.000,00	27/10/2019
BURITI DOS LOPES	R\$ 2.000,00	30/10/2019
JOSÉ DE FREITAS	R\$ 2.000,00	27/11/2019
PICOS	R\$ 2.000,00	28/11/2019
PIRACURUCA	R\$ 2.000,00	28/11/2019
COCAL	R\$ 2.000,00	29/11/2019
BARRAS	R\$ 2.000,00	30/11/2019
UNIÃO	R\$ 2.000,00	30/11/2019
LUZILÂNDIA	R\$ 1.000,00	03/12/2019
ESPERANTINA	R\$ 1.000,00	04/12/2019
OEIRAS	R\$ 2.000,00	16/12/2019
FLORIANO	R\$ 2.000,00	17/12/2019
ÁGUA BRANCA	R\$ 2.000,00	18/12/2019
AMARANTE	R\$ 2.000,00	18/12/2019
BOM JESUS	R\$ 2.000,00	26/01/2020
SÃO JOÃO	R\$ 2.000,00	27/01/2020

DS


DS


DS

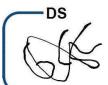

DS


SÃO RAIMUNDO NONATO	R\$ 1.000,00	27/01/2020
CANTO DO BURITI	R\$ 2.000,00	28/01/2020
URUÇUÍ	R\$ 2.000,00	28/01/2020
SIMPLÍCIO MENDES	R\$ 2.000,00	12/02/2020
ELESBÃO VELOSO	R\$ 2.000,00	20/02/2020
GILBUÉS	R\$ 2.000,00	21/02/2020
JAICÓS	R\$ 2.000,00	22/02/2020
CORRENTE	R\$ 1.000,00	22/02/2020
PAULISTANA	R\$ 2.000,00	26/02/2020
VALENÇA	R\$ 2.000,00	26/02/2020
JOAQUIM PIRES	R\$ 1.000,00	07/05/2020
SÃO JOÃO DO ARRAIL	R\$ 1.000,00	07/05/2020
BATALHA	R\$ 2.000,00	08/05/2020
DEMerval LOBÃO	R\$ 1.000,00	12/05/2020
INHUMA	R\$ 2.000,00	13/05/2020
BERTOLINIA	R\$ 2.000,00	14/05/2020
MARCOS PARENTE	R\$ 2.000,00	15/05/2020
REGENERAÇÃO	R\$ 2.000,00	15/05/2020
JERUMENHA	R\$ 2.000,00	19/05/2020
CRISTINO CASTRO	R\$ 2.000,00	21/05/2020
ANTONIO ALMEIDA	R\$ 2.000,00	21/05/2020
COLONIA DO GURGUÉIA	R\$ 2.000,00	22/05/2020
PALMEIRAS	R\$ 1.000,00	23/05/2020
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	R\$ 2.000,00	23/05/2020
CAMPO GRANDE	R\$ 2.000,00	03/06/2020
PATOS	R\$ 2.000,00	04/06/2020
SANTO INÁCIO	R\$ 2.000,00	13/06/2020
CABECEIRAS	R\$ 2.000,00	27/07/2020
MONSENHOR GIL	R\$ 2.000,00	29/07/2020
LAGOINHA	R\$ 2.000,00	30/07/2020
BARRO DURO	R\$ 2.000,00	14/08/2020
LAGOA DO PIAUÍ	R\$ 1.000,00	18/08/2020
IPIRANGA DO PIAUÍ	R\$ 2.000,00	19/08/2020
NAZÁRIA	R\$ 1.000,00	20/08/2020
DOM EXPEDITO	R\$ 2.000,00	21/08/2020
PASSAGEM FRANCA	R\$ 2.000,00	26/08/2020
MANOEL EMÍDIO	R\$ 2.000,00	29/08/2020
COLÔNIA	R\$ 2.000,00	29/08/2020
JACOBINA	R\$ 2.000,00	29/08/2020
SÃO JOÃO DA VARJOTA	R\$ 1.000,00	10/09/2020
NOVA SANTA RITA	R\$ 1.000,00	16/09/2020
CORONEL JOSÉ DIAS	R\$ 1.000,00	16/09/2020
TAMBORIL DO PIAUÍ	R\$ 1.000,00	16/09/2020

DS



DS



DS



DS



BREJO DO PIAUÍ	R\$ 1.000,00	16/09/2020
ELISEU MARTINS	R\$ 2.000,00	17/09/2020
MONTE ALEGRE	R\$ 1.000,00	17/09/2020
ALVORADA DO GURGUÉIA	R\$ 2.000,00	18/09/2020
SEBATIÃO LEAL	R\$ 2.000,00	18/09/2020
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	R\$ 1.000,00	18/09/2020
BRASILEIRA	R\$ 1.000,00	25/09/2020
MURICI DOS PORTELAS	R\$ 1.000,00	25/09/2020
COCAL DE TELHA	R\$ 1.000,00	28/09/2020
CAPITÃO DE CAMPOS	R\$ 1.000,00	28/09/2020
PAES LANDIM	R\$ 1.000,00	22/10/2020
PEDRO II	R\$ 1.000,00	22/10/2020
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	R\$ 2.000,00	23/10/2020
CAJUEIRO DA PRAIA	R\$ 1.000,00	23/10/2020
SANTA FILOMENA	R\$ 1.000,00	27/10/2020
VALOR TOTAL	R\$ 129.000,00	

Floriano-PI 27 de Outubro de 2020.

DocuSigned by:

 8BBF4CD7018D43D...

CONTRATADA: MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 11.408.142/0001-09

DocuSigned by:

 3C47975B3D13459...

CONTRATANTE: SPE PIAUÍ CONECTADO S.A

CNPJ: 30.412.491/0001-49

DocuSigned by:

 Testemunha: Leonardo Alexandre Chagas
 57DC1251FBBCB41E...

Nome: LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS
 CPF: 314.815.518-17

DocuSigned by:

 Testemunha: Adriana Licelia Dolores Portela e Silva
 D6205280F8F3479...

Nome: ADRIANA LICELIA DOLORES
 CPF: PORTELA E SILVA
 956.334.483-91



BOLETIM DE MEDIDAÇÃO



Nº : 01

MEGALINK - CNPJ 11.408.142/0001-49

Contratada

Prestação de Serviço de Comunicação de Dados

Período:

Emissão :

23/01/2023

Item	Descrição do Serviço	Cidade	Valor Mês	Valor dia	Valor hora	Horas Off	Horas DEZEMBRO	Valor Total
1	LINK DE INTERNET	TERESINA	R\$ 17.500,00	R\$ 583,33	R\$ 24,31	-	R\$ -	R\$ 17.500,00
2	LINK DE INTERNET	IX FORTALEZA	R\$ 7.500,00	R\$ 25,00	R\$ 10,42	-	R\$ -	R\$ 7.500,00
3	LINK DE INTERNET	CAMPINA MAIOR	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
4	LINK DE INTERNET	PARNAMÁBA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
5	LINK DE INTERNET	PIRIPIRI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
6	LINK DE INTERNET	PICOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
7	LINK DE INTERNET	PIRACURUCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
8	LINK DE INTERNET	COCAÇAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
9	LINK DE INTERNET	QUEIRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	42:00:00	R\$ 8,43	R\$ 1.391,57
10	LINK DE INTERNET	FLORIANÓ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
11	LINK DE INTERNET	ÁGUAS BRANCAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
12	LINK DE INTERNET	AMARANTE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
13	LINK DE INTERNET	BOM JESUS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
14	LINK DE INTERNET	SÃO JOÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
15	LINK DE INTERNET	CANTO DO BURITI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	73:60:00	R\$ 14,78	R\$ 1.385,22
16	LINK DE INTERNET	SIMPÓCIO MENDES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
17	LINK DE INTERNET	ELEBÁO VELOSO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
18	LINK DE INTERNET	GILBÉUS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
19	LINK DE INTERNET	CORRENTE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
20	LINK DE INTERNET	PAULISTANA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	13:44:00	R\$ 26,70	R\$ 1.373,30
21	LINK DE INTERNET	VATENCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
22	LINK DE INTERNET	BATÁLHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
23	LINK DE INTERNET	INHUMA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
24	LINK DE INTERNET	BETÂNQUERIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
25	LINK DE INTERNET	REGENERAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
26	LINK DE INTERNET	CRISTINO CASTRO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
27	LINK DE INTERNET	COLÔNIA DO GURGÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
28	LINK DE INTERNET	REDENÇÃO DO GURGÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
29	LINK DE INTERNET	CAMPÔS GRANDE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	5:18:00	R\$ 10,31	R\$ 1.381,69
30	LINK DE INTERNET	PATOS DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
31	LINK DE INTERNET	MONSENHOR GIL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
32	LINK DE INTERNET	LAGOINHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
33	LINK DE INTERNET	BARRO DUCO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
34	LINK DE INTERNET	IPIRANGA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
35	LINK DE INTERNET	DOM EXPÉDITO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
36	LINK DE INTERNET	PASSAGEM FRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
37	LINK DE INTERNET	MANOEL EMÍLIO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
38	LINK DE INTERNET	COLÔNIA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
39	LINK DE INTERNET	JACOBINA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
40	LINK DE INTERNET	ELISEU MARTINS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
41	LINK DE INTERNET	ALVORADA DO GURGÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	5:18:00	R\$ 10,31	R\$ 1.381,69
42	LINK DE INTERNET	SEBASTIÃO LEAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
43	LINK DE INTERNET	BENEDITINOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	6:22:00	R\$ 13,63	R\$ 1.381,69
44	LINK DE INTERNET	NAZARÉ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
45	LINK DE INTERNET	CAIAZERAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	41:57:00	R\$ 81,57	R\$ 1.318,43
46	LINK DE INTERNET	AROZES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	6:18:00	R\$ 13,72	R\$ 1.386,78
47	LINK DE INTERNET	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	17:05:00	R\$ 33,22	R\$ 1.366,78
48	LINK DE INTERNET	SÃO JULIÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	5:18:00	R\$ 10,31	R\$ 1.381,69
49	LINK DE INTERNET	ITAITINGA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
50	LINK DE INTERNET	FRONTEIRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
51	LINK DE INTERNET	FRANCINÓPOLIS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	-	R\$ -	R\$ 1.400,00
	TOTAL LINK		R\$ 93.600,00	Total de horas offline de dezembro	R\$ 211,56	R\$ 93.389,44		R\$ 93.389,44
							VALOR TOTAL	

01 23 MED MEGA LINK pdf

Código do documento 1f1a209b-dcd9-4ab1-a04d-e8c02bbaaa09



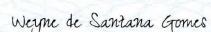
Assinaturas



Leonardo Alexandre Chagas
leonardo@piauiconectado.com.br
Assinou



WEYNE DE SANTANA GOMES
weyne.santana@piauiconectado.com.br
Assinou



DILSON CESAR DALEFFE
dilson.daleffe@piauiconectado.com.br
Assinou



corporativo@megalinkpiaui.com.br
Assinar

Eventos do documento

24 Jan 2023, 15:58:12

Documento 1f1a209b-dcd9-4ab1-a04d-e8c02bbaaa09 criado por MÁRCIA JIORDANIA RIBEIRO VASCONCELOS (8b3f711a-a6e8-473d-af50-e273413f3c54). Email:marcia.vasconcelos@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-24T15:58:12-03:00

24 Jan 2023, 15:59:28

Assinaturas iniciadas por MÁRCIA JIORDANIA RIBEIRO VASCONCELOS (8b3f711a-a6e8-473d-af50-e273413f3c54). Email: marcia.vasconcelos@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-24T15:59:28-03:00

24 Jan 2023, 16:00:15

LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS Assinou (181f2ef9-de0e-40d7-b99e-6bbe30b0621b) - Email: leonardo@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.131 (201.71.216.131.piauiconectado.com.br porta: 40858) - Geolocalização: -5.1150848 -42.8081152 - Documento de identificação informado: 314.815.518-17 - DATE_ATOM: 2023-01-24T16:00:15-03:00

30 Jan 2023, 10:21:00

WEYNE DE SANTANA GOMES Assinou (d6a17be6-b3e2-47e1-93ff-4daa8eaadf57) - Email: weyne.santana@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.131 (201.71.216.131.piauiconectado.com.br porta: 39804) - Geolocalização: -5.106513 -42.8123024 - Documento de identificação informado: 056.690.883-28 - DATE_ATOM: 2023-01-30T10:21:00-03:00

30 Jan 2023, 16:51:51

DILSON CESAR DALEFFE **Assinou** (216falee-14b2-4cb8-a7d8-d3d0278cdbb9) - Email:
DILSON.DALEFFE@PIAUICONECTADO.COM.BR - IP: 201.71.216.131 (201.71.216.131.piauiconectado.com.br porta:
8126) - **Geolocalização: -5.106789 -42.811935** - Documento de identificação informado: 024.409.751-84 -
DATE_ATOM: 2023-01-30T16:51:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a8c13d870220507e09b1df13c4cc03115f4f63d82b81c113f678dd2479b9b26a
(SHA512):7997a1a0bed4888607c3e52055bf8414a15a2a2b24ea2f31db9868ad8070a1c6920fcca58d9437003875053a888e6c8e0998deec4979ca8ee79d02203ce3ea30

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Identificador de autenticação:

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 16 de 161

03 23 MED MEGA LINK pdf

Código do documento e47b0481-8d58-462d-a994-b5bbfd8dbaae



Assinaturas

 GILVAN CARVALHO DE SOUSA
gilvan@piauiconectado.com.br
Assinou



 Leonardo Alexandre Chagas
leonardo@piauiconectado.com.br
Assinou



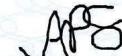
 WEYNE DE SANTANA GOMES
weyne.santana@piauiconectado.com.br
Assinou

Weyne de Santana Gomes

 DILSON CESAR DALEFFE
dilson.daleffe@piauiconectado.com.br
Assinou



 Adriana Licelia Dolores Portela e Silva
corporativo@megalinkpiaui.com.br
Assinou



Eventos do documento

29 Mar 2023, 15:11:54

Documento e47b0481-8d58-462d-a994-b5bbfd8dbaae criado por MÁRCIA JIORDANIA RIBEIRO VASCONCELOS (8b3f711a-a6e8-473d-af50-e273413f3c54). Email:marcia.vasconcelos@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-29T15:11:54-03:00

29 Mar 2023, 15:12:46

Assinaturas iniciadas por MÁRCIA JIORDANIA RIBEIRO VASCONCELOS (8b3f711a-a6e8-473d-af50-e273413f3c54). Email: marcia.vasconcelos@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-29T15:12:46-03:00

05 Apr 2023, 08:25:20

GILVAN CARVALHO DE SOUSA **Assinou** (d85779b3-bdb1-48fe-ab2f-9f9f55a0809d) - Email: gilvan@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 9190) - Documento de identificação informado: 018.930.853-25 - DATE_ATOM: 2023-04-05T08:25:20-03:00

05 Apr 2023, 15:05:31

LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS **Assinou** (181f2ef9-de0e-40d7-b99e-6bbe30b0621b) - Email: leonardo@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 53874) -

Geolocalização: -5.1064879 -42.8122861 - Documento de identificação informado: 314.815.518-17 - DATE_ATOM: 2023-04-05T15:05:31-03:00

06 Apr 2023, 16:01:51

WEYNE DE SANTANA GOMES **Assinou** (d6a17be6-b3e2-47e1-93ff-4daa8eaadf57) - Email: weyne.santana@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 45030) - **Geolocalização: -5.1065081 -42.8123029** - Documento de identificação informado: 056.690.883-28 - DATE_ATOM: 2023-04-06T16:01:51-03:00

10 Apr 2023, 08:51:47

DILSON CESAR DALEFFE **Assinou** (216fa1ee-14b2-4cb8-a7d8-d3d0278cdbb9) - Email: DILSON.DALEFFE@PIAUICONECTADO.COM.BR - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 9492) - **Geolocalização: -2.8936 -42.0264** - Documento de identificação informado: 024.409.751-84 - DATE_ATOM: 2023-04-10T08:51:47-03:00

10 Apr 2023, 09:16:23

ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA **Assinou** - Email: corporativo@megalinkpiaui.com.br - IP: 168.90.89.7 (168-90-89-7.customer.megalinkpiaui.com.br porta: 16884) - **Geolocalização: -5.0835362 -42.7759868** - Documento de identificação informado: 956.334.483-91 - DATE_ATOM: 2023-04-10T09:16:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e3c951b30d9567ad2647fc2170b98a2a288f9dcf62bd071b2777c1246712df1c
(SHA512):3bd72a55fe0a867187c6a1e4d56451a1695ddeb6377999eb8124beb0ad05e37a2642a7498dfbd95a2b2edf81ee1c2717d6d16964aefaec317af76c9eb0ed6937

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Contratada			MEGALINK - CNPJ 11.408.142/0001-09			Período:			ABRIL/2023		
Tipo de Serviço			Prestação de Serviço de Comunicação de Dados			Emissão :			20/04/2023		
Item	Dia inicio	Dia fim	Total dias	Descrição do Serviço	Cidade	Valor Mês	Valor do dia	Valor Hora	Horas Off MARÇO	Valor Horas Off	Valor Total
1	01/04/2023	30/04/2023	30	CROSS CONECT	IX FORTALEZA	R\$ 700,00	R\$ 23,33	R\$ 0,97		R\$ -	R\$ 700,00
2	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	TERESINA	R\$ 17.500,00	R\$ 583,33	R\$ 24,31		R\$ -	R\$ 17.500,00
3	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	IX FORTALEZA	R\$ 7.500,00	R\$ 250,00	R\$ 10,42		R\$ -	R\$ 7.500,00
4	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	CAMPOMAIOR	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
5	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	PARNAIBA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
6	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	PIRIPIRI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
7	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	PICOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
8	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	PIRACURUCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
9	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	COCAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
10	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	OERAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
11	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	FLORIANO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
12	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	ÁGUABRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
13	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	AMARANTE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
14	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	BOM JESUS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
15	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO JOÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
16	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	CANTO DO BURITI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	11:41:00	R\$ 22,72	R\$ 1.377,28
17	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	SIMPÍCIO MENDES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
18	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	ELESBÃO VELOSO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
19	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	GILBUES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
20	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	CORRENTE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
21	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	PAULISTANA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	06:57:00	R\$ 13,51	R\$ 1.386,49
22	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	VALENÇA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
23	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	BATALHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
24	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	INHUMA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
25	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	BERTOLINIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
26	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	REGENERAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
27	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	CRISTINO CASTRO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
28	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	COLONIA DO GURGUÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
29	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
30	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	PATOS DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
31	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	MONSENHOR GIL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
32	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	LAGOINHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
33	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	BARRO DURO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
34	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	IPIRANGA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
35	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	DOM EXPEDITO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	16:11:00	R\$ 31,47	R\$ 1.368,53
36	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	PASSAGEM FRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
37	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	MANOEL EMÍDIO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
38	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	COLÔNIA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	12:00:00	R\$ 23,33	R\$ 1.376,67
39	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	JACOBINA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
40	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	ELISEU MARTINS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
41	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	ALVORADA DO GURGUÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
42	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	SEBASTIÃO LEAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
43	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	BENEDITINOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	43:28:00	R\$ 84,52	R\$ 1.315,48
44	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	NAZARÉ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
45	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	AROAZES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	16:49:00	R\$ 32,70	R\$ 1.367,30
46	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
47	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO JULIÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
48	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	ITAINÓPOLIS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
49	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	FRONTEIRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
50	01/04/2023	30/04/2023	30	LINK DE INTERNET	FRANCINÓPOLIS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00

 Total de horas offline março R\$ 208,25 R\$ 91.291,75

 VALOR TOTAL R\$ 91.291,75

04 23 MED MEGA LINK pdf

Código do documento c4e77617-a392-4508-bf7c-9975038335fa



Assinaturas

 GILVAN CARVALHO DE SOUSA
gilvan@piauiconectado.com.br
Assinou



 Leonardo Alexandre Chagas
leonardo@piauiconectado.com.br
Assinou



 WEYNE DE SANTANA GOMES
weyne.santana@piauiconectado.com.br
Assinou

Weyne de Santana Gomes

 DILSON CESAR DALEFFE
dilson.daleffe@piauiconectado.com.br
Assinou



 ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA
corporativo@megalinkpiaui.com.br
Assinou



Eventos do documento

25 Apr 2023, 14:34:42

Documento c4e77617-a392-4508-bf7c-9975038335fa criado por MÁRCIA JIORDANIA RIBEIRO VASCONCELOS (8b3f711a-a6e8-473d-af50-e273413f3c54). Email:marcia.vasconcelos@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-25T14:34:42-03:00

25 Apr 2023, 14:35:24

Assinaturas iniciadas por MÁRCIA JIORDANIA RIBEIRO VASCONCELOS (8b3f711a-a6e8-473d-af50-e273413f3c54). Email: marcia.vasconcelos@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-25T14:35:24-03:00

28 Apr 2023, 09:14:26

GILVAN CARVALHO DE SOUSA **Assinou** (d85779b3-bdb1-48fe-ab2f-9f9f55a0809d) - Email: gilvan@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 12108) - Documento de identificação informado: 018.930.853-25 - DATE_ATOM: 2023-04-28T09:14:26-03:00

28 Apr 2023, 18:30:00

LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS **Assinou** (181f2ef9-de0e-40d7-b99e-6bbe30b0621b) - Email: leonardo@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 59196) -

Geolocalização: -5.1065239 -42.8123278 - Documento de identificação informado: 314.815.518-17 - DATE_ATOM: 2023-04-28T18:30:00-03:00

02 May 2023, 10:45:04

WEYNE DE SANTANA GOMES **Assinou** (d6a17be6-b3e2-47e1-93ff-4daa8eaadf57) - Email: weyne.santana@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 12562) - **Geolocalização: -5.1065202 -42.8123202** - Documento de identificação informado: 056.690.883-28 - DATE_ATOM: 2023-05-02T10:45:04-03:00

02 May 2023, 15:36:50

DILSON CESAR DALEFFE **Assinou** (216fa1ee-14b2-4cb8-a7d8-d3d0278cdbb9) - Email: DILSON.DALEFFE@PIAUICONECTADO.COM.BR - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 36320) - **Geolocalização: -5.0866 -42.8229** - Documento de identificação informado: 024.409.751-84 - DATE_ATOM: 2023-05-02T15:36:50-03:00

02 May 2023, 17:22:33

ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA **Assinou** - Email: corporativo@megalinkpiaui.com.br - IP: 191.36.225.196 (196.225.36.191.hiitech.com.br porta: 55506) - **Geolocalização: -5.1450628 -42.7515833** - Documento de identificação informado: 956.334.483-91 - DATE_ATOM: 2023-05-02T17:22:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6fb8581c0c0c30e944675fc77b1e0e2835f84d4b05a85f0d5fd7d710c75d6fa6
(SHA512):fac3419f5616affce18db561b54c2a519308a7c26dcc5779f50281269c136d985d6829251a64752bab8acaea668be4b2e28c4ab10945c911ce0b67502ca6873a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Contratada				MEGALINK - CNPJ 11.408.142/0001-09		Período:			AGOSTO/2023		
Tipo de Serviço		Prestação de Serviço de Comunicação de Dados			Emissão :		21/08/2023				
Item	Dia inicio	Dia fim	Total dias	Descrição do Serviço	Cidade	Valor Mês	Valor do dia	Valor Hora	Horas Off JULHO	Valor Horas Off	Valor Total
1	01/08/2023	31/08/2023	30	CROSS CONECT	IX FORTALEZA	R\$ 700,00	R\$ 23,33	R\$ 0,97		R\$ -	R\$ 700,00
2	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	TERESINA	R\$ 17.500,00	R\$ 583,33	R\$ 24,31		R\$ -	R\$ 17.500,00
3	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	IX FORTALEZA	R\$ 7.500,00	R\$ 250,00	R\$ 10,42		R\$ -	R\$ 7.500,00
4	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	CAMPOMAIOR	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
5	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	PARNABA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
6	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	PIRIPIRI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
7	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	PICOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
8	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	PIRACURUCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
9	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	COCAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
10	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	OEIRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
11	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	FLORIANO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
12	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	ÁGUABRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
13	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	AMARANTE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
14	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	BOM JESUS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
15	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO JOÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
16	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	CANTO DO BURITI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
17	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	SIMPLICIO MENDES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
18	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	ELESBAO VELOSO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
19	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	GILBUES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
20	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	CORENTE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
21	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	PAULISTANA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
22	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	VALENÇA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
23	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	BATALHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
24	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	INHUMA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
25	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	BERTOLINHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
26	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	REGENERAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
27	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	CRISTINO CASTRO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
28	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	COLONIA DO GURGUÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
29	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
30	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	PATOS DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
31	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	MONSENHOR GIL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
32	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	LAGOINHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
33	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	BARRO DURO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
34	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	IPIRANGA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
35	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	DOM EXPEDITO LOPES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
36	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	PASSAGEM FRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
37	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	MANOEL EMÍDIO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
38	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	COLÔNIA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	10:35:00	R\$ 20,58	R\$ 1.379,42
39	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	JACOBINA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
40	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	ELISEU MARTINS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
41	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	ALVORADA DO GURGUÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
42	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	SEBASTIÃO LEAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	10:44:00	R\$ 20,87	R\$ 1.379,13
43	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	BENEDITINOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
44	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	NAZARÉ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
45	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	AROAZES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
46	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
47	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO JULIÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
48	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	ITAINÓPOLIS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
49	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	FRONTEIRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
50	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	FRANCINÓPOLIS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
51	01/08/2023	31/08/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO JOÃO DA VARJOTA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 1.400,00
52	21/07/2023	31/07/2023	10	LINK DE INTERNET	SÃO JOÃO DA VARJOTA	R\$ 466,67	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ -	R\$ 466,67

Total de horas offline julho

R\$ 41,45

R\$ 91.458,55

VALOR TOTAL

R\$ 91.458,55

08 23 MED MEGA LINK

Código do documento 3f3769d3-687e-4471-b7f0-9bb56fff0cd9



Assinaturas

 GILVAN CARVALHO DE SOUSA
gilvan@piauiconectado.com.br
Assinou



 Leonardo Alexandre Chagas
leonardo@piauiconectado.com.br
Assinou



 WEYNE DE SANTANA GOMES
weyne.santana@piauiconectado.com.br
Assinou

Weyne de Santana Gomes

 Dilson Cesar Daleffe
dilson.daleffe@piauiconectado.com.br
Assinou



 ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA
corporativo@megalinkpiaui.com.br
Assinou



Eventos do documento

23 Aug 2023, 13:32:09

Documento 3f3769d3-687e-4471-b7f0-9bb56fff0cd9 **criado** por MÁRCIA JIORDANIA RIBEIRO VASCONCELOS (8b3f711a-a6e8-473d-af50-e273413f3c54). Email:marcia.vasconcelos@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-23T13:32:09-03:00

23 Aug 2023, 13:32:43

Assinaturas **iniciadas** por MÁRCIA JIORDANIA RIBEIRO VASCONCELOS (8b3f711a-a6e8-473d-af50-e273413f3c54). Email: marcia.vasconcelos@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-23T13:32:43-03:00

25 Aug 2023, 13:57:53

GILVAN CARVALHO DE SOUSA **Assinou** (d85779b3-bdb1-48fe-ab2f-9f9f55a0809d) - Email: gilvan@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 59016) - Documento de identificação informado: 018.930.853-25 - DATE_ATOM: 2023-08-25T13:57:53-03:00

25 Aug 2023, 14:10:38

LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS **Assinou** (181f2ef9-de0e-40d7-b99e-6bbe30b0621b) - Email: leonardo@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 47588) -

Documento de identificação informado: 314.815.518-17 - DATE_ATOM: 2023-08-25T14:10:38-03:00

25 Aug 2023, 14:25:32

WEYNE DE SANTANA GOMES **Assinou** (d6a17be6-b3e2-47e1-93ff-4daa8eaadf57) - Email: weyne.santana@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 61998) - **Geolocalização: -5.1065587 -42.8123455** - Documento de identificação informado: 056.690.883-28 - DATE_ATOM: 2023-08-25T14:25:32-03:00

28 Aug 2023, 10:46:58

DILSON CESAR DALEFFE **Assinou** (216fa1ee-14b2-4cb8-a7d8-d3d0278cdbb9) - Email: DILSON.DALEFFE@PIAUICONECTADO.COM.BR - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 64726) - **Geolocalização: -5.106614 -42.811927** - Documento de identificação informado: 024.409.751-84 - DATE_ATOM: 2023-08-28T10:46:58-03:00

29 Aug 2023, 18:04:57

ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA **Assinou** - Email: corporativo@megalinkpiaui.com.br - IP: 168.90.89.7 (168.90.89.7 porta: 64016) - **Geolocalização: -5.0908256 -42.7906481** - Documento de identificação informado: 956.334.483-91 - DATE_ATOM: 2023-08-29T18:04:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ec38e159295ee2a3d60a4fb01fbd2ab09ee3bb0c654c324e84f01b94a7ee9acc
(SHA512):29987e46e498dc93af7fa8f7c4ffde466d38c415f87ca837ea35b88bdb951a5e5861f7dd2b413b7c169a315926daef4b66a968ad45b6564cdad487989fe4b03e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



BOLETIM DE MEDIDAÇÃO

Nº : 09



Contratada MEGALINK - CNPJ 11.408.142/0001-09

Prestação de Serviço de Comunicação de Dados

Período:

Emissão :

18/09/2023

Item	Descrição do Serviço	Cidade	Valor Mês	Valor da dia	Horas Off SE TEMBRO	Valor Horas Off	Valor Total
1	CROSS CONECT	IX FORTALEZA	RS 700,00	RS 23,33	RS 0,97	RS -	RS 700,00
2	LINK DE INTERNET	TERESINA	RS 17.500,00	RS 583,33	RS 24,31	RS -	RS 17.500,00
3	LINK DE INTERNET	IX FORTALEZA	RS 7.500,00	RS 25,00	RS 10,42	RS -	RS 7.500,00
4	LINK DE INTERNET	CAMPO MAIOR	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
5	LINK DE INTERNET	PARNAMirim	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
6	LINK DE INTERNET	PIRIRI	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
7	LINK DE INTERNET	PICOS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
8	LINK DE INTERNET	PIRAÍCICABA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
9	LINK DE INTERNET	COCAL	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
10	LINK DE INTERNET	OEIRAS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
11	LINK DE INTERNET	FLORIANÓPOLIS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
12	LINK DE INTERNET	ÁGUA BRANCA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
13	LINK DE INTERNET	AMARANTE	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
14	LINK DE INTERNET	BOM JESUS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS 04:12:00	RS 8,17
15	LINK DE INTERNET	SÃO JÓIAO	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
16	LINK DE INTERNET	CANTO DO BURITI	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
17	LINK DE INTERNET	SIMPÓCIO MENDES	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
18	LINK DE INTERNET	ELÉSBAO VELOSO	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
19	LINK DE INTERNET	GLIUBIUS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS 05:39:00	RS 10,99
20	LINK DE INTERNET	CORRENTES	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.391,83
21	LINK DE INTERNET	PAULISTANA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
22	LINK DE INTERNET	VALENCIA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
23	LINK DE INTERNET	BATALHA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
24	LINK DE INTERNET	INHUMA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
25	LINK DE INTERNET	BERTONI	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
26	LINK DE INTERNET	REGENERAÇÃO	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
27	LINK DE INTERNET	CRISTINO CASTRO	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
28	LINK DE INTERNET	COLONIA DO GURJÉIA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.389,92
29	LINK DE INTERNET	REDEBRAÇA DO GURJÉIA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS 04:04:00	RS 7,91
30	LINK DE INTERNET	PATOS DO PIAUÍ	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.392,09
31	LINK DE INTERNET	MONSENHOR GIL	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
32	LINK DE INTERNET	LAGOINHA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS 01:50:00	RS 50,23
33	LINK DE INTERNET	BARRO D'URO	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
34	LINK DE INTERNET	IPIRANGA DO PIAUÍ	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
35	LINK DE INTERNET	DOM EXPOLIO LOPEZ	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
36	LINK DE INTERNET	PASSAGEM FRANCA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
37	LINK DE INTERNET	MANCELÉM	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
38	LINK DE INTERNET	COLÔNIA DO PIAUÍ	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
39	LINK DE INTERNET	JACOBINA DO PIAUÍ	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
40	LINK DE INTERNET	ELISEU MARTINS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
41	LINK DE INTERNET	ALVORADA DO GURJÉIA	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
42	LINK DE INTERNET	SEBASTIÃO LEAL	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
43	LINK DE INTERNET	BENEDITINOS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
44	LINK DE INTERNET	NAZARÉ	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
45	LINK DE INTERNET	AROÁZES	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
46	LINK DE INTERNET	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS 16:31:04	RS 32,12
47	LINK DE INTERNET	SACUL	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS 04:41:00	RS 9,11
48	LINK DE INTERNET	ITAÍNÓPOLIS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.390,89
49	LINK DE INTERNET	FRONTEIRAS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
50	LINK DE INTERNET	FRANCINÓPOLIS	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
51	LINK DE INTERNET	SÃO JÓIAO DA VARIOTÁ	RS 1.400,00	RS 46,67	RS 1,94	RS -	RS 1.400,00
Total de horas offline agosto							RS 128,59
VALOR TOTAL							RS 92.771,41
							RS 92.771,41

Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 25 de 161

09 23 MED MEGA LINK pdf

Código do documento c8c25ad4-2c56-46fc-860b-8fe19f65a89e



Assinaturas



GILVAN CARVALHO DE SOUSA
gilvan@piauiconectado.com.br
Assinou

GILVAN CARVALHO DE SOUSA



Leonardo Alexandre Chagas
leonardo@piauiconectado.com.br
Assinou



Dilson Cesar Daleffe
dilson.daleffe@piauiconectado.com.br
Assinou



ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA
corporativo@megalinkpiaui.com.br
Assinou



Eventos do documento

29 Sep 2023, 10:11:34

Documento c8c25ad4-2c56-46fc-860b-8fe19f65a89e **criado** por WEYNE DE SANTANA GOMES (d6a17be6-b3e2-47e1-93ff-4daa8eaadf57). Email:weyne.santana@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-29T10:11:34-03:00

29 Sep 2023, 10:12:56

Assinaturas **iniciadas** por WEYNE DE SANTANA GOMES (d6a17be6-b3e2-47e1-93ff-4daa8eaadf57). Email: weyne.santana@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-29T10:12:56-03:00

29 Sep 2023, 15:39:25

GILVAN CARVALHO DE SOUSA **Assinou** (d85779b3-bdb1-48fe-ab2f-9f9f55a0809d) - Email: gilvan@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 62212) - Documento de identificação informado: 018.930.853-25 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-09-29T15:39:25-03:00

29 Sep 2023, 15:46:41

LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS **Assinou** (181f2ef9-de0e-40d7-b99e-6bbe30b0621b) - Email: leonardo@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 51310) - Documento de identificação informado: 314.815.518-17 - DATE_ATOM: 2023-09-29T15:46:41-03:00

06 Oct 2023, 10:35:52

DILSON CESAR DALEFFE **Assinou** (216falee-14b2-4cb8-a7d8-d3d0278cdbb9) - Email:
DILSON.DALEFFE@PIAUICONECTADO.COM.BR - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta:
32418) - **Geolocalização: -5.106656 -42.81192** - Documento de identificação informado: 024.409.751-84 -
DATE_ATOM: 2023-10-06T10:35:52-03:00

06 Oct 2023, 11:01:11

ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA **Assinou** - Email: corporativo@megalinkpiaui.com.br - IP: 168.90.89.7
(168.90.89.7 porta: 26184) - **Geolocalização: -5.0895307 -42.7793999** - Documento de identificação informado:
956.334.483-91 - DATE_ATOM: 2023-10-06T11:01:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):85afdf6ce4f3fb6fa0e86e42768597d02d2dd1a6ae29d04996a8c3d8c0d307b0
(SHA512):b695f5d3aa207b110825406857cc47134b4040229562c64674fc149e73027341f640d62169412bac61a46a54ec26e20078887d36e678653d32ae15b8ba9bb71b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

BOLETIM DE MEDAÇÃO										Nº : 10
Contratada				MEGALINK -CNPJ 11.408.142/0001-09				Período:		Nº : 10
Tipo de Serviço		Prestação de Serviço de Comunicação de Dados		Emissão :		OUTUBRO/2023				
Item	Dia Início	Dia Fim	Total dias	Descrição do Serviço	Cidade	Valor Mês	Valor do dia	Horas Off	Valor Horas Off	Valor Total
1	01/10/2023	31/10/2023	30	CROSS CONNECT	IX FORTALEZA	R\$ 700,00	R\$ 23,33	R\$ 0,97	R\$ -	R\$ 700,00
2	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	TERESINA	R\$ 17.500,00	R\$ 583,33	R\$ 24,31	R\$ -	R\$ 17.500,00
3	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	IX FORTALEZA	R\$ 7.500,00	R\$ 250,00	R\$ 10,42	R\$ -	R\$ 7.500,00
4	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	CAMPINA MAIOR	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
5	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	PARNAMBI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
6	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	PIRIPIRI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
7	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	PICOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
8	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	PIRAJUCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
9	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	COICAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
10	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	ÓEIRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
11	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	FLORIANÓ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
12	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	ÁGUIA BRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
13	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	AMARALI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
14	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	BOM JESUS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
15	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	SAO JOSÉ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
16	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	CANTO DO BURITI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
17	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	SIMPLO MENDES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
18	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	ELESBÃO VELOSO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
19	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	GUIBIUS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
20	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	CORREIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
21	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	PAULISTANA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
22	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	VALENCIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
23	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	BATALHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
24	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	INHUMA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
25	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	BERTOLINHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
26	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	REGENERAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
27	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	CRISTINO CASTRO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
28	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	COLÔNIA DO GURGÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
29	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	REDENÇÃO DO GURGÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
30	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	PATOS DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
31	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	MONSENHOR GIL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
32	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	LAGONHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
33	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	BARRIO DURÔ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
34	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	IPIRANGA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
35	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	DOM EXPEDITO LOPES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
36	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	PASSAGEM FRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
37	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	MANOEL LEMÍDIO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
38	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	COLÔNIA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
39	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	JACOBINA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
40	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	ELISEU MARTINS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
41	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	ALVORADA DO GURGÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
42	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	SEBASTIÃO LEAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
43	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	BENEDITINOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
44	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	NAZARÉ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ 1.400,00
45	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	ARÓAES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	06:00:00	R\$ 11,67
46	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ 1.384,33
47	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO JUÍZIO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ 1.400,00
48	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	ITAINÓPOLIS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	22:11:00	R\$ 43,13
49	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	FRONTEIRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ 1.356,67
50	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	FRANCINÓPOLIS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ 1.400,00
51	01/10/2023	31/10/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO JOÃO DA VARIOTA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94		R\$ 1.400,00
52	27/10/2023	31/10/2023	5	LINK DE INTERNET	NOVA SANTA RITA	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 54,80
Total de horas offline setembro										R\$ 52.845,20
VALOR TOTAL										R\$ 92.845,70

10 23 MED MEGA LINK pdf

Código do documento 4ccc67a9-ff0e-4a37-940e-4174f35d1386



Assinaturas

 GILVAN CARVALHO DE SOUSA
gilvan@piauiconectado.com.br
Assinou



 Leonardo Alexandre Chagas
leonardo@piauiconectado.com.br
Assinou



 Dilson Cesar Daleffe
dilson.daleffe@piauiconectado.com.br
Assinou



 ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA
corporativo@megalinkpiaui.com.br
Assinou



Eventos do documento

31 Oct 2023, 12:16:11

Documento 4ccc67a9-ff0e-4a37-940e-4174f35d1386 **criado** por WEYNE DE SANTANA GOMES (d6a17be6-b3e2-47e1-93ff-4daa8eaadf57). Email:weyne.santana@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-31T12:16:11-03:00

31 Oct 2023, 12:16:46

Assinaturas **iniciadas** por WEYNE DE SANTANA GOMES (d6a17be6-b3e2-47e1-93ff-4daa8eaadf57). Email: weyne.santana@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-31T12:16:46-03:00

01 Nov 2023, 08:47:54

GILVAN CARVALHO DE SOUSA **Assinou** (d85779b3-bdb1-48fe-ab2f-9f9f55a0809d) - Email: gilvan@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 61430) - Documento de identificação informado: 018.930.853-25 - DATE_ATOM: 2023-11-01T08:47:54-03:00

01 Nov 2023, 12:46:55

LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS **Assinou** (181f2ef9-de0e-40d7-b99e-6bbe30b0621b) - Email: leonardo@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 37588) - **Geolocalização: -5.106652130012779 -42.81192715072088** - Documento de identificação informado: 314.815.518-17 - DATE_ATOM: 2023-11-01T12:46:55-03:00

03 Nov 2023, 09:14:08

DILSON CESAR DALEFFE **Assinou** (216falee-14b2-4cb8-a7d8-d3d0278cdbb9) - Email:
DILSON.DALEFFE@PIAUICONECTADO.COM.BR - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta:
32684) - **Geolocalização: -5.10663 -42.811921** - Documento de identificação informado: 024.409.751-84 -
DATE_ATOM: 2023-11-03T09:14:08-03:00

06 Nov 2023, 17:19:26

ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA **Assinou** - Email: corporativo@megalinkpiaui.com.br - IP: 168.90.89.7
(168.90.89.7 porta: 35442) - **Geolocalização: -5.0669596 -42.7918491** - Documento de identificação informado:
956.334.483-91 - DATE_ATOM: 2023-11-06T17:19:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):aec601c7baff0fef929ca718f89adff9f8ec1fd90ec6319c014f59ce5ac0d15e
(SHA512):e6326fe118ba16a290c2c2cdd27010c819e5372ea278d687c69b49cf25c29d05445b7d7d6982de878822f4ee2b24089d7165b6c93fd2152107ca647b581a3b37

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



BOLETIM DE MEDAÇÃO



Nº : 11

Contratada: MEGALINK - CNPJ 11.408.142/0001-09

Prestação de Serviço de Comunicação de Dados

Período: Emissão:

NOVEMBRO/2023

20/11/2023

Item	Da inicio	Da Fim	Total dias	Descrição do Serviço	Cidade	Valor Mês	Valor do dia	Valor Hora	Horas Off	Valor Off	Valor Total
1	01/11/2023	30/11/2023	30	CROSS CONECT	IX FORTALEZA	R\$ 700,00	R\$ 23,33	R\$ 0,97		R\$ -	R\$ 700,00
2	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	TERESINA	R\$ 17.500,00	R\$ 583,33	R\$ 24,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.500,00
3	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	IX FORTALEZA	R\$ 7.500,00	R\$ 250,00	R\$ 10,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.500,00
4	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	CAMPOMARÍO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
5	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	PARNAMÁBA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
6	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	PIRIRI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
7	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	PICOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
8	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	PIRAÍCURUCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
9	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	COCAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
10	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	OEIRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
11	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	FLORIANÓ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
12	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	ÁGUA BRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
13	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	AMARANTE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
14	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	BONFIM JESUS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
15	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO LÍAO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
16	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	CANTO DO BURITI	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
17	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	SIMPÓCIO MENDES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
18	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	ELEIA/VELOZO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
19	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	GIBIUES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
20	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	CORRENTE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
21	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	PAULISTANA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
22	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	VALENCIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
23	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	BATALHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
24	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	INFILHADA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
25	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	BERTONIAMA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
26	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	REGEREACAO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
27	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	CHRISTINO CASTRO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
28	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	COLONIA DO GURJÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
29	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	REDECENÇÃO DO GURJÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
30	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	PATOS DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
31	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	MONSERRAT	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
32	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	LAGOINHA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
33	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	BARRIO DUCU	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
34	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	IPIRANGA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ 04:03:00	R\$ 7,88	R\$ 1.392,13
35	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	DOM EXPEDIO LOPES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
36	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	PASSAGEM FRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
37	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	MANOEL ENÍDIO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
38	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	COLÔNIA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ 10:35:00	R\$ 20,58	R\$ 1.379,47
39	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	JACOBINA DO PIAUÍ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
40	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	EUSEU MARTINS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ 06:07:00	R\$ 11,89	R\$ 1.388,11
41	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	ALVORADA DO GURJÉIA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
42	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	SEBASTIÃO LEAL	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
43	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	BENEDITINOS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
44	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	NAZARÉ	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
45	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	ARÓZES	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
46	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
47	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO JUÍZIO	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
48	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	ITANCOIROS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
49	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	FRONTEIRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
50	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	FRANCINOPOLIS	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
51	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	SÃO JOSÉ DA VARIOTA	R\$ 1.400,00	R\$ 46,67	R\$ 1,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.400,00
52	01/11/2023	30/11/2023	30	LINK DE INTERNET	NOVA SANTARITA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
53	14/11/2023	30/11/2023	16	LINK DE INTERNET	GUADALUPE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					Total de horas offfine outubro				R\$ 63,52	R\$ 63,52	R\$ 92.836,48
					VALOR TOTAL						

11 23 MED MEGA LINK

Código do documento 3fe37f0d-cb73-4215-bd82-5a679652cd85



Assinaturas



GILVAN CARVALHO DE SOUSA
gilvan@piauiconectado.com.br
Assinou



Leonardo Alexandre Chagas
leonardo@piauiconectado.com.br
Assinou



WEYNE DE SANTANA GOMES
weyne.santana@piauiconectado.com.br
Assinou

Weyne de Santana Gomes



Dilson Cesar Daleffe
dilson.daleffe@piauiconectado.com.br
Assinou



ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA
corporativo@megalinkpiaui.com.br
Assinou



Eventos do documento

21 Nov 2023, 16:23:59

Documento 3fe37f0d-cb73-4215-bd82-5a679652cd85 **criado** por BRENDON ALVES SOARES (5d29fd63-29a2-48d3-8551-ccb8eb1cded9). Email: brendo.soares@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-21T16:23:59-03:00

21 Nov 2023, 16:30:31

Assinaturas **iniciadas** por BRENDON ALVES SOARES (5d29fd63-29a2-48d3-8551-ccb8eb1cded9). Email: brendo.soares@piauiconectado.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-21T16:30:31-03:00

24 Nov 2023, 14:00:35

GILVAN CARVALHO DE SOUSA **Assinou** (d85779b3-bdb1-48fe-ab2f-9f9f55a0809d) - Email: gilvan@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 63154) - Documento de identificação informado: 018.930.853-25 - DATE_ATOM: 2023-11-24T14:00:35-03:00

24 Nov 2023, 14:04:47

LEONARDO ALEXANDRE CHAGAS **Assinou** (181f2ef9-de0e-40d7-b99e-6bbe30b0621b) - Email: leonardo@piauiconectado.com.br - IP: 177.25.127.248 (ip-177-25-127-248.user.vivozap.com.br porta: 51486) -

Geolocalização: [-3.7258848 -38.4915499](#) - Documento de identificação informado: 314.815.518-17 - DATE_ATOM: 2023-11-24T14:04:47-03:00

24 Nov 2023, 14:16:24

WEYNE DE SANTANA GOMES **Assinou** (d6a17be6-b3e2-47e1-93ff-4daa8eaadf57) - Email: weyne.santana@piauiconectado.com.br - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 35520) - **Geolocalização:** [-5.0971302 -42.8150236](#) - Documento de identificação informado: 056.690.883-28 - DATE_ATOM: 2023-11-24T14:16:24-03:00

24 Nov 2023, 16:12:45

DILSON CESAR DALEFFE **Assinou** (216fa1ee-14b2-4cb8-a7d8-d3d0278cdbb9) - Email: DILSON.DALEFFE@PIAUICONECTADO.COM.BR - IP: 201.71.216.243 (201.71.216.243.piauiconectado.com.br porta: 23134) - **Geolocalização:** [-2.89 -42.0252](#) - Documento de identificação informado: 024.409.751-84 - DATE_ATOM: 2023-11-24T16:12:45-03:00

27 Nov 2023, 18:17:39

ADRIANA LICELIA DOLORES PORTELA E SILVA **Assinou** - Email: corporativo@megalinkpiaui.com.br - IP: 168.90.89.7 (168.90.89.7 porta: 28554) - **Geolocalização:** [-5.0822049 -42.7816688](#) - Documento de identificação informado: 956.334.483-91 - DATE_ATOM: 2023-11-27T18:17:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fc666344aba78a41769276ccb8c0f7a503a1a413b3be2ffd471c8fc3c16c4678
(SHA512):ef02bbf9619dd3b636e6a97bc6b2c10c0232803ec40fc31b22c1279808823a587fb6d5e97ab2dd542d9983439cf180976d7d4ae98cb8acabab3895357016cefb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI
Endereço: Avenida Bucar Neto, 1088
Cidade: Floriano/PI CEP:64806-305
CNPJ: 11.408.142/0001-09 Inscrição Estadual:
196227453

Número Documento
Fiscal: 181.534.030
Série: M21
Natureza: NF MOD21 -
Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação - Megalink
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de
serviços

Dados do Usuário:

Usuário:	SPE PIAUI CONECTADO S.A		
Endereço:	Avenida Pedro Freitas, 1554		
Município:	Teresina	UF:	PI
CPF/CNPJ:	30.412.491/0001-49	Inscrição Estadual:	196200237

Informações Gerais:

Data de Emissão:	06/10/2023	Data de Vencimento:	15/10/2023
Competência:	Setembro/2023	Total a Pagar:	R\$ 92.771,41
Contrato:	0013670		

Discriminação do Serviço	CFOP	Unidades	Base de cálculo ICMS	Aliquota	Valor Unitário	Total
LINK DEDICADO – FIBRA - SPE PIAUI CONECTADO	5303	1	R\$ 25.771,90	27,00%	R\$ 92.771,41	R\$ 92.771,41
Valor total da Prestação						R\$ 92.771,41

Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 67cc.48f0.7a3e.174b.d06d.ecf4.4c9e.bd2c

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS
25.771,90	R\$ 6.958,41

Canais de Relacionamento:

SAC: 0800 042 0428
www.megalinkpiaui.com.br
https://www.facebook.com/megalinkpiaui/
Whatsapp: 0800 042 0428

Observações:

BASE DE CÁLCULO REDUZIDA EM 72,22% (SETENTA E DOIS INTEIROS E VINTE E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) NAS PRESTAÇÕES INTERNAS DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - CONFORME ART. 3º DA PORTARIA Nº 003/2019 E PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 119/2021.

Serviço de conexão à internet e manutenção de infraestrutura ATI Principal e ATI Secundário (Teresina-PI) OLT 02 - OLT 03 – OLT 04 (Teresina-PI) Transportes (Interior-PI)



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI
Endereço: Avenida Bucar Neto, 1088
Cidade: Floriano/PI CEP:64806-305
CNPJ: 11.408.142/0001-09 Inscrição Estadual:
196227453

Número Documento
Fiscal: 181.511.527
Série: M21
Natureza: NF MOD21 -
Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação - Megalink
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de
serviços

Dados do Usuário:

Usuário:	SPE PIAUI CONECTADO S.A		
Endereço:	Avenida Pedro Freitas, 1554		
Município:	Teresina	UF:	PI
CPF/CNPJ:	30.412.491/0001-49	Inscrição Estadual:	196200237

Informações Gerais:

Data de Emissão:	01/09/2023	Data de Vencimento:	15/09/2023
Competência:	Agosto/2023	Total a Pagar:	R\$ 91.458,55
Contrato:	0013670		

Discriminação do Serviço	CFOP	Unidades	Base de cálculo ICMS	Aliquota	Valor Unitário	Total
LINK DEDICADO – FIBRA - SPE PIAUI CONECTADO	5303	1	R\$ 25.407,19	27,00%	R\$ 91.458,55	R\$ 91.458,55
Valor total da Prestação						R\$ 91.458,55

Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: d7b4.995f.d1d6.a381.f029.ee7e.dc69.c5ff

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS
25.407,19	R\$ 6.859,94

Canais de Relacionamento:

SAC: 0800 042 0428
www.megalinkpiaui.com.br
https://www.facebook.com/megalinkpiaui/
Whatsapp: 0800 042 0428

Observações:

BASE DE CÁLCULO REDUZIDA EM 72,22% (SETENTA E DOIS INTEIROS E VINTE E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) NAS PRESTAÇÕES INTERNAS DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - CONFORME ART. 3º DA PORTARIA Nº 003/2019 E PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 119/2021.

Serviço de conexão à internet e manutenção de infraestrutura ATI Principal e ATI Secundário (Teresina-PI) OLT 02 - OLT 03 – OLT 04 (Teresina-PI) Transportes (Interior-PI)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SPE PIAUÍ CONECTADO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.412.491/0001-49, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº1554, Bairro Vermelha, CEP 64.018-000, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, atesta, para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.408.142/0001-09, estabelecida na cidade de Floriano-PI, Avenida Bucar Neto Nº 1088, bairro Catumbi, presta serviços de telecomunicações por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L “LAN to LAN” e de MPLS (Multi Protocol Label Switching) com fornecimento de SERVIÇO DE LIMPEZA CONTRA ATAQUES DDOS (Distributed Denial Of Service), interligando os municípios do estado do Piauí com seu site principal situado em Teresina-PI, desde o ano de 2019, sempre cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, estando apta a cumprir com o objeto solicitado, nada tendo que a desabone.

Contrato: 13669

Data: 03/07/2019

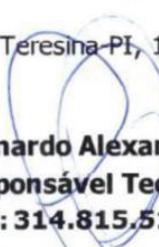
Serviços:

Descrição do Serviço	Especificação
Link IP Dedicado	10GB de capacidade disponibilizada
Lan-to-lan em mpls entre os municípios do PI	1 a 10GB de capacidade disponibilizada
Lan-to-lan em mpls Teresina a Fortaleza para IX-CE	20GB de capacidade disponibilizada

Os serviços de lan-to-lan são atendidos via rede mpls, com velocidade Mínima de 500 Mbps Full por ponto, abrangendo os seguintes municípios no estado do Piauí: Campo Maior, Parnaíba, Piripiri, Picos, Piracuruca, Cocal, Oeiras, Floriano, Água branca, Amarante, Bom Jesus, São João, São Raimundo Nonato, Canto do Buriti, Simplício Mendes, Elesbão Veloso, Gilbués, Corrente, Valença, Paulistana, Inhuma, Bertolínia, Regeneração, Cristino castro, Colônia do Gurguéia, Redenção do Gurguéia, Patos, Monsenhor Gil, Lagoinha, Barro Duro, Ipiranga do Piauí, Dom Expedito, Passagem Franca, Manoel Emídio, Colônia, Jacobina ,Eliseu Martins, Alvorada do Gurguéia, Sebastião Leal, Beneditinos, Nazaré, Aroazes, São Miguel da Baixa Grande, São Julião, Itainópolis, Fronteiras e Francinópolis.


Emerson Thiago da Silva
 Diretor Presidente
Emerson Thiago da Silva
 Responsável Legal
 CPF: 007.564.251-40

Teresina-PI, 17 de maio de 2023


Leonardo Alexandre Chagas
 Responsável Técnico
 CPF: 314.815.518-17


Leonardo Alexandre Chagas
 Diretor de Operações
 SPE PIAUÍ CONECTADO

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025/PRODEPA

MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.408.142/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Gutemberg Cassiano do Carmo Silva, inscrita no CPF n. 029.003.464-79, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 4.843.188, expedida pela SSP-PI, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Mantém backbone próprio em operação, com infraestrutura de rede em plena atividade e suporte técnico especializado;
2. Dispõe de canais dedicados exclusivos, destinados ao tráfego de dados de clientes corporativos e institucionais, assegurando alta disponibilidade, estabilidade e baixa latência;
3. A infraestrutura é projetada com redundância plena, contemplando rotas alternativas, equipamentos duplicados e monitoramento proativo, garantindo a continuidade dos serviços em caso de falhas ou indisponibilidades em um dos enlaces;
4. Que Possuímos centro de Roteamento Internet (roteador de Backbone) na cidade de Belém/PA com saída de backbone terrestre desta capital para o backbone nacional da rede Internet com no mínimo, o somatório de banda de 100Gbps.
5. O backbone encontra-se em conformidade com as melhores práticas de conectividade e segurança, assegurando a entrega de serviços de telecomunicações e dados com qualidade compatível às exigências de órgãos públicos e privados.
6. Que possui capacidade total de comunicação de dados direta e dedicada com os Estados Unidos da América (EUA) ou com a Europa de, no mínimo, 50Gbps (cinquenta gigabits por segundo), utilizando conexões ponto-a-ponto próprias e/ou de terceiros e possuir uma rede de dados robusta o suficiente para entregar o serviço com a capacidade, disponibilidade e continuidade necessárias.
7. Que possui capacidade de comunicação de dados direta e dedicada com pelo menos 02 (dois) provedores nacionais de backbone IPs, somando, no mínimo, 100 Gbps (cem gigabits por segundo) e possui uma rede de dados robusta o suficiente para entregar o serviço com a capacidade, disponibilidade e continuidade necessárias.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Floriano (PI), 016 de Setembro de 2025

GUTEMBERG
CASSIANO DO CARMO
SILVA:02900346479

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG CASSIANO DO
CARMO SILVA:02900346479
Dados: 2025.09.16 10:43:40
-03'00'

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA

Telefone: (86) 9 8818-5057

Email: governo@megalinkpiaui.com.br



ASN 265269

OFERTA PUBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025/PRODEPA

PROPOSTA COMERCIAL E OFERTA PÚBLICA

RAZÃO SOCIAL: MEGA TELEINFORMATICA LTDA	
CNPJ MATRIZ: 11.408.142/0001-09 ANATEL ATO 3152/2012 SCM ASN 265269 IX/PTT Nacional-NIC.BR	Atendimento NOC (86) 9 9815 - 1515 Atendimento prioritário para chamados 0800 042 0428 Atendimento local para escalonar (85) 9 9290 - 8978 Atendimento Departamento de Contas e Contractos (89) 9 9404 - 0180
EMAIL: corporativo@megalinkinternet.com.br ; noc@megalinkinternet.com.br	
ENDEREÇO SEDE: Av. Bucar Neto, 1088 - Catumbi, Floriano – PI CEP 64.806-305	
MATRIZ TERESINA: Rua Alecrim, 1925, Jockey, Teresina/PI CEP 64.049-130 POP Primário Teresina: R. Alfredo Soeiro, 6257 - Lourival Parente, Teresina - PI, 64000-000	

MEGA TELEINFORMATICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o 11.408.142/0001-09, com sede na Av. Bucar Neto, 1088 - Catumbi, Floriano - PI CEP 64.806-305, por intermédio de seu representante legal GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA, infra-assinado, cadastrado no CPF/MF sob 029.003.464-79, para os fins do Pregão Eletrônico da Licitação Processo Administrativo Processo Administrativo nº 50901.002266/2024-97, cujo objeto é a prestação de serviços continuados descritos à seguir:

A Megalink é uma empresa que atua a mais de 20 anos no mercado de internet, no Piauí, Maranhão, Ceará e Paraíba. Possuímos um bloco de IPV4 /22, podendo assim garantir aos nossos clientes um bloco de IP de acordo com suas necessidades e aplicações logicas. Sendo possível consultar o nosso ASN 265269. Temos link com os principais fornecedores internacionais, sendo assim, não tendo intermediários, reduzindo assim o custo na contratação de link IP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa visando a formação da ata de registro de preço (ARP) para FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE TRÂNSITO IP E SERVIÇO ANTI-DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE) PARA ATENDER O SISTEMA AUTÔNOMO (AUTONOMOUS SYSTEM – AS) DE INTERNET da PRODEPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – SLA E ESPECIFICAÇÕES LINK DE DADOS

- Fornecer endereços IP na versão 4 (IPV4) fixo e válidos;
- Garantia de utilização de 100% da banda MEGALINK;
- Os serviços de acesso à internet para Sede PRODEPA deverão possuir garantia de disponibilidade de 99,35% (noventa e cinco, trinta e cinco por cento) da banda MEGALINK, para download e upload, entre o ponto de saída da rede do DOCAS e o backbone da Internet da MEGALINK, não sendo permitidos qualquer tipo de restrição e de modelagem de banda ou traffic shaping;
- A MEGALINK deverá garantir que todos os links tenham ANS (Acordo de Nível de Serviço) estabelecido de, no mínimo, 99,35% (noventa e nove, trinta e cinco por cento) de disponibilidade, a ser medida mensalmente através de ferramenta disponibilizada, sem custo, pela MEGALINK podendo ser verificada por ferramenta do próprio Conselho.
- Será disponibilizada community SNMP de read para que o PRODEPA possa monitorar o enlace por ferramenta própria;
- Sem restrição de uso, operando 24h/dia, 7 dias/semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.
 - Atender os termos de SLA conforme tabela abaixo extraída do Termo de Referência.

PLANILHA MEGALINK TELECOM

ITEM	DESCRÍÇÃO	VELOCIDADE (MBPS)	PREÇO UNIT DO MBPS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Link dedicado para acesso internet	20000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
1	Link dedicado para acesso internet	50000	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
1	Link dedicado para acesso internet	100000	R\$ 0,73	R\$ 72.500,00	R\$ 870.000,00
		170000		R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00

Valor total para 12 (Doze meses) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ROTEADORES

Huawei NE 8000 M8

O NE8000 M8 é uma plataforma de alto desempenho para backbone e borda de redes corporativas e operadoras, com suporte nativo a taxa de encaminhamento superior a 10 Gbps. Oferece redundância de fontes, capacidade de expansão modular, e cumpre com os protocolos e requisitos técnicos exigidos no edital, sendo ideal para operações em alta disponibilidade com funções de roteamento avançadas e performance superior.

Resumo Técnico:

Sistema Operacional	Huawei VRP (Versatile Routing Platform)
Número de portas	Modular, até 36x 10GE SFP+, 18x 25GE ou combinação com 1GE/10GE/25GE/40GE/100GE
Portas LAN/WAN	Interfaces flexíveis via módulos, WAN 10GE+ e LAN 1GE/10GE
Memória RAM	Até 64 GB DDR4 ECC
Memória Flash	SSD interno para logs/software + BootROM + Flash NAND
Capacidade de switching	Até 2.4 Tbps
Capacidade de roteamento	Suporte BGP FULL ROUTE
Alimentação	Fonte redundante 115–230V AC, 60Hz (auto-ranging)
Altura (RU)	3U
Montagem	Rack 19" padrão
Outros destaques	Suporte a MPLS, BGP+, SRv6, NetFlow, VRRP, HSRP, ACLs, L2VPN/L3VPN

Datasheet:

<https://e.huawei.com/mx/material/local/353d5d984c8b4b31b62c4915aaf5fc18>

Conectividade dos Links

- Link IP dedicado de 5 Gbps

4. Prefixos de AS e IPs

- Serão utilizados prefixos e conexões do AS265269 da CONTRATADA, disponíveis em consulta no <https://bgp.he.net/AS265171>;
- Os IPs fornecidos constarão nos blocos válidos, sem histórico em listas de bloqueio RBL ou DNSBL

5. Meio Físico e Topologia

- Links terrestres em fibra óptica com dupla abordagem;

6. Monitoramento e SLA

- Monitoramento proativo da porta IP do roteador CPE;
- SLA mínimo de 99,35% de disponibilidade mensal;
- Latência máxima do circuito: 40ms;
- Jitter máximo do circuito: 20ms;

- **Tempo de resolução de falhas críticas com SLA de reparo dentro do estabelecido no TR – Até 6h;**
- **Ferramenta Zabbix com utilização Dashboard customizada para gerenciamento e monitoramento dos recursos e serviços associados.**

ECHOLIFE EG8010H

O Huawei EchoLife EG8010H é um terminal de rede óptica interna (ONT) usado na solução FTTH da Huawei. Com o uso da tecnologia GPON, é fornecido acesso de banda ultra larga para usuários domésticos e pequenos escritórios. Ele inclui uma porta GE e possui recursos de encaminhamento de serviços de alto desempenho para garantir uma ótima experiência com serviços de Internet e vídeo HD. Portanto, o EG8010H fornece uma solução de terminal perfeita e recursos de suporte a serviços orientados para o futuro para implantação de FTTH.

ESPECIFICAÇÕES

Interface Parameters

GPON port

- Class B+
- Receiver sensitivity: -27dBm ~ -29dBm
- Wavelengths: US 1310 nm, DS 1490 nm
- Wavelength blocking filter (WBF)
- Flexible mapping between GEM Port and TCONT
- GPON: consistent with the SN or password authentication defined in G.984.3
- Bi-directional FEC - SR-DBA and NSR-DBA
- Ethernet port-based VLAN tags and tag removal
- 1:1 VLAN, N:1 VLAN, or VLAN transparent transmission
- QinQ VLAN
- Limit on the number of learned MAC addresses
- MAC address learning
- Transparent transmission of IPv6 packets at Layer 2

MIKROTIK ROUTERBOARD RB760iGS (hEX S)

É um roteador Gigabit Ethernet compacto e poderoso, projetado para locais onde a conectividade sem fio não é necessária. Abaixo as especificações técnicas detalhadas e suas aplicações, com base nas informações disponíveis:

Especificações Técnicas do MikroTik RB760iGS (hEX S)

- Código do Produto: RB760iGS
- Arquitetura: MMIPS
- CPU: MT7621A, Dual-Core, 880 MHz
- Contagem de Núcleos: 2
- Contagem de Threads: 4
- Memória RAM: 256 MB
- Armazenamento: 16 MB (FLASH)
- Sistema Operacional: RouterOS, Licença Nível 4
- Portas Ethernet: 5 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)
- Porta SFP: 1 porta SFP de 1,25 Gbit/s (suporte a conexões de fibra óptica)
- Porta USB: 1 porta USB 2.0 (tipo A, corrente máxima de 1A)

para armazenamento de arquivos e uso com The Dude)

- PoE (Energia sobre Ethernet):
 - Entradas DC: 2 (conector DC e PoE-IN)
 - Tensão de entrada: 12-57 V
 - Consumo máximo: 24 W (6 W sem acessórios)
 - Resfriamento: Passivo
- Criptografia de Hardware: Suporte a IPSec (~470 Mbps)
- Pacote The Dude: Suporte ao servidor de monitoramento de rede The Dude
- Dimensões: 113 x 89 x 28 mm
- Peso: aproximadamente 340 g
- Temperatura de Operação: -40°C a +70°C
- MTBF: Cerca de 100.000 horas a 25°C
- Certificações: CE, EAC, ROHS, Anatel (Certificado de Homologação: 03099-20-07555)
- Outros:
 - Monitor de temperatura PCB
 - Monitor de tensão
 - Botão de modo

O MikroTik CCR2004-16G-2S+

É um roteador da linha Cloud Core Router (CCR) da MikroTik, projetado para oferecer alto desempenho em redes de pequeno e médio porte, com foco em silêncio operacional e eficiência. Abaixo está uma descrição detalhada do dispositivo:

A CCR2004-16G-2S+ é um roteador versátil e econômico, ideal para cenários que exigem muitas portas Gigabit Ethernet e uplinks de até 10 Gbps via SFP+. Ele não oferece o mesmo nível de escalabilidade ou throughput agregado que o CCR2004- 1G-12S+2XS, mas é uma escolha sólida para redes de escala média que priorizam conectividade local em cobre com suporte a fibra de alta velocidade. Combinado com módulos como o XS+31LC10D nas portas SFP+, ele atende bem a conexões de longa distância de 10 Gbps.

4. GERENCIAMENTO N.O.C.

Pró-Ativo 0800 042 0428 (24 Horas Por Dia Todos Os Dias Da Semana)

Permiti administração e configuração através de interface de linha de comando (CLI);

Solução deve suportar acesso via SSH, cliente ou WEB(HTTPS);

Solução de Gerenciamento e Monitoração da Rede realiza registro de todas as ocorrências de alarmes/eventos em log de históricos e/ou em base de dados contendo informações de data e hora de

Identificação de autenticidade: 40146d812d1f4208e0003526faa57ede

Nº do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Página 45 de 161

Status instantâneo de cada acesso (ativo/inativo) e o tempo decorrido desde a última mudança de status por meio de diagramas.

5. PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

Os prazos e marcos do projeto estão definidos conforme tabela abaixo:

EVENTOS DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL			
EVENTO	PRAZO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE
E1	-	Assinatura do CONTRATO	PRODEPA/ MEGALINK
E2	E1 + 5 dias	Apresentação da GARANTIA CONTRATUAL	MEGALINK
E3	E1 + 5 dias	REUNIÃO INICIAL	PRODEPA / MEGALINK
E4	E1 + 10 dias	Apresentação do PLANO DE IMPLANTAÇÃO	MEGALINK
E5	E3 + 10 dias	Início da execução do CONTRATO e implantação da solução	MEGALINK
E6	E4 + 30 dias	Encerramento da TRANSIÇÃO CONTRATUAL	MEGALINK

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta são de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. ARQUITETURA TECNOLÓGICA ENVOLVIDA SITE/BACKBONE/POP:

Circuitos isolados e, com dupla abordagem entre os possíveis logradouros de implantação entre os centros de NOC/POP em Belém/PA) para interligação dos circuitos de dados está em proteção e, garantir a estabilidade requerida no SLA.

BACKBONE/POP	MEIO	MUNICÍPIO	LOGRADOURO	LATITUDE	LONGITUDE
POP (Ponto de Operação e, Presença) NOC Gerência PTT e, Interconexão	DWDM Metro Ethernet	Belém/PA	Rua Dos munducurus, 1581 – Bairro Jurunas Belém-Pa, 66033-716	-1.46526	-48.49328
		Teresina/PI	R. Alfredo Soeiro, 6257 - Lourival Parente, Teresina - PI, 64000-000	-5.1392012	-42.7822289
		Teresina/PI	R. Araguaina, 5454-5478 - Santa Lia, Teresina - PI, 64058-790	-5.060576	-42.7511688
POP (Ponto de Operação e, Presença) NOC Gerência PTT e, Interconexão	DWDM	São Paulo-SP	DTC Arena Group PTT Equinix – Rua Galvão Bueno, 568 Liberdade, São Paulo/SP 01506-000	23°33'38.5"S	46°38'05.8"W

8. MONITORAMENTO

Unidade	Cidade/Arraial	DoS/DDoS (Denial of Service) e, (Distributed Denial of Service)	NOC – Security Operations Centre
<u>ITEM - (Belém/PA)</u> DE ACORDO COM LOTE PRODEPA	<u>Belém/PA</u>	<p>Gerência Pró-Ativa</p> <p>Bandwidth Flood) - UDP e ICMP; Pilha TCP, incluindo mal-uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets; Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP; Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing); Proteção para tráfego dos serviços web (HTTP/HTTPS), DNS, VPN, FTP e correio eletrônico; <u>100~110ms Nacional 175~217ms</u> <u>Internacional</u></p>	<p>Atendimento NOC (89) 9 9815 - 1515</p> <p>Atendimento prioritário para chamados 0800 042 0428</p> <p>Atendimento EMERGÊNCIA (86) 9 99827758</p> <p>24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana</p>
<u>198.18.4.50/3377</u> (PRTG)	<u>198.18.4.14:3000</u> (Grafana)	<u>198.18.4.14:8080</u> Portal WEB (abertura de chamados e, acompanhamento em tempo real do <i>troubleshooting</i>)	<u>198.18.4.14:8080</u> (Redundância de Gerência pró-activa de monitoramento em tempo real)

NÍVEL 1 Até 15 (quinze) minutos de inatividade NOC	NÍVEL 2 Até 30 (trinta) minutos de inatividade NOC	NÍVEL 3 Até 4 (quatro) horas com ação de trataiva de troubleshooting NOC e, equipa local
Monitoramento em tempo real (automático) acionamento do analista de dados para verificações de acesso como identificar sê á signal entre os roteadores de borda e, a rede METRO ETHERNET/MPLS/IP/VPN.	Ação activa do analista de dados com a equipa técnica local em Belém/PA para acionamento do OTDR e, fusão óptica havendo rompimento em uma das rotas distintas do circuito de dados, com solução em até 1 (uma) hora e, 2 (duas) horas para ações prejudicadas por fatores climáticos.	Ação de encerramento do chamado ou, bilhete de defeito com a certificação dos técnicos do DOCAS, concluindo quê não há pendencias e, o circuito de dados encontra-se em 100% (cem por cento) das sua operacionalidade definida em contrato.

Atendimento NOC (86) 9 9815 - 1515

Atendimento prioritário para chamados 0800 042 0428

Atendiemnto local para escalonar (85) 9 9290 - 8978

(vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana

noc@megalinkinternet.com.br

Nestes termos, apresenta-se a proposta anexa, contendo a descrição detalhada dos veículos ofertados, prazos, valores e demais informações pertinentes.

O prazo de eficácia desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato e Compra/Autorização de Serviço. O prazo de execução dos serviços será de a cordo com o Termo de refrênciia, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto na Lei Federal 14.133/21.

Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

Nos valores apresentados ja estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de refênciia.

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Esclarecemos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e que o preço proposto inclui todos os tributos incidentes e demais encargos; enfim, todo o necessário para o fornecimento do objeto licitado.

Prazo de entrega/implantação do circuito em até 30 dias pela rota principal e em até 60 dias pela rota secundária.

Declaramos que nos valores propostos acima estão incluídos:

Seguro, fretes, tributos (impostos, contribuições, taxas), encargos previdenciários, trabalhistas e comerciais de qualquer espécie ou quaisquer outras despesas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o referido objeto.

O pagamento do diferencial da alíquota de responsabilidade da PRODEPA.

Todos os serviços, manutenção, treinamento, suporte, etc. que, embora não mencionados, sejam necessários para a perfeita e integral execução do serviço.

Banco / Agência/ Conta Corrente: BANCO ITAÚ CONTA: 49374-9 AGENCIA: 8840 CHAVE PIX: itaupix@megalinkinternet.com.br

Prazo de Garantia dos Serviços e Equipamentos: Garantia Total Durante a Prestação de Serviço, Tanto dos equipamentos fornecidos em comodato como da prestação de serviço.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME: GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA RG: 4843188 SSP-PI

CPF: 029.003.464-79 – SSPPI – Data de Emissão: 30/05/2018

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

CARGO: Sócio Administrador EMAIL:governo@megalinkinternet.com.br TELEFONE: 0800 042 0428

ENDEREÇO: Residente na Av. Barão de Castelo Branco, nº 1380, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.014-325, em Teresina-PI.

Floriano (PI), 16 de Setembro de 2025

GUTEMBERG
CASSIANO DO CARMO
SILVA:02900346479

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG CASSIANO DO
CARMOSILVA:02900346479
Dados: 2025.09.16 11:52:51
-03'00'

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA

Telefone: (89) 9 9404-0180

Email: corporativo@megalinkpiaui.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO OPÇÃO PELA VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025/PRODEPA

Declaro, sob as penas da lei, que a Eu, **MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.408.142/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Gutemberg Cassiano do Carmo Silva, inscrita no CPF n. 029.003.464-79, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 4.843.188, expedida pela SSP-PI, que, apesar da possibilidade de realizar vistoria técnica nos locais onde serão executados os serviços, objeto **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025/PRODEPA**, optamos por não realizá-las e temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo, assim, total responsabilidade por esta opção. Declaramos ainda que se absteve em realizar visita técnica as instalações e locais designados pela Contratante, diante do conhecimento dos seus quantitativos e especificações, bem como o preço apresentado é suficiente para a perfeita execução dos serviços e que conhecemos todas as condições locais, técnicas e ambientais para a execução dos serviços objeto desta licitação, e ciente de que não podemos alegar posteriormente desconhecimento das condições locais e especificações técnicas como justificativas para eximirnos das responsabilidades assumidas e solicitar alteração do valor contratado, estando plenamente capacitados a elaborar a nossa proposta. ainda, que não utilizaremos desta opção para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

Floriano (PI), 16 de Setembro de 2025

GUTEMBERG
CASSIANO DO CARMO
SILVA:02900346479

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG CASSIANO DO
CARMO SILVA:02900346479
Dados: 2025.09.16 10:41:22
-03'00'

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA

Telefone: (86) 9 8818-5057

Email: governo@megalinkpiaui.com.br

Razão Social: Mega Teleinformática Ltda
CNPJ: 11.408.142/0001-09
0800 042 0428

Matriz Av. Bucar Neto, 1088 Catumbi,
Floriano – Piauí, CEP: 64806-305
AS265269

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Processo PAE nº 2703270/2025.
Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025.

Qualificação À **MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA**, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 11.408.142/0001-09, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, 1088, BAIRRO CCATUMBI , FLORIANO-PI, CEP: 64.086-305, por seu representante legal, **GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA**, PORTADOR DO RG nº 4.843.188 e CPF n. 029.003.464-79, empresário, residente na Av. Barão de Castelo Branco, nº 1380, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.014-325, em Teresina – PI, FIRMO E DECLARO, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

Declaramos, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os insumos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, tais como: mão de obra, equipamentos, materiais, peças, manutenções, deslocamento de técnicos e diárias, obra civil, seguros, tributos/impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes - CIF - da localidade de entrega de e/ou equipamentos, montagem, instalação, treinamento, carga, descarga, know-how, inclusive os decorrentes de troca de materiais e/ou equipamentos, dentro do prazo de garantia, e os que porventura incidam direta ou indiretamente e necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital. Declaramos, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009. Declaramos que os serviços cotados atendem ao solicitado no Edital/, especialmente ao que concerne ao exigido. Declaramos ter ciência que o pagamento será conforme estabelecido no Edital. Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as condições e exigências constantes do Edital.

Declaramos ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou sem serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Declaramos possuir as condições necessárias para a execução do objeto licitado. Tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, tendo renunciado a vistoria, assumindo total responsabilidade por esse fato, e que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Os serviços serão prestados conforme especificações contidas no edital e termo de referência, ao qual esta Proposta de Preços está vinculada. Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados.

Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021; Todas as afirmações, declarações, ações orais ou

manuscritas são verdadeiras e comprehendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940; Nossa proposta econômica comprehendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;

Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;

Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016; Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar; Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes; Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”.

Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção; Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção.

Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações; Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato.

É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção; Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado; Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Cumprimos o disposto no inciso XXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021; Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Elaborei minha proposta de forma independente; Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Floriano 16 de Setembro de 2025

GUTEMBERG CASSIANO DO
CARMO SILVA:02900346479

Assinado de forma digital
por GUTEMBERG CASSIANO
DO CARMO
SILVA:02900346479
Dados: 2025.09.16 12:21:11
-03'00'

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA
CPF 029.003.464-79

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Processo PAE nº 2703270/2025.
Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025.

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA, PORTADOR DO RG nº 4.843.188 e CPF n. 029.003.464-79 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.408.142/0001-09, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Razão Social: Mega Teleinformática Ltda
CNPJ: 11.408.142/0001-09
0800 042 0428

Matriz Av. Bucar Neto, 1088 Catumbi,
Floriano – Piauí, CEP: 64806-305
AS265269

Floriano 16 de Setembro de 2025

GUTEMBERG
CASSIANO DO CARMO
SILVA:02900346479

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG CASSIANO DO
CARMO SILVA:02900346479
Dados: 2025.09.16 12:21:23 -03'00'

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA
CPF 029.003.464-79

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo PAE nº 2703270/2025.

Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025.

O SR. GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA, INSCRITO NO CPF N. 029.003.464-79, INFRA-ASSINADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.843.188, EXPEDIDA PELA SSP-PI E DO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA, CPF/MF SOB O Nº 029.003.464-79, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE: A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

Razão Social: Mega Teleinformática Ltda
CNPJ: 11.408.142/0001-09
0800 042 0428

Matriz Av. Bucar Neto, 1088 Catumbi,
Floriano – Piauí, CEP: 64806-305
AS265269

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Floriano 16 de Setembro de 2025

GUTEMBERG
CASSIANO DO CARMO
SILVA:02900346479

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG CASSIANO DO
CARMO SILVA:02900346479
Dados: 2025.09.16 12:21:38 -03'00'

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA
CPF 029.003.464-79

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Processo PAE nº 2703270/2025.
Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025.

À MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 11.408.142/0001-09, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, 1088, BAIRRO CCATUMBI , FLORIANO-PI, CEP: 64.086-305 DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO E DECLARA, QUE POSSUI INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL NO MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE NAZARIA PREGÃO ELETRÔNICO.

Floriano 16 de Setembro de 2025

Razão Social: Mega Teleinformática Ltda
CNPJ: 11.408.142/0001-09
0800 042 0428

Matriz Av. Bucar Neto, 1088 Catumbi,
Floriano – Piauí, CEP: 64806-305
AS265269

GUTEMBERG
CASSIANO DO
CARMO
SILVA:02900346479

Assinado de forma digital
por GUTEMBERG CASSIANO
DO CARMO
SILVA:02900346479
Dados: 2025.09.16 12:21:52
-03'00'

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA
CPF 029.003.464-79

Processo PAE nº 2703270/2025.
Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025.

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE TRÂNSITO IP E SERVIÇO ANTI-DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE) PARA ATENDER O SISTEMA AUTÔNOMO (AUTONOMOUS SYSTEM – AS) DE INTERNET da PRODEPA, conforme descrito no Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

A empresa **MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA**, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 11.408.142/0001-09, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, 1088, BAIRRO CATUMBI, FLORIANO-PI, CEP: 64.086-305, por seu representante legal, **GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA**, PORTADOR DO RG nº 4.843.188 e CPF n. 029.003.464-79 por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico supracitado, DECLARA que tem pleno conhecimento deste edital e seus anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando, por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Por ser expressão da verdade, firmamos a pres.

Razão Social: Mega Teleinformática Ltda
CNPJ: 11.408.142/0001-09
0800 042 0428

Matriz Av. Bucar Neto, 1088 Catumbi,
Florianó – Piauí, CEP: 64806-305
AS265269

NOME: GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA RG: 4843188 SSP-PI

CPF: 029.003.464-79 – SSPPI – Data de Emissão: 30/05/2018

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

CARGO: Sócio Administrador EMAIL: governo@megalinkinternet.com.br TELEFONE: 0800 042 0428

ENDEREÇO: Residente na Av. Barão de Castelo Branco, nº 1380, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.014-325, em Teresina-PI.

Floriano 16 de Setembro de 2025

GUTEMBERG
CASSIANO DO
CARMO
SILVA:02900346479

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO
SSPPI:02900346479
Data: 2023-09-16 12:22:13 -0300

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA
CPF 029.003.464-79

DECLARAÇÃO QUE EMPREGA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Processo PAE nº 2703270/2025.

Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025.

A empresa **MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA**, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 11.408.142/0001-09, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, 1088, BAIRRO CATUMBI, FLORIANO-PI, CEP: 64.086-305, por seu representante legal, **GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA**, PORTADOR DO RG nº 4.843.188 e CPF n. 029.003.464-79 por intermédio de seu representante legal infra-assinado declara para fins do disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de necessidades especiais.

NOME: GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA RG: 4843188 SSP-PI

CPF: 029.003.464-79 – SSPPI – Data de Emissão: 30/05/2018

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

CARGO: Sócio Administrador EMAIL: governo@megalinkinternet.com.br TELEFONE: 0800 042 0428

Razão Social: Mega Teleinformática Ltda
CNPJ: 11.408.142/0001-09
0800 042 0428

Matriz Av. Bucar Neto, 1088 Catumbi,
Floriano – Piauí, CEP: 64806-305
AS265269

ENDEREÇO: Residente na Av. Barão de Castelo Branco, nº 1380, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.014-325, em Teresina-PI.

Floriano 16 de Setembro de 2025

GUTEMBERG
CASSIANO DO CARMO
SILVA:02900346479

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO
SILVA:02900346479
Dados: 2025.09.16 12:22:26 -03'00'

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA
CPF 029.003.464-79





ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3508859

Anexo/Sequencial: 29

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

CPF: ***.166.902-**

Em: 11/11/2025 11:37:38

Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4



Identificador de autenticação: 404fda8f-2dff-4208-a000-3526faa57ede
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>